

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão nº 6782020

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e renovações de Certificado Digital do tipo A1, A3, SSL e Certificado Digital para servidor do tipo Wildcard, para atender a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

Modo de Disputa: Aberto

Data de abertura inicial: 04/02/2021 09:00 (horário de Brasília)

Fornecedor: **23.035.197/0001-08 - RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
Proposta de preços - INCIAL.pdf	Proposta	03/02/2021 19:20
HABILITAÇÃO COMPLETA.zip	Habilitação	03/02/2021 19:21
habilitação.pdf	Habilitação	03/02/2021 19:21
13 - MUNICIPAL ATÉ 28.03.21 - RIO MADEIRA.pdf	Habilitação	03/02/2021 19:24
12 - ESTADUAL até 26.04.21 - RIO MADEIRA.pdf	Habilitação	03/02/2021 19:24

ANEXOS DO ITEM

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

GRUPO 1 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha

Enviado em:

Nenhum anexo encontrado para este item.

[Fechar](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.035.197/0001-08 DUNS®: 943979298
Razão Social: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
Nome Fantasia: RIO MADEIRA CERTIFICADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2021
FGTS	Validade:	16/02/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/02/2021
Receita Municipal	Validade:	28/03/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.035.197/0001-08 DUNS®: 943979298
Razão Social: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
Nome Fantasia: RIO MADEIRA CERTIFICADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 00000004377117 Inscrição Municipal: 14243924
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 78.800,00 Data de Abertura da Empresa: 11/08/2015
CNAE Primário: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 3: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 4: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 5: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Dados para Contato

CEP: 76.804-038
Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 2272 - SALA 01 - SAO CRISTOVAO
Município / UF: Porto Velho / Rondônia
Telefone: (69) 32246013
E-mail: VALDIR@ONLINECERTIFICADORA.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 075.082.869-28
Nome: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 10.616.831-8 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 17/03/2011 Data de Nascimento: 01/11/1990
E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **001.742.261-28** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **VALDIR DOS SANTOS MIGUEL**
Carteira de Identidade: **1431126** Órgão Expedidor: **SSP/RO**
Data de Expedição: **15/06/2015** Data de Nascimento: **24/08/1982**
Filiação Materna: **ROSALINA SANTOS MIGUEL**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **76.804-038**
Endereço: **AVENIDA CARLOS GOMES, 2272 - SAO CRISTOVAO**
Município / UF: **Porto Velho / Rondônia**
Telefone: **(69) 32210001**
E-mail: **priscila@meplicitacoes.com.br**

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **001.742.261-28**
Nome: **VALDIR DOS SANTOS MIGUEL**
Carteira de Identidade: **1431126** Órgão Expedidor: **SSP/RO**
Data de Expedição: **15/06/2015** Data de Nascimento: **24/08/1982**
Filiação Materna: **ROSALINA SANTOS MIGUEL**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **76.804-038**
Endereço: **AVENIDA CARLOS GOMES, 2272 - SAO CRISTOVAO**
Município / UF: **Porto Velho / Rondônia**
Telefone: **(69) 32210001**
E-mail: **priscila@meplicitacoes.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviços

22012 - Instalação / Manutenção Suporte Projeção Visual

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

24988 - Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.

25135 - Serviço Rede Comunicação Dados e Imagem

27758 - Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança de Dados (Backup como serviço)

(Menu principal (/?pEncPastId=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVlkYUCfWLGogl_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)

(Fornecedores (/?pEncPastId=NDHLbHAEbb4mJsMB3mmrh5JnhtSVjzjmKV045RI-tFH-myYssuGLvad fzth6N_G BH-DZKd2em9sfKfhd-H0qlJvilA5NdQBa82vLAXMAG43QU4L)

Emitir Certidão



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ 23.035.197/0001-08**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **04/02/2021 às 11:54:46 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)
Código de Controle: **25D5-2BA8-8F78-4562-8072-78CC-26B5-00DA**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: ***Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos***

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO
Pálcio Rio Madeira, Edificio Rio Jamari - 4º andar
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

 Imprimir

 Nova Pesquisa (/Fornecedor/EmitirCertidao)

 Autenticar Certidão (/Fornecedor/AutenticarCertidao)

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 23.035.197/0001-08**CPF / CNPJ:** 21465927000177**Tipo de sanção:** Inidoneidade - Lei de Licitações**LIMPAR****Data da consulta:** 04/02/2021 13:53:51**Data da última atualização:** 03/02/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/02/2021 às 12:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.035.197/0001-08.

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 601C.198C.1673.1284 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ N° 23.035.197/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

VALDIR DOS SANTOS MIGUEL, brasileiro, empresário, solteiro, nascimento 24/08/1982, portador do CPF (MF) nº. 001.742.261-28 e do documento de Identidade nº. 1431126 SSP/RO, residente e domiciliada sito a Rua José de Alencar, nº. 3849, AP 14, Bairro Olaria, CEP 76.801-294, Porto Velho-RO. Titular da EIRELI **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI – ME** (fantasia: **Rio Madeira Certificadora**), com sede na Av. Carlos Gomes, nº 2272, Loja 01, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-038, Porto Velho – RO. Inscrita no CNPJ (MF) sob N° 23.035.197/0001-08 com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11600034886, sessão de 11/08/2015, resolve alterar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Rerratificar alterando a **SEGUNDA ALTERAÇÃO** registrada 26/01/2018 15:56 SOB N° 20180014315.em face do erro escrita que consta no cabeçaria da alteração contratual.

Onde se lê:

CLAUSULA SEGUNDA: SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Leia-se:

CLAUSULA TERCEIRA: TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas aqui não alteradas, assim como as deliberações tomadas na alteração contratual, ficam ratificadas.

CLAUSULA QUINTA - Abertura de uma Filial na Avenida: Tiradente, Nº 1930, complemento: sala 01, Bairro: Setor 01, CEP: 76.890-000, Jaru/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB

Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO

DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ N° 23.035.197/0001-08

CLAUSULA SEXTA- Abertura de Filial na Avenida: Castelo Branco, Nº 2421, complemento: "Recepção", Bairro: Centro, Machadinho do Oeste/RO, CEP 776.868-000, Machadinho do oeste/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA SETIMA – Abertura de Filial constituída Avenida: Capitão Silvio, nº 851, Recepção, Bairro Centro, CEP 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA OITAVA – Abertura de Filial constituída Avenida: Cuiabá, nº 2556, Sala A, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-698, Cacoal/RO Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA NONA - Abertura de uma filial na Avenida Moacir de Paula vieira, nº4004, complemento: "Recepção", Bairro: Novo Horizonte, CEP 76.929-000, Urupá/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA - Abertura de uma filial na Rua Menezes Filho, nº 2487, complemento: "Recepção", Bairro Dois de Abril, CEP 76900-811, Ji Paraná/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com inicio de atividades em 11/08/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Abertura de uma filial na Avenida Marechal Rondon, nº 2201, complemento: "Recepção", Bairro Princesa Isabel, CEP 76964-009, Cacoal/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais,

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB

Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO

DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ N° 23.035.197/0001-08

provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- Abertura de uma filial na Avenida Rondonia, nº 1600, complemento; “Recepção”, Bairro Setor 03, CEP 76932-000, Buritis/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Abertura de uma filial na Avenida Daniel Comboni, nº 01676, complemento; sala “1 Recepção”, Bairro União, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Abertura de uma filial na Avenida Sete de setembro, nº 2379, complemento; sala “3 Recepção”, Bairro Centro, CEP 76.974-000, Espigão d’ Oeste/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Abertura de uma filial na Rua Ruá 05 de setembro, nº 664, complemento; “Recepção”, Bairro Centro, CEP 69.800-000, Humaitá/AM, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Abertura de uma filial na Rua Belo Horizonte, nº 480A, complemento; “Recepção”, Bairro Centro, CEP 69.265-000, Apui/AM, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB
Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ N° 23.035.197/0001-08

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Abertura de uma filial na Avenida 10 de Abril, nº 2037, complemento; anexo A sala 3”, Bairro Centro, CEP 76.850-000, Guajará-mirim/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Abertura de uma filial na Avenida Rotary Clube, nº 00903, complemento; sala A Recepção”, Bairro Dos Pioneiros, CEP 76.970-000, Pimenta Bueno/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet.

CLAUSULA DECIMA NONA - Abertura de uma filial na Avenida 25 de Agosto, nº 5676, complemento; sala 1”, Bairro Planalto, CEP 76.940-000, Rolim de Moura/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA Encerramento da uma filial na Rua Ana Neri, nº 528, Sala C, Bairro jardim tropical, CEP 76920-000, Ouro Preto do Oeste/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), CNPJ. 23.035.197/0009-57 NIRE 119001496512 com início de atividades em 26/01/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLAUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA - À vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE ATO CONSTITUTIVO** com a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa girará nesta praça sob a Denominação Social de **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI – ME**, (fantasia: **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**) estabelecida na Av. Carlos Gomes, nº 2272, Loja 01, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-038, Porto Velho – RO. A empresa tem filial(is) na(s) seguinte(s) localidade(s):

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB
Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08

CLAUSULA SEGUNDA – Filial constituída na Rua Fortaleza, nº 2099, Galeria Bouganville, sala 09, bairro Setor 03, CEP 76.870-505, Ariquemes – RO. Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177810** e **CNPJ nº 23.035.197/0002-80**, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA TERCEIRA – Filial constituída na Avenida Belo Horizonte, nº 2770, sala 01, bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-692, Cacoal – RO. Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177828** e **CNPJ nº 23.035.197/0003-61**, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA QUARTA – Filial constituída na Avenida Marechal Rondon, nº 1102, sala 05, Ed Máxima, Térreo, bairro Centro, CEP 76.900-081, Ji-Paraná – RO. Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177836** e **CNPJ nº 23.035.197/0004-42**, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA QUINTA – Filial constituída na Avenida Aracaju, nº 4688, bairro Centro, CEP 76.940-000, Rolim de Moura. Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177844** e **CNPJ nº 23.035.197/0005-23**, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA SEXTA – Filial constituída na Rua Paulo Rogerio Fornari, nº 237, sala 02, bairro Centro, CEP 76.980-000, Vilhena – RO. Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177852** e **CNPJ nº 23.035.197/0006-04**, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB
Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ N° 23.035.197/0001-08

CLAUSULA SETIMA - Filial constituída na Avenida foz do Iguaçu, Sala “A”, nº 1692 Bairro Setor 03, CEP 76880-000, Buritis/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 17/01/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11900196491 e CNPJ nº 23.035.197/0007-950 o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA OITAVA- Filial constituída Rua Francisco Priste, nº 2080, Sala Recepção, Bairro Setor 01, CEP 76888-000, Monte Negro/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 17/01/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11900196504 e CNPJ nº 23.035.197/0008-76 o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA NONA - Filial constituída na Rua Joaquim Nabuco, nº 2739, Sala 01, Bairro Olaria, CEP 76801-261, Porto Velho/RO Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 17/01/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11900196521 e CNPJ nº 23.035.197/0010-90, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA - Abertura de uma filial na Rua Ville Roy, nº 2098, Sala “A”, Bairro Centro, CEP 69830-000, Lábrea/AM, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 17/01/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Abertura de Filial na Avenida: Castelo Branco, Nº 2421, complemento: “Recepção”, Bairro: Centro, Machadinho do Oeste/RO, CEP 776.868-000, Machadinho do oeste/RO, Sób o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com inicio de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Abertura de Filial constituída Avenida: Capitão Silvio, nº 851, complemento; “Recepção”, Bairro Centro, CEP 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB
Nº 20180175297.
PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:
11600034886.
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Abertura de Filial constituída Avenida: Cuiabá, nº 2556, Sala A Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-698, Cacoal/RO Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA QUANTA - Abertura de uma filial na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 4004, complemento; “Recepção”, Bairro: Novo Horizonte, CEP 76.929-000, Urupá/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Abertura de uma filial na Rua Menezes Filho, nº 2487, complemento: “Recepção”, Bairro Dois de Abril, CEP 76900-811, Ji Paraná/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 11/08/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA SEXTA- Abertura de uma filial na Avenida Marechal Rondon, nº 2201, complemento: “Recepção”, Bairro Princesa Isabel, CEP 76964-009, Cacoal/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com inicio de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- Abertura de uma filial na Avenida Rondonia, nº 1600, complemento; “Recepção”, Bairro Setor 03, CEP 76932-000, Buritis/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com inicio de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB
Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

1600034886.
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08

de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – Abertura de uma filial na Avenida Daniel Comboni, nº 01676, complemento; sala “1 Recepção”, Bairro União, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA NONA- Abertura de uma filial na Avenida Sete de setembro, nº 2379, complemento; sala “3 Recepção”, Bairro Centro, CEP 76.974-000, Espigão d’ Oeste/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA - Abertura de uma filial na Rua Rua 05 de setembro, nº 664, complemento; “Recepção”, Bairro Centro, CEP 69.800-000, Humaitá/AM, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA- Abertura de uma filial na Rua Belo Horizonte, nº 480A, complemento; “Recepção”, Bairro Centro, CEP 69.265-000, Apuí/AM, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA SEGUNDA- Abertura de uma filial na Avenida 10 de Abril, nº 2037, complemento; anexo A sala 3, Bairro Centro, CEP 76.850-000, Guajará-mirim/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB

Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO

DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08

CLAUSULA VIGESSIMA TERCEIRA - Abertura de uma filial na Avenida Rotary Clube, nº 00903, complemento; “Recepção”, Bairro Dos Pioneiros, CEP 76.970-000, Pimenta Bueno/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA QUARTA - Abertura de uma filial na Avenida 25 de Agosto, nº 5676, complemento; sala 1º, Bairro Planalto, CEP 76.940-000, Rolim de Moura/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA QUINTA – Abertura de uma Filial na Avenida Tiradente, Nº 1930, complemento: sala 01, Bairro: Setor 01, CEP: 76.890-000, Jaru/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA – SEXTA O Capital Social é de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA VIGESSIMA SETIMA – objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA OITAVA – A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA VIGESSIMA NONA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA TRIGESSIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB

Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO

DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ N° 23.035.197/0001-08

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou à propriedade.

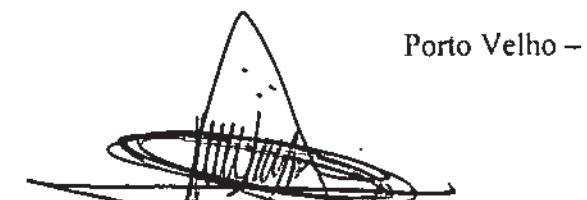
CLAUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – A administração da empresa representada por seu titular poderá nomear um procurador, podendo este ser ou não sócio para representa-la, determinando na procura o prazo e à finalidade específica.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

Porto Velho – RO, 15 Maio de 2018.



VALDIR DOS SANTOS MIGUEL
Titular / Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB

N° 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO

DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Rondônia certifica que em 21/08/2018, foi realizado para a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, o registro de eventos para sua(s) filial(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180175297	11900201583	002 / 023	11900201583	23.035.197/0011-71	Avenida castelo branco, 2421
180175297	11900201591	002 / 023	11900201591	23.035.197/0012-52	Avenida marechal rondon, 2201
180175297	11900201605	002 / 023	11900201605	23.035.197/0013-33	Avenida rondonia, 1600
180175297	11900201613	002 / 023	11900201613	23.035.197/0014-14	Rua menezes filho, 2487
180175297	11900201621	002 / 023	11900201621	23.035.197/0015-03	Avenida 10 de abril, 2037
180175297	11900201630	002 / 023	11900201630	23.035.197/0016-86	Avenida rotary clube, 00903
180175297	11900201648	002 / 023	11900201648	23.035.197/0017-67	Avenida moacir de paula vieira, 4004
180175297	11900201656	002 / 023	11900201656	23.035.197/0018-48	Avenida 25 de agosto, 5676
180175297	11900201664	002 / 023	11900201664	23.035.197/0019-29	Avenida sete de setembro, 2379
180175297	20180175297	002 / 025	11900196512	23.035.197/0009-57	Rua ana neri, 528
180175297	20180175297	002 / 026			Rua 05 de setembro, 664
180175297	20180175297	002 / 029			Rua belo horizonte, 480 a
180175297	11900201672	002 / 023	11900201672	23.035.197/0020-62	Avenida daniel comboni, 01676
180175297	11900201681	002 / 023	11900201681	23.035.197/0021-43	Avenida tiradente, 1930
180175297	11900201699	002 / 023	11900201699	23.035.197/0022-24	Avenida capitao silvio, 851
180175297	11900201702	002 / 023	11900201702	23.035.197/0023-05	Avenida cuiabá, 2556

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00
SOB N° 20180175297.
PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:
11600034886.
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
- ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08 - NIRE 11600034886

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

VALDIR DOS SANTOS MIGUEL, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/08/1982, inscrito no CPF/MF sob nº 001.742.261-28 e da CI RG nº 1431126 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 3849, Apto 14, Bairro Olaria, CEP 76.801-294, na Cidade de Porto Velho – RO, titular da EIRELI **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME**, nome fantasia: **Rio Madeira Certificadora**, com sede na Av. Carlos Gomes, 2272, Loja 1, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-038, na Cidade de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.035.197/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE 11600034886, em sessão de despacho do dia 11/08/2015, resolve alterar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA. Resolve, através deste instrumento particular de alteração contratual, encerrar as atividades e baixar as filiais abaixo relacionadas:

Filial 06: Estabelecida na cidade de **BURITIS**, Estado de **RONDONIA**, na **AV. FOZ DO IGUACU**, nº 1692, **SALA A**, Bairro: **SETOR 03**, CEP: **76.880-000**, CNPJ nº **23.035.197/0007-95**, NIRE: **11900196491**.

Filial 07: Estabelecida na cidade de **MONTE NEGRO**, Estado de **RONDONIA**, na **RUA FRANCISCO PRISTE**, nº 2080, **SALA RECEPÇÃO**, Bairro: **SETOR 1**, CEP: **76.888-000**, CNPJ nº **23.035.197/0008-76**, NIRE: **11900196504**.

Filial 09: Estabelecida na cidade de **PORTO VELHO**, Estado de **RONDONIA**, na **RUA JOAQUIM NABUCO**, nº 2739, **SALA 01**, Bairro: **OLARIA**, CEP: **76.801-261**, CNPJ nº **23.035.197/0010-90**, NIRE: **11900196521**.

Filial 10: Estabelecida na cidade de **MACHADINHO D'OESTE**, Estado de **RONDONIA**, na **AV CASTELO BRANCO**, nº 2421, **SALA RECEPÇÃO**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.868-000**, CNPJ nº **23.035.197/0011-71**, NIRE: **11900201583**.

Filial 11: Estabelecida na cidade de **CACOAL**, Estado de **RONDONIA**, na **AV MARECHAL RONDON**, nº 2201, **SALA RECPÇÃO**, Bairro: **PRINCESA ISABEL**, CEP: **76.964-009**, CNPJ nº **23.035.197/0012-52**, NIRE: **11900201591**.

Filial 12: Estabelecida na cidade de **BURITIS**, Estado de **RONDONIA**, na **AV RONDONIA**, nº 1600, **SALA RECPÇÃO**, Bairro: **SETOR 03**, CEP: **76.880-000**, CNPJ nº **23.035.197/0013-33**, NIRE: **11900201605**.

Filial 13: Estabelecida na cidade de **JI-PARANA**, Estado de **RONDONIA**, na **RUA MENEZES FILHO**, nº 2487, **SALA RECEPÇÃO**, Bairro: **DOIS DE ABRIL**, CEP: **76.900-811**, CNPJ nº **23.035.197/0014-14**, NIRE: **11900201613**.

Filial 14: Estabelecida na cidade de **GUAJARA-MIRIM**, Estado de **RONDONIA**, na **AV 10 DE ABRIL**, nº 2037, **ANEXO A SALA 3**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.850-000**, CNPJ nº **23.035.197/0015-03**, NIRE: **11900201621**.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08 - NIRE 11600034886

Filial 15: Estabelecida na cidade de **PIMENTA BUENO**, Estado de **RONDONIA**, na **AV ROTARY CLUBE**, nº 903, **SALA A SALA RECEPÇÃO**, Bairro: **DOS PIONEIROS**, CEP: **76.970-000**, CNPJ nº **23.035.197/0016-86**, NIRE: **11900201630**.

Filial 16: Estabelecida na cidade de **URUPA**, Estado de **RONDONIA**, na **AV MOACIR DE PAULA VIEIRA**, nº 4004, **SALA RECEPÇÃO**, Bairro: **NOVO HORIZONTE**, CEP: **76.929-000**, CNPJ nº **23.035.197/0017-67**, NIRE: **11900201648**.

Filial 17: Estabelecida na cidade de **ROLIM DE MOURA**, Estado de **RONDONIA**, na **AV 25 DE AGOSTO**, nº 5676, **SALA 1**, Bairro: **PLANALTO**, CEP: **76.940-000**, CNPJ nº **23.035.197/0018-48**, NIRE: **11900201656**.

Filial 18: Estabelecida na cidade de **ESPIGÃO D'OESTE**, Estado de **RONDONIA**, na **AV SETE DE SETEMBRO**, nº 2379, **SALA 03 RECEPÇÃO**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.974-000**, CNPJ nº **23.035.197/0019-29**, NIRE: **11900201664**.

Filial 19: Estabelecida na cidade de **OURO PRETO DO OESTE**, Estado de **RONDONIA**, na **AV DANIEL COMBONI**, nº 1676, **SALA 1 RECEPÇÃO**, Bairro: **UNIÃO**, CEP: **76.920-000**, CNPJ nº **23.035.197/0020-62**, NIRE: **11900201672**.

Filial 20: Estabelecida na cidade de **JARU**, Estado de **RONDONIA**, na **AV TIRADENTE**, nº 1930, **SALA 01** Bairro: **SETOR 01**, CEP: **76.890-000**, CNPJ nº **23.035.197/0021-43**, NIRE: **11900201681**.

Filial 21: Estabelecida na cidade de **SÃO MIGUEL DO GUapore**, Estado de **RONDONIA**, na **AV CAPITÃO SILVIO**, nº 851, **SALA RECEPÇÃO**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.932-000**, CNPJ nº **23.035.197/0022-24**, NIRE: **11900201699**.

Filial 22: Estabelecida na cidade de **CACOAL**, Estado do **RONDONIA**, na **AV CUIABA**, nº 2556, **SALA A**, Bairro: **JARDIM CLODOALDO**, CEP: **76.963-698**, CNPJ nº **23.035.197/0023-05**, NIRE: **11900201702**.

Filial 23: Estabelecida na cidade de **CACOAL**, Estado de **RONDONIA**, na **AV GUAPORE**, nº 2747, **TERREO RECEPÇÃO**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.963-815**, CNPJ nº **23.035.197/0024-96**, NIRE: **11900203098**.

Filial 24: Estabelecida na cidade de **CHUPINGUAIA**, Estado de **RONDONIA**, na **AV DOM PEDRO I**, nº 1470, **SALA 04**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.990-000**, CNPJ nº **23.035.197/0025-77**, NIRE: **11900203080**.

Filial 25: Estabelecida na cidade de **MACHADINHO D'OESTE**, Estado de **RONDONIA**, na **AV TOCANTINS**, nº 3184, **SALA 02**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.868-000**, CNPJ nº **23.035.197/0026-58**, NIRE: **11900203071**.

Filial 26: Estabelecida na cidade de **NOVA BRASILANDIA D'OESTE**, Estado de **RONDONIA**, na **AV TANCREDO NEVES**, nº 2719, **TERREO SALA 01**, Bairro: **SETOR 13**, CEP: **76.958-000**, CNPJ nº **23.035.197/0027-39**, NIRE: **11900203063**.

Filial 27: Estabelecida na cidade de **ROLIM DE MOURA**, Estado do **RONDONIA**, na **AV RIO BRANCO**, nº 4500, **TERREO SALA 02**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.940-000**, CNPJ nº **23.035.197/0028-10**, NIRE: **11900203055**.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08 - NIRE 11600034886

Filial 28: Estabelecida na cidade de **SÃO FELIPE D'OESTE**, Estado de **RONDONIA**, na **AV TANCREDO NEVES**, nº 701, **SALA 01**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.977-000**, CNPJ nº **23.035.197/0029-09**, NIRE: **11900203047**.

Filial 29: Estabelecida na cidade de **VILHENA**, Estado de **RONDONIA**, na **AV CAPITÃO CASTRO**, nº 3434, **TERREO SALA 01**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.980-094**, CNPJ nº **23.035.197/0030-34**, NIRE: **11900203039**.

Filial 30: Estabelecida na cidade de **PORTO VELHO**, Estado de **RONDONIA**, na **RUA SENADOR ALVARO MAIA**, nº 2697, **SALA 1**, Bairro: **LIBERDADE**, CEP: **76.803-892**, CNPJ nº **23.035.197/0031-15**, NIRE: **11900203021**.

Filial 31: Estabelecida na cidade de **PORTO VELHO**, Estado de **RONDONIA**, na **AV CARLOS GOMES**, nº 2330, **TERREO RECEPÇÃO**, Bairro: **SÃO CRISTOVÃO**, CEP: **76.804-038**, CNPJ nº **23.035.197/0032-04**, NIRE: **11900203012**.

Filial 32: Estabelecida na cidade de **CEREJEIRAS**, Estado de **RONDONIA**, na **AV INTEGRAÇÃO NACIONAL**, nº 1071, **SALA A**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.997-000**, CNPJ nº **23.035.197/0033-87**, NIRE: **11900203004**.

Filial 33: Estabelecida na cidade de **PRESIDENTE MEDICI**, Estado de **RONDONIA**, na **RUA NOVA BRASILIA**, nº 2721, **TERREO SALA 02**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.916-000**, CNPJ nº **23.035.197/0034-68**, NIRE: **11900202997**.

Filial 34: Estabelecida na cidade de **ARIQUEMES**, Estado de **RONDONIA**, na **AV JAMARI**, nº 3812, **LOTE 01 QUADRA AREAS ESPECIAIS 01**, Bairro: **AREAS ESPECIAIS 02**, CEP: **76.873-002**, CNPJ nº **23.035.197/0035-49**, NIRE: **11900202989**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolve, através deste instrumento particular de alteração contratual, cancelar a abertura de uma filial na Cidade de **LÁBREA – AM**, na Rua Ville Roy, 2098, Sala A, Centro, **CEP 69.830-000**, cujo ato foi registrado na cláusula segunda, da terceira alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia em sessão de despacho do dia 26/01/2018, sob o nº **20180014315**.

CLÁUSULA TERCEIRA. Resolve, através deste instrumento particular de alteração contratual, cancelar a abertura de uma filial na Cidade de **HUMAITÁ – AM**, na Rua 05 de setembro, 664, Recepção, Centro, **CEP 69.800-000**, cujo ato foi registrado na cláusula décima quinta, da quarta alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia em sessão de despacho do dia 27/08/2018, sob o nº **20180175297**.

CLÁUSULA QUARTA. Resolve, através deste instrumento particular de alteração contratual, cancelar a abertura de uma filial na Cidade de **APUÍ – AM**, na Rua Belo Horizonte, 480^a, Recepção, Centro, **CEP 69.265-000**, cujo ato foi registrado na cláusula décima quinta, da quarta alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia em sessão de despacho do dia 27/08/2018, sob o nº **20180175297**.

CLÁUSULA QUINTA. Retira-se a expressão ME da sua denominação social, em decorrência da revogação do Art. 72 da LC 123/2006 pelo Art. 10 da LC 155/2016, passando a ser: **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08 - NIRE 11600034886

CLÁUSULA SEXTA. À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE ATO CONSTITUTIVO** com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira nesta praça sob a denominação social de **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, com nome fantasia **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 2272, Loja 1, São Cristovão, CEP 76804-038, Porto Velho – RO. A empresa possui as filiais qualificadas nas cláusulas segunda a sexta, a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa possui uma filial constituída na Rua Fortaleza, 2099, Galeria Bouganville, sala 09, Setor 03, CEP 76.870-505, Ariquemes – RO, sob o nome fantasia **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**, com início das atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177810 e CNPJ nº 23.035.197/0002-80**, com o objeto social: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa possui uma filial constituída na Avenida Belo Horizonte, 2770, Sala 01, Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-692, Cacoal – RO, sob o nome fantasia **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**, com início das atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177828 e CNPJ nº 23.035.197/0003-61**, com o objeto social: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa possui uma filial constituída na Avenida Marechal Rondon, 1102, Sala 05, Edifício Máxima, Térreo, Centro, CEP 76.900-081, Ji-Paraná – RO, sob o nome fantasia **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**, com início das atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177836 e CNPJ nº 23.035.197/0004-42**, com o objeto social: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa possui uma filial constituída na Avenida Aracaju, 4688, Centro, CEP 76.940-000, Rolim de Moura – RO, sob o nome fantasia **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**, com início das atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177844 e CNPJ nº 23.035.197/0005-23**, com o objeto social: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa possui uma filial constituída na Rua Paulo Rogério Fornari, 237, Sala 02, Centro, CEP 76.980-000, Vilhena – RO, sob o nome fantasia **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**, com início das atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177852 e CNPJ nº 23.035.197/0006-04**, com o objeto social: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08 - NIRE 11600034886

de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA. O objeto social é o seguinte: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA NONA. A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da empresa cabe ao seu titular, já qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos neste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual ou de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A administração da empresa representada por seu titular poderá nomear um procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procura o prazo e a finalidade específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Porto Velho – RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

Porto Velho – RO, 22 de outubro de 2019.

Valdir dos Santos Miguel
Titular / Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00174226128	VALDIR DOS SANTOS MIGUEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 10:06 SOB Nº 20190440350.
 PROTOCOLO: 190440350 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905022967. NIRE: 11600034886.



RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 30/10/2019
www.empresafacil.ro.gov.br



CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. PRESIDENTE JOSÉ GOMES PEREIRA, 1141 - Bairro Das Rosas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 | www.cartorioazevedobastos.jpb.jus.br - Tel: (83) 3244-5094 - Fax: (83) 3244-5084

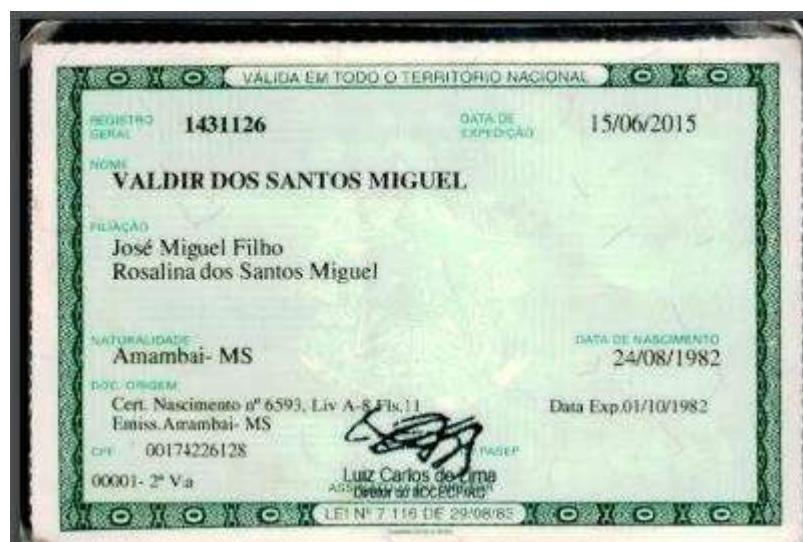
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83212611190816080803-1; **Data:** 26/11/2019 08:21:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL56392-46NL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Rosas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 | www.cartorioazevedobastos.jpb.jus.br | Tel: (83) 3244-5094 - Fax: (83) 3244-5094

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83212611190816080803-2; Data: 26/11/2019 08:21:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL56391-3TVO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 09:47:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1400189

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 08:21:54 (hora local)**.

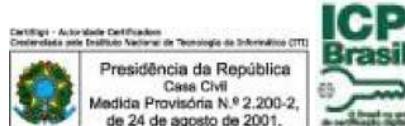
¹**Código de Autenticação Digital:** 83212611190816080803-1 a 83212611190816080803-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

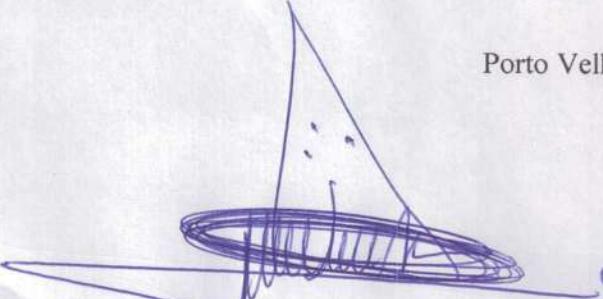
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d600be45bf484739a6b434d61916bb8edf1d428d070622e0f4363fceae11f4a3576912ff6ce9c67659d372798d8f25ec513

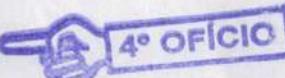


PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a empresa **Rio Madeira Certificadora Digital Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 23.035.197/0001-08, sediada na Av. Carlos Gomes, 2272, sala 01, bairro São Cristovão, Proto Velho-RO, CEP 76804-038, neste ato representada por **Valdir dos Santos Miguel**, CPF 001.742.261-28 e RG 1.431.126 SSP/RO, nomeia e constitui sua bastante procuradora o Sra. Priscila Consani das Merces Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 10616831-8 SSP/PR inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019


Valdir dos Santos Miguel
CPF 001.742.261-28

 4º OFÍCIO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjb.p.brasil/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÉS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÉS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2019 13:44:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÉS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1399651

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/11/2020 13:13:26 (hora local)**.

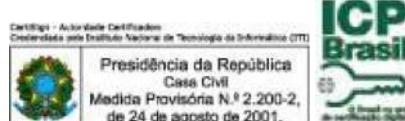
¹Código de Autenticação Digital: 83212511191312570049-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b47b7823c8c705a4cb33a3cebf8b757c554c979f324da54db97f5e3cfe02675ead428d070622e0f4363fceae11f4a
3576ba3b6918498337313177fbf1d7b32477







CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Estácio Pizaia, 1143 - Bairro das Esmeraldas - Juiz de Fora/MG - CEP 36030-500 | www.azevedobastos.ofc.jus.br | Tel.: (31) 3244-5404 | Fax: (31) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vºº, 4º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16415-VCKD;
Bef. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.brasil>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 17:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1128703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 17:51:35 (hora local)**.

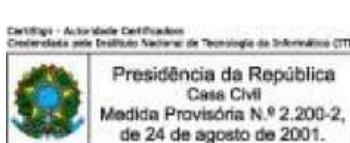
1Código de Autenticação Digital: 83210612181429530408-1 a 83210612181429530408-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc7275ecb6200ea2d5695504838f7d3c25d428d070
622e0f4363fceae11f4a3576119305c3b132d187db3784402761425f





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.035.197/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2015
NOME EMPRESARIAL RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIO MADEIRA CERTIFICADORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV CARLOS GOMES	NÚMERO 2272	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 76.804-038	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDIR@ONLINECERTIFICADORA.COM.BR	TELEFONE (69) 3224-6013		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2020 às 15:33:41** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI			Protocolo: ROC2000601202
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 11600034886	CNPJ 23.035.197/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2015	Início de Atividade 22/07/2015
Endereço Completo Avenida CARLOS GOMES, Nº 2272, LOJA:01 SAO CRISTOVAO - Porto Velho/RO - CEP 76804-038			
Objeto TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES NA INTERNET; SERVIÇOS CÓMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			
Capital R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)			
Titular Nome VALDIR DOS SANTOS MIGUEL	CPF 001.742.261-28	Administrador S	Início do Mandato 11/08/2015
Dados do Administrador Nome VALDIR DOS SANTOS MIGUEL	CPF 001.742.261-28	Início do Mandato 11/08/2015	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 30/10/2019	Número 20190440350	Ato/eventos 002 / 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 11900177810	CNPJ: 23.035.197/0002-80		
Endereço Completo RUA FORTALEZA, Nº 2099 , GALERIA BOUGANVILLE, SALA 09, SETOR 03, Ariquemes, RO, CEP: 76870505			
2 - NIRE: 11900177828	CNPJ: 23.035.197/0003-61		
Endereço Completo AVENIDA BELO HORIZONTE, Nº 2770 , SALA 01, JARDIM CLODOALDO, Cacoal, RO, CEP: 76963692			
3 - NIRE: 11900177836	CNPJ: 23.035.197/0004-42		
Endereço Completo AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 1102 , SALA 05, EDIFÍCIO MÁXIMA, TERREO, CENTRO, Ji-Paraná, RO, CEP: 76900081			
4 - NIRE: 11900177844	CNPJ: 23.035.197/0005-23		
Endereço Completo AVENIDA ARACAJU, Nº 4688 , CENTRO, Rolim de Moura, RO, CEP: 76940000			
5 - NIRE: 11900177852	CNPJ: 23.035.197/0006-04		
Endereço Completo RUA PAULO ROGERIO FORNARI, Nº 237 , SALA 02, CENTRO, Vilhena, RO, CEP: 76980000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2020, às 17:46:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código **NGAJCIG2**.



ROC2000601202

José Raimundo Rodrigues da Silva
Secretário Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

Inscrição Municipal 14243924
Nome do Contribuinte RIO MADEIRA CERTIFICADA DIGITAL EIRELI ME
Nome Fantasia: RIO MADEIRA CERTIFICADORA
Inscrição Imobiliária: 03020080040001
CNPJ: 23.035.197/0001-08
Localização: AVENIDA CARLOS GOMES
Número do Imóvel: 2272
Bairro do Imóvel: SAO CRISTOVAO
Complemento do Imóvel: SALA 01
Cep: 76804038
Data de Abertura - JUCER: 11/08/2015
Data de Cad. no Município: 20/05/2016

ALVARÁ: 5177/2020

Área Utilizada: 30,00 m²

Área da Publicidade: 5,00 m²

* Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m² ou fração.

LISTA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE

4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	PRINCIPAL
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECUNDARIA
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1º, da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição

PORTO VELHO, Quarta-feira 17 Junho 2020.

VALIDADE

19/06/2021

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada
no site www.semfazonline.com



CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 16/03/2020

IDENTIFICAÇÃO

C.P.F/C.N.P.J:	23.035.197/0001-08	Inscrição Estadual:	00000004377117
Nire:	11600034886	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

ENDEREÇO DA EMPRESA

Endereço:	AVENIDA -CARLOS GOMES		
Complemento:	01		
Bairro:	SAO CRISTOVAO	Número:	2272
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76804038
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	AVENIDA CARLOS GOMES - N:2272 - COMPL:01		
Bairro:	SAO CRISTOVAO		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	32246013	UF:	RO
Fax:		CEP:	76804038
E-mail:	VALDIR@ONLINECERTIFICADORA.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	BAIXADA	Data:	09/08/2017
Situação do Contribuinte:	BAIXA ELETR?NICA		
Data Inicio Atividade:	11/08/2015		
Código da Atividade Principal:	4751201		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFO		
Usuário de PED ?:	N?o		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

6209100 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ?S EMPRESAS NAOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

C.P.F / C.N.P.J	281.117.023-53	Nr. CRC:	RO00225103
Nome/Razão Social:	HELIO LIMA DE ALMEIDA		

ENDEREÇO DO CONTADOR

Endereço:	AMAZONAS		
Bairro:	NOVA PORTO VELHO	CEP:	76820114
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:			
E-mail			

Código do Regime	Regime Especial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
CNPJ: 23.035.197/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:12 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **CA9D.1853.4A91.9C23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quinta-feira, 29 Outubro 2020 - 05:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 80622/2020
DATA DE EMISSÃO: 29/10/2020 17:48:41

NOME: RIO MADEIRA CERTIFICADA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ/CPF: 23.035.197/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 2272 - SALA 01
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2020

VALIDADE: 90 DIAS

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.035.197/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20205300327898**

Código de Controle: **300327898**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **23035197000108**

Nome ou Razão Social: **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: **VERIFICAÇÃO DE DEBITOS / CNPJ E SOCIOS**

Emitida em.: **29/10/2020 16:29:01**

Validade....: **27/01/2021**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

[Fechar Janela](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Certidão nº: 25327179/2020

Expedição: 05/10/2020, às 13:18:14

Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.035.197/0001-08**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20215300120692**

Código de Controle: **300120692**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **23035197000108**

Nome ou Razão Social: **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: **VERIFICAÇÃO DE DEBITOS / CNPJ E SOCIOS**

Emitida em.: **26/01/2021 13:19:10**

Validade....: **26/04/2021**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

[Fechar Janela](#)



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial
e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ nº 23.035.197/0001-08, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: BQ7J-5DT1-HEIN-DC8K**;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.

Emitida em 21/01/2021 16:53:52 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.035.197/0001-08

Razão Social: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Endereço: AV CARLOS GOMES 2272 SALA 01 / SAO CRISTOVAO / PORTO VELHO / RO / 76804-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011803205124887700

Informação obtida em 18/01/2021 15:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ: 23.035.197/0001-08, Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 2272 – SALA 1, Bairro: SÃO CRISTOVÃO, Município de PORTO VELHO - RO, executou/forneceu ao GRUPO IB3 sediado na cidade de Vilhena – RO, abrangendo as holdings patrimoniais, holdings operacionais, empresas operacionais e pessoas físicas do administradores do Grupo, os seguintes serviços:

Fornecimento de CERTIFICADOS DIGITAIS A1

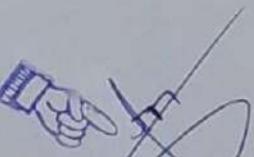
Quantidade: 200 unidades

Período: Desde o inicio do relacionamento comercial entre as partes;

Especificação técnica: Certificado A1 Padrão ICP Brasil, algoritmo de assinatura: sha 256RSA, Algoritmo de hash de assinatura: sha256, Chave pública e privada: RSA (2048 bits), Cadeias: v5, Mídia de armazenamento: Computado do titular do certificado, validade 12 meses.

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vilhena, 21 de Maio de 2020


GUILHERME GALVANE BATISTA
Administrador
CPF 692.391.002-10
Telefone: 69-3322-3040
E-mail: controladoria@gruob3.com.br



1

Scanned by TapScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83212705209893343709-1
Data: 27/05/2020 09:32:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB61195-WV3O;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 17:01:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83212705209893343709-1

^{2Legislações Vigentes:}

Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fcda246535604a5fb47803dd809d4b02c6e04e1f2cf17adb111a1394d7e9bc4afc817c01f92721b85947b2
 e6207d428d070622e0f4363fceae11f4a3576



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 23.035.197/0001-08, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 2739, no bairro Olaria, Cidade de Porto Velho-RO – CEP 76801-261, forneceu os seguintes produtos para esta empresa:

- 3.000 Unidades de Certificado Digital e-CPF do tipo A3
- 6.000 Unidades de Certificado Digital e-CNPJ do tipo A3
- 5.000 Unidades de Certificado Digital e-CPF do tipo A1
- 10.000 Unidades de Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1
- 8.000 Unidades de mídia cartão
- 3.000 Unidades de mídia Token
- 9.000 visitas técnicas

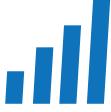
Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME** foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá, 21 de agosto de 2019.

JULIO CESAR
MORAIS E
SOUZA:82288380187

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR MORAIS E
SOUZA:82288380187
Dados: 2019.08.20 15:20:33 -04'00'

ONLINE CERTIFICADORA LTDA
CNPJ 11.587.975/0001-84
Julio Cesar Morais e Souza
Diretor

 **ONLINE**
CERTIFICADORA
VOCÊ ONLINE, VOCÊ SEGURO



contato@onlinecertificadora.com.br



/onlinecertificadora

www.onlinecertificadora.com.br

CONTRATO DE PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE AUTORIDADE DE REGISTRO - AR

O presente Contrato de Parceria para Prestação de Serviços de Certificação Digital tem por objetivo estabelecer as linhas gerais referentes à operação no processo de emissão de certificados digitais entre as partes abaixo qualificadas:

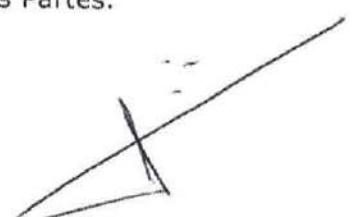
- a) **ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP**, sociedade empresarial limitada, com sede no Estado de Mato Grosso, na Cidade de Cuiabá, na Av. Miguel Sutil, 8388, Salas: 604, 605, 608, 609; Edif: Avante Garde Business - Santa Rosa, CEP: 78.040-365, Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.587.975/0001-84**, doravante denominada "**AC ONLINE**", neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados; e
- b) **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME**, CNPJ. 23.035.197/0001-08, com endereço na Av. Carlos Gomes, 2272 – Sala 1 – São Cristóvão, CEP. 76.804-038, Porto Velho/RO, neste ato representada na forma de seu Contrato Social designada como "**PARCEIRA**".

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO que a **AC ONLINE** é uma empresa de Certificação digital e usuária de tecnologia na prestação de serviços correlatos de Infraestrutura de Chaves Públicas para a segurança de transações feitas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que a **PARCEIRA** é uma empresa interessada em firmar a presente Parceria a fim de obter o auxílio da **AC ONLINE** para emissão e distribuição de Certificados Digitais.

RESOLVEM as Partes, estabelecer os termos e condições da parceria, pelo que firmam o presente instrumento, cuja finalidade é estabelecer e formalizar o modelo operacional para atuação como rede de atendimento na emissão de certificados digitais, definindo os papéis, responsabilidades e direitos no qual as Partes atuarão na parceria; fixar as condições do relacionamento comercial entre as Partes.



DEFINIÇÕES

Autoridade Certificadora ("AC") significa uma pessoa jurídica capacitada e credenciada, a emitir, gerenciar e revogar certificados digitais. As ACs são identificadas nominalmente nos certificados digitais e LCRs emitidas por elas;

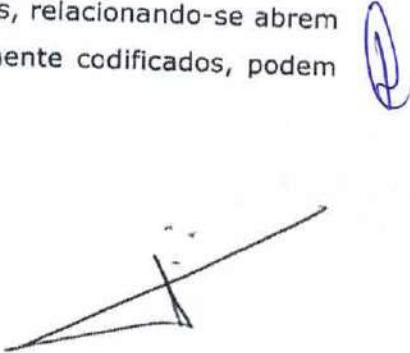
Autoridade de Registro ("AR") é uma entidade vinculada no mínimo a uma AC, responsável pela identificação dos requerentes / titulares de certificados digitais, aprovação de solicitações de emissão e revogação e guarda dos registros físicos e digitais de solicitação, identificação, validação e verificação de titularidade. Determinada AR não representa o requerente / titular do certificado digital. Não pode delegar poderes para aprovação de solicitações de certificados digitais a terceiros que não sejam agentes de registro autorizados da AR, observadas as possibilidades estabelecidas em acordos operacionais conforme regulamentação vigente, no âmbito da ICP-Brasil (conforme definição abaixo);

Agente de Validação: pessoa responsável, prestador de serviços, associados ou de qualquer outra forma ligado ou vinculado a uma entidade credenciada como AR da ICP- Brasil, responsável pela identificação presencial dos solicitantes de Certificado Digital.

Assinatura Digital: Assinatura eletrônica a qual utiliza sistema da criptografia assimétrica, de maneira que o destinatário da mensagem detentor da chave pública do remetente, possa se certificar da legitimidade do assinante daquela mensagem e da integridade do conteúdo do respectivo documento.

Certificado Digital significa um documento eletrônico assinado digitalmente por uma AC, para identificação de uma pessoa física ou jurídica, contendo nome, chave pública do titular, o número de série do certificado digital, nome da AC emissora e validade;

Chaves: Códigos secretos compostos por algoritmos, os quais, relacionando-se abrem ou dão acesso às mensagens ou a textos por eles anteriormente codificados, podem ser privada ou pública.

A handwritten signature is present at the bottom right of the page, consisting of several intersecting lines forming a stylized 'X' or similar mark.

Confirmação da Identidade de um Indivíduo: Comprovação de que a pessoa que se apresenta como titular ou responsável pelo certificado ou como representante legal de uma pessoa jurídica é realmente aquela cujos dados constam na documentação apresentada.

Confirmação da Identidade de uma Organização: comprovação de que os documentos apresentados referem-se efetivamente à pessoa jurídica titular do certificado e de que a pessoa que se apresenta como representante legal da pessoa jurídica realmente possui tal atribuição.

Declaração de Práticas de Certificação ("DPC") significa o documento que descreve as práticas e procedimentos seguidos por uma AC;

Dossiê do Titular: Cópia dos documentos de identificação utilizados para emissão do certificado e pelos termos de titularidade, responsabilidade e solicitação de revogação, quando for o caso.

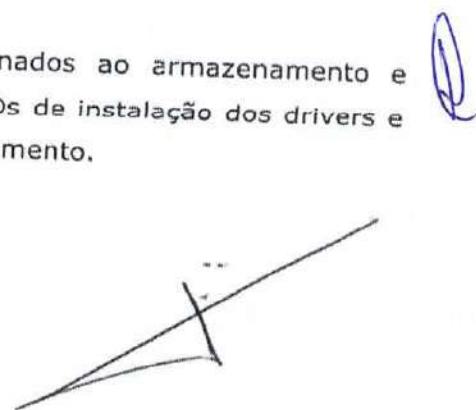
Emissão do Certificado: Conferência dos dados da solicitação de certificado com os constantes dos documentos apresentados e liberação da emissão do certificado no sistema de AC.

Hierarquia significa uma estrutura encadeada de ACs que emitem certificados digitais, iniciada por AC de primeiro nível, seguida de sua(s) subordinada(s), podendo chegar até o titular do certificado digital;

ICP-Brasil ou Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira representa a hierarquia brasileira para emissão de certificados digitais, instituída pela MP 2.200-2 de agosto de 2001 e garante a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais;

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação ("ITI") é uma autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República responsável por manter a ICP-Brasil e responde como a primeira Autoridade da cadeia de certificação – AC Raiz;

Itens de Estoque significam itens estocáveis destinados ao armazenamento e embalagem de certificados digitais, incluindo guias e CDs de instalação dos drivers e dos softwares de gerenciamento das mídias de armazenamento.



KIT de Certificado significa conjunto formado por certificado digital e suas mídias de armazenamento, de acordo com a ("Tabela de Custos e Preços sugeridos – Anexo I"). A sua composição, bem como as características técnicas dos seus itens, poderão ser alteradas a critério exclusivo da **AC ONLINE**, sem que haja a necessidade de consulta prévia à **PARCEIRA**.

Lista de Certificados Revogados ("LCR") consiste em uma lista de certificados digitais, identificados pelos números de série e cujos certificados foram revogados anteriores à data de expiração. A LCR é emitida periodicamente e assinada digitalmente pela sua AC emissora, contendo as seguintes informações: AC emissora da LCR, data de emissão da LCR, data da próxima emissão da LCR, números de séries e horário de revogação dos certificados digitais;

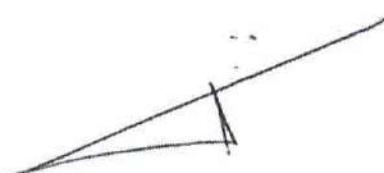
Política de Certificado ("PC") representa o documento regulatório do certificado digital contendo as suas características, restrições de uso e tecnologia;

Política de Segurança "PS": Documentos compreendendo um conjunto de regras que visam à proteção da informação, tais como, controle de acesso, gestão da informação, contingência, a qual será disponibilizada pela **AC ONLINE**.

Ponto de Atendimento "PA": Significa local classificado pela AR com adequado ao atendimento dos titulares e responsáveis legais para a validação e solicitação de certificados digitais ICP-Brasil, sendo a sua gestão sempre de controle exclusivo da respectiva AR. De forma geral, uma IT e/ou AR podem ser considerados PA(S).

PSS-Auditor: Prestador de Serviços e Suporte independente, credenciado pelo ITI na execução de serviços de auditoria pré-operacional e operacional de Instalações Técnicas, Autoridades de Registro e de Autoridades Certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

Tabela de Custos e Preços sugeridos: Representa a tabela de preços praticada pela **AC ONLINE**, fora do seu e-commerce, e constante do Anexo I do presente Contrato, e o custo dos produtos praticados junto ao **PARCEIRO**. Esta tabela poderá ser atualizada única e exclusivamente pela **AC ONLINE**, a qualquer tempo e, através de seu e-commerce ou qualquer outro documento formal, para efeito de cômputo de faturamento, remuneração, multa e/ou outras cobranças terá os valores aplicados de acordo com os preços vigentes à época.



Termo de Titularidade e Responsabilidade: Documento o qual o titular ou responsável pelo Certificado Digital, assume todas as obrigações e responsabilidades relativas à posse, uso e guarda da chave privada de um certificado.

ONLINE Verification Service refere-se ao serviço da **AC ONLINE** através de *back Office* centralizado para execução da verificação (2^a validação) da primeira validação realizada no Ponto de Atendimento. Este serviço requer o uso do **VALIDAR**, conforme definido abaixo;

VALIDAR é o Sistema de gerenciamento eletrônico de documentos para validação do dossiê do requerente / titulares de propriedade da **PSS VALID Certificadora Digital**.

Validação de Identidade ou Autentica significa um serviço de comprovação de identidades físicas ou digitais, executado a partir da captura e leitura das informações biográficas, biométricas ou digitalmente de outra forma que são classificadas de acordo com o grau de confirmação da sua autenticidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

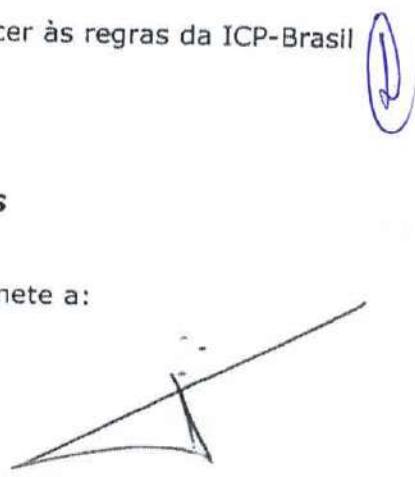
1.1. O objeto do presente instrumento compreende definir as linhas gerais da aliança estratégica para montagem de operação baseada na tecnologia de certificação digital, capacitando a **PARCEIRA** para atuar como Autoridade de Registro - AR, incluindo a formação de rede de atendimento para emissão de certificados digitais ICP-Brasil, pela **AC ONLINE**. De acordo com as condições estabelecidas na **Proposta Comercial 060/2017** e eventuais Anexos.

1.2. Tais condições estabelecidas no presente contrato regulará o relacionamento entre as partes. Caso haja alguma divergência entre a proposta comercial e este contrato, prevalecerão sempre as condições do contrato.

1.3. As condições previstas neste contrato deverão obedecer às regras da ICP-Brasil e as demais normas vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

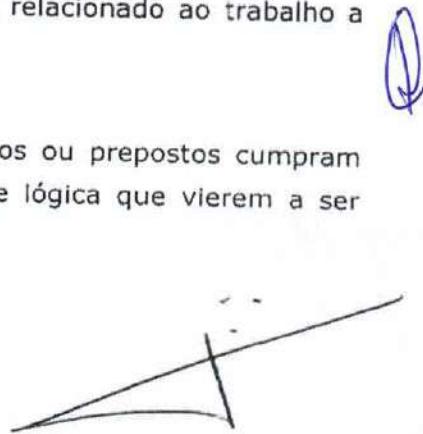
2.1. Pelo presente instrumento, a **AC ONLINE** se compromete a:



- a) Submeter o credenciamento da **PARCEIRA** junto à ICP-Brasil, como AR vinculada à **AC ONLINE BRASIL** e **AC ONLINE RFB**;
- b) Disponibilizar infraestrutura tecnológica para a entrega de certificados digitais ICP-Brasil, incluindo as etapas de comercialização, solicitação, validação, verificação, emissão e revogação de certificados digitais, nos termos da ICP-Brasil;
- c) Oferecer no e-commerce da **AC ONLINE** a relação completa dos endereços dos pontos de atendimento da rede da **PARCEIRA**, permitindo aos interessados selecionar um dos endereços da **PARCEIRA** como local de validação presencial e emissão do certificado digital;

2.2. Pelo presente Instrumento, a **PARCEIRA** se compromete a:

- a) Utilizar exclusivamente os serviços de certificação da **AC ONLINE**, para comercializar e prestar serviços de Ponto de Atendimento e AR, rigorosamente de acordo com os termos dos documentos públicos DPC, PC e dos manuais operacionais da **AC ONLINE**, bem como normatização aplicável;
- b) Fornecer os certificados digitais da **AC ONLINE** de acordo com as orientações, mídias de armazenamento e itens informativos, embalagens e instalador fornecidos pela **AC ONLINE**;
- c) Ofertar e comercializar os certificados digitais da **AC ONLINE** de acordo com a tabela de custos e preços sugeridos e praticada pela **AC ONLINE**, podendo variar seu preço de comercialização de 20% (vinte por cento) acima ou abaixo da tabela de custos e preços sugeridos;
- d) Prestar os serviços de que trata o objeto deste contrato com estrita observância dos preceitos éticos e profissionais relacionado ao trabalho a ser desenvolvido;
- e) Conhecer, cumprir e exigir que seus empregados ou prepostos cumpram todas as normas internas de segurança física e lógica que vierem a ser criadas;



- f) Obter autorização da **AC ONLINE** quando da instalação de quaisquer recursos de hardware e software nos equipamentos AR;
- g) Fornecer os profissionais necessários e especializados, correndo por sua conta exclusiva, os encargos trabalhistas, bem como as responsabilidades e encargos relacionados ao ajuizamento de ações trabalhistas, comunicando previamente e por escrito qualquer substituição;
- h) Orientar seus empregados e prepostos a acatarem e respeitarem as normas de segurança e demais regulamentos específicos em vigor no ambiente de trabalho;
- i) Exigir todos os documentos de identificação obrigatórios para a emissão do certificado digital;
- j) Solicitar ao responsável pelo certificado digital as informações indispensáveis à efetivação do processo de emissão dos certificados digitais, sendo vedada a sua divulgação ou cessão a qualquer título a terceiros;
- k) Manter os equipamentos de informática e de comunicação internet, incluindo hardware e software, necessários a utilização dos aplicativos para execução dos serviços, objeto do presente contrato, segundo estabelecidos nas normas, critérios, práticas, procedimentos da ICP-Brasil;
- l) Adotar os padrões tecnológicos em relação aos equipamentos e softwares de uso necessários à operação de emissão de certificados digitais da **AC ONLINE**;
- m) Prestar os serviços no prazo estabelecido e na rotina estabelecidas pela **AC ONLINE**, atendendo a todos os preceitos éticos baseados pelas normas e legislação pertinente;
- n) Em caso de vículos, incorreções ou defeitos resultantes da prestação de serviços, deverá saná-los (corrigindo ou substituindo ou de outras formas validadas junto a **AC ONLINE**) num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da comunicação que lhe seja feita;



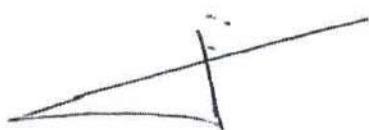
- o) Apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas, sempre quando solicitado pela **AC ONLINE**, quaisquer documentos relacionados com a **PARCEIRA**, especialmente referentes à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, civil, entre outros que venham a ser requeridos.

2.3. O descumprimento das normas estipuladas pela ICP-Brasil implicará em punições, as quais poderão envolver, dentre outras, multa, suspensão sumária e descredenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO OPERACIONAL E COMERCIAL

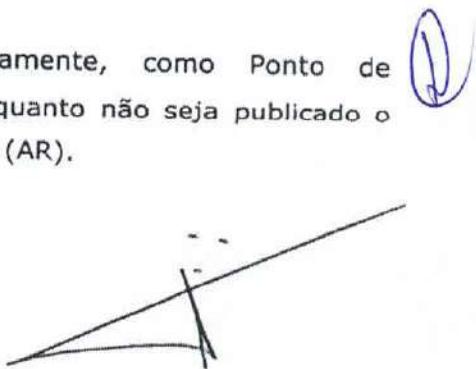
3.1. No contexto do presente Contrato, a **PARCEIRA** poderá operar como AR vinculada às AC(s) ONLINE BRASIL e ONLINE RFB; e as suas entidades **PARCEIRAS** poderão operar enquanto rede de atendimento na forma de PA(s) da AR **PARCEIRA**. Neste caso, os seguintes serviços e responsabilidades deverão ser considerados:

- a) Serviço de Verificação de Documentos "ONLINE Verification Service" fornecido exclusivamente pela **AC ONLINE**;
- b) Acordo operacional a ser celebrado entre as Partes e homologado pelo ITI que permitirá a comercialização dos Certificados Digitais vendidos pelas AR(s) das AC(s) da VALID, da ONLINE e da AR **PARCEIRA**, no âmbito do qual a ONLINE utiliza a capilaridade da **PARCEIRA** para emitir os Certificados Digitais emitidos através de sua força de vendas, As regras e condições gerais para Acordos Operacionais estão definidas neste contrato na CLÁUSULA NONA – ACORDO OPERACIONAL.
- c) Certificados Digitais ONLINE comercializados e emitidos pela **PARCEIRA**. Operação de venda e entrega dos Certificados Digitais na rede da **PARCEIRA**.
- d) Os preços dos "Kits de Certificados Digitais" mencionados nos itens "b" e "c" acima estão vinculados, sem exceção, à "tabela de custos e preços sugeridos nexo I", podendo ser alterada a qualquer tempo e a exclusivo critério da **AC ONLINE**.
- e) A **PARCEIRA** terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato, para entregar todos os documentos necessários e efetuar todas as adaptações no seu ambiente físico, de



forma a contratar o "PSS-Auditor". O não atendimento deste item implicará em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do credenciamento, item "e" acima.

- f) Manutenção Mensal da AR **PARCEIRA**. Mensalmente, a **AC ONLINE** faturará o equivalente a R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais) para manutenção do ambiente operacional da AR **PARCEIRA**, garantindo-lhe suporte e treinamento aos seus Agentes de Registro. Sua cobrança após a publicação de credenciamento da AR no Diário Oficial da União.
- g) Despesas com Auditorias Pré-Operacional e Operacional. Todas as despesas relativas às auditorias pré-operacional ou operacional, bem como as despesas de traslado, hospedagem e outras específicas, executadas por "PSS-Auditor" contratado pela **PARCEIRA** não estão contempladas no presente contrato deverão ser tratadas e negociadas diretamente entre a **PARCEIRA** e o "PSS-Auditor".
- h) Treinamento de Agente de Registro (AGR). A **AC ONLINE** fornecerá treinamento completo para formação de Agentes de Registro, incluindo curso de grafoscopia ministrado através de plataforma de EAD (Ensino à Distância).
 - (i) Fornecimento de "Kits de Certificado Digital" **AC ONLINE** para uso exclusivo dos Agentes de Registro, compostos de e-CPF A3 de 1 (um) ano, em smart card e acompanhado de leitora, com desconto de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o preço disponível no e-commerce da **AC ONLINE**.
 - (ii) As despesas com o "Kit de Certificado Digital" dos Agentes de Registro, sem prejuízo aos itens acima, realizados, serão integralmente faturadas no caso de desistência ou impossibilidade de credenciamento por parte da **PARCEIRA**.
- i) A **PARCEIRA** poderá operar, temporariamente, como Ponto de Atendimento dentro da rede ONLINE, até enquanto não seja publicado o seu credenciamento de Autoridade de Registro (AR).



3.2. ("Itens de Estoque"). No contexto do presente Contrato, a **PARCEIRA** utilizará exclusivamente os "Itens de Estoque" fornecidos pela **AC ONLINE**. Neste caso, os seguintes serviços e responsabilidades deverão ser considerados:

- a) Os "Itens de Estoque" serão fornecidos pela **AC ONLINE** para a **PARCEIRA** em consignação;
- b) A **AC ONLINE** irá programar a reposição de estoque com entrega centralizada em endereço único, a ser informado pela **PARCEIRA**;
- c) A solicitação de reposição de estoque em cada um dos Pontos de Atendimento da rede **PARCEIRA** é de responsabilidade exclusiva da própria **PARCEIRA**;
- d) A reposição dos "Itens de Estoque" terá avaliação mensal. A cada mês haverá complementação do estoque apontado para garantir disponibilidade média estimada de até 02 (dois) meses de consumo. Esta periodicidade e volumes de reposição poderão ser revisados, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **AC ONLINE**, tomando como base os níveis de consumo e tempo médio necessário para a sua fabricação e distribuição;
- e) A reposição dos "Itens de Estoque" será realizada exclusivamente em endereço único e central, a ser informado pela **PARCEIRA**;
- f) A **AC ONLINE** é responsável pela reposição do estoque central da **PARCEIRA**, de acordo com a periodicidade e intensidade definidas no item "d" acima, mediante solicitação da **PARCEIRA**, conforme item "c";
- g) A **PARCEIRA** não poderá adquirir "Itens de Estoque" de terceiros;
- h) A **AC ONLINE** definirá calendário anual para que a **PARCEIRA** realize inventário obrigatório em todos os seus Pontos de Atendimento, próprios e de parceiros. A **ONLINE** poderá solicitar da **PARCEIRA** a realização de inventários complementares. As divergências apuradas no cotejo em cada inventário poderão ser faturadas contra a **PARCEIRA**, de acordo com a tabela de reposição por perda de estoque "Anexo II - Tabela de Itens de Reposição".



10

i) A tabela de preços de reposição por perda ou dano de estoque "Anexo II – Tabela de Itens de Reposição" é formada a partir de um percentual relativo sobre a tabela de custos e preços de certificados digitais vigentes da **AC ONLINE** e é parte integrante do presente contrato. Os seus preços poderão ser reajustados pela **AC ONLINE**, mediante comunicação prévia, decorrente do aumento geral de preços e do aumento dos custos inerentes à fabricação, distribuição, manutenção da tecnologia embarcada, entre outros;

3.3. ("**ONLINE Verification Service**"). As atividades de verificação ou segunda validação serão realizadas exclusivamente pela **AC ONLINE**, de acordo com as condições abaixo:

a) A **PARCEIRA** deverá evidar esforços contínuos necessários para que o índice de retrabalho não ultrapasse o limite máximo mensal de 10% (dez por cento) durante o mês

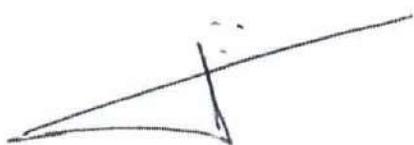
3.4. A tabela de custos e preços sugeridos dos Certificados Digitais, poderá ser atualizada/reajustada a qualquer tempo, a exclusivo critério da **AC ONLINE**, sem necessidade de prévio aviso, podendo ser considerado tabela de preços promocionais accordado entre as partes.

3.5. *Campanhas Comerciais.* A **AC ONLINE** poderá conceder à **PARCEIRA**, mediante negociação comercial específica e firmada através de comunicação formal entre as Partes, descontos (campanhas de vendas) aplicados sobre o preço de vendas sugeridos da **AC ONLINE**, cujas condições e características serão compostas minimamente por identificador de campanha, período de validade e valor de desconto.

3.6. Sem prejuízo das previsões supra, se a **PARCEIRA** descumprir as obrigações de pagamento previstas em quaisquer das cláusulas deste contrato que não contem com penalidade específica, terá descontado de sua remuneração (sem prejuízo de indenização suplementar), o valor integral de suas obrigações.

3.7. O detalhamento das Condições Operacionais e Comerciais encontra-se definido na **Proposta Comercial 060/2017**, a qual, devidamente assinada pelas **PARTES**, integra o presente **CONTRATO** para todos os fins de direito.

3.8. A **PARCEIRA** se obriga a indenizar a **AC ONLINE**, por danos causados diretamente a esta pela própria **PARCEIRA**, seus prepostos, contratados e



subcontratados, e, ainda, a indenizar/reembolsar a **AC ONLINE** ou a terceiros, em 10 (dez) dias a contar do recebimento de comunicação por escrito da **AC ONLINE**, de todas as despesas judiciais e extrajudiciais, decorrentes de sustações de protestos que a **AC ONLINE** tenha que propor em razão de títulos emitidos sem causa ou que tenham gerado cobrança em duplicidade.

3.9. Fica facultada à **AC ONLINE**, a qualquer tempo, durante e após o encerramento do contrato, refazer ou conferir os valores pagos, mesmo os já aceitos, debitando ou creditando a **PARCEIRA** por diferença encontrada.

3.10. Os tributos e encargos, presentes ou futuros, incidentes sobre o presente **CONTRATO**, serão de integral responsabilidade da **PARTES** definida em lei como contribuinte. Ficando certo e estabelecido que os tributos incidentes e sob responsabilidade da **PARCEIRA** já estão inclusos no valor total deste **CONTRATO**.

3.11. Quaisquer valores devidos pela **PARCEIRA** relacionados com este **CONTRATO**, correspondendo ou não em penalidades, poderão ser compensados pela **AC ONLINE** com quaisquer créditos e valores porventura devidos à **PARCEIRA**.

3.12. Abertura de chamados pela **PARCEIRA**: A **AC ONLINE** disponibilizará usuário (login/senha) sem custo para a **PARCEIRA** para abertura de chamados envolvendo suporte técnico, credenciamento de pontos de atendimento, agentes de registro e equipamentos AR, de modo que este será o único canal para o tratamento destas solicitações.

CLÁUSULA QUARTA - EXCLUSIVIDADE

4.1. Nesse instrumento, a **PARCEIRA** assume que distribuirá exclusivamente os produtos e serviços de Certificação Digital disponibilizados pela **AC ONLINE**.

CLÁUSULA QUINTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. **Propriedade Intelectual AC ONLINE**. A **PARCEIRA** reconhece que a **AC ONLINE** é a titular dos direitos de propriedade intelectual sobre o que envolve os serviços e produtos de certificação digital e de validação de identidades, objeto deste instrumento e sobre qualquer marca “**ONLINE CERTIFICADORA**”; sendo certo que a **PARCEIRA** não adquirirá qualquer direito de qualquer natureza sobre marca, nome comercial, sinais ou nomes de produtos pertencentes à **AC ONLINE** e/ou suas



licenciantes, bem como daqueles que sejam desenvolvidos exclusivamente pela **AC ONLINE** durante esta parceria ou após a formalização dos documentos definitivos.

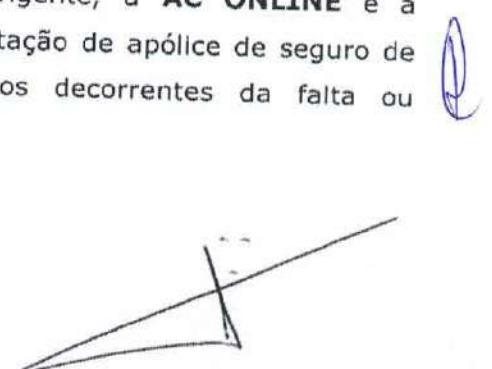
5.2. **Licença Gratuita.** Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, a **PARCEIRA** poderá utilizar, mediante prévia e expressa autorização da **AC ONLINE** em cada caso, gratuitamente, a marca "**ONLINE CERTIFICADORA**" durante o prazo da Parceria exclusivamente a fim de viabilizar a distribuição dos serviços **AC ONLINE**, respondendo pela utilização, em especial, mas não se limitando, quando indevida ou não autorizada, bem como por quaisquer danos que possa vir a causar à marca.

CLÁUSULA SEXTA – INDENIZAÇÃO A TERCEIROS

6.1. A **AC ONLINE** indenizará os titulares dos Certificados Digitais por ela gerados pelos danos diretos a que comprovadamente der causa em virtude de erro ou culpa na sua atuação enquanto infraestrutura tecnológica decorrente:

- (i) De erro ou culpa na sua atuação enquanto infraestrutura tecnológica originada pelo mau funcionamento dos seus sistemas digitais, operados diretamente por ela, por seus parceiros operacionais ou por qualquer entidade pertencente à Rede Credenciada **AC ONLINE**;
- (ii) Do descumprimento normativo pela **AC ONLINE** das exigências operacionais e sistêmicas necessárias ao exercício das etapas de Validação de Identidade, verificação e emissão de Certificados Digitais;
- (iii) Do fornecimento de informações incorretas que pela **AC ONLINE** que propiciarem a emissão irregular de Certificados Digitais;
- (iv) Do seu descumprimento das DPCs, PSs e PCs;

6.2. Seguro. Nos termos da legislação aplicável vigente, a **AC ONLINE** e a **PARCEIRA** deverão manter de forma regular a contratação de apólice de seguro de responsabilidade civil, responsabilizando-se por danos decorrentes da falta ou irregularidade de tal contratação.



6.3. A **PARCEIRA** indenizará os titulares dos Certificados Digitais por ela gerados pelos danos a que comprovadamente der causa em virtude de erro ou de culpa na sua atuação, decorrentes, mas não se limitando:

- (i) De erro ou culpa na sua atuação enquanto PA autorizado dentro de cadeia hierárquica de confiança estabelecida em conformidade com a ICP-Brasil;
- (ii) De execução irregular das atividades de identificação do titular, validação da documentação requerida para o tipo de Certificado Digital e solicitação do referido Certificado Digital junto à AC competente;
- (iii) De execução irregular dos procedimentos e regulamentos constantes do Manual de Operação de Ponto de Atendimento da **AC ONLINE** "MANUAL-PA", baseados nas normativas estabelecidas pela ICP-Brasil;
- (iv) De execução irregular dos procedimentos e regulamentos constantes do Manual do Agente de Registro da **AC ONLINE** "MANUAL-Agente", baseados nas normativas estabelecidas pela ICP-Brasil;
- (v) Do descumprimento das DPCs, PSs e PCs.

6.4. Para os fins do disposto no "iv" do item 6.1 acima, bem como nos "iii", "iv" e "v" do item 6.3 acima, os documentos referenciados referentes ao MANUAL-PA, MANUAL-Agente, DPC, PS e PC serão produzidos, homologados e publicados quando do credenciamento da **AR** da **PARCEIRA**.

6.5. Caso **AC ONLINE** seja demandada por dano decorrente de conduta da **PARCEIRA**, a **PARCEIRA** deverá reembolsar a **AC ONLINE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência da referida demanda, devendo todos os valores ser devidamente corrigidos com base no IGP-M, desde a data do desembolso pela **AC ONLINE** até a data do pagamento pela **PARCEIRA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE

7.1. **Informação Confidencial.** Para os fins do presente instrumento, considerar-se-á conhecimento, estratégia, informação e/ou dado confidencial (doravante denominados, genericamente, "Informação Confidencial") toda informação de



qualquer das Partes - quer seja ela de natureza técnica, comercial ou outra qualquer (tais como: *know-how* e informações relativas à tecnologia, clientes, planos de negócios, promoção, marketing, finanças, modelos financeiros, relatórios, demonstrações, documentos oficiais ou particulares e outros assuntos comerciais) - que não seja de conhecimento público, ou que seja comunicada à outra(s) Parte(s), transmitidas por qualquer meio,

tangível ou não, antes ou depois da data de assinatura deste Memorando de Entendimentos, como sendo informação confidencial ou, ainda, que pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que foi comunicada, deva ser tratada como Informação Confidencial. Todas e quaisquer informações referentes à existência e andamento das negociações entre as Partes referentes à Parceria, incluindo, mas não se limitando, o presente instrumento, serão também consideradas Informações Confidenciais.

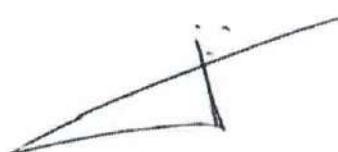
7.2. A parte receptora: (a) não divulgará a Informação Confidencial a terceiros, com exceção de seus prepostos ou contratados sujeitos à obrigação de confidencialidade ora estabelecida; (b) não usará a Informação Confidencial para fins outros que os do presente instrumento; (c) tomará todos os cuidados razoáveis para evitar a divulgação da Informação Confidencial, incluindo, mas não se limitando, a todas as medidas que a parte receptora usualmente adota para proteger suas próprias informações confidenciais de natureza semelhante.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E EXTINÇÃO

8.1. O presente instrumento permanecerá em vigor pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura deste, após o qual se prorrogará automaticamente por prazos iguais.

8.2. *Prorrogação Automática.* O presente contrato poderá não ser automaticamente prorrogado, mediante aviso prévio por quaisquer das Partes, com antecedência de 12 (doze) meses do término do contrato vigente, informando a falta de interesse na prorrogação.

8.3. Caso uma das partes não comunique a outra da descontinuidade do contrato dentro do prazo mínimo estabelecido no item 8.1, aplicar-se-á a seguinte penalidade:



$$\begin{array}{l} \boxed{\text{MULTA_A_SER_PAGA} = ((\text{MMCD} * \$PM) * \text{MESES_MULTA}) * (1 - \%DESCONTO_COMISSÃO)} \end{array}$$

Onde:

TEMPO_CONTRATO = Número de Meses de vigência do contrato estabelecido no item 8.1 do presente contrato.

TOTAL_DE_MESES_TRANSCORRIDOS = Quantidade de meses entre a data de assinatura do contrato e a data de pedido de sua rescisão.

PERÍODO_DE_APURAÇÃO = Total de Meses para apuração do **MMCD**, **\\$PM** e **%DESCONTO_COMISSÃO**. O que for menor entre 12 (doze) e a quantidade de meses transcorridos desde a data de assinatura do contrato.

MESES_MULTA = 0 (zero), se a Parte tiver comunicado o interesse de rescisão com 12 (doze) meses de antecedência. Caso contrário, o que for maior entre (**TEMPO_CONTRATO - TOTAL_DE_MESES_TRANSCORRIDOS**) e 12 (doze) meses.

%DESCONTO_COMISSÃO = Média Percentual de desconto (TEC-D) ou de comissão de vendas sobre a tabela de custos e preços sugeridos, comercializados no **PERÍODO_DE_APURAÇÃO**, à quebra contratual, de acordo com a faixa de remuneração vigente no momento do pedido da rescisão.

MMCD = O que for maior entre 250 (duzentos e cinquenta) e a média aritmética simples mensal de certificados emitidos no **PERÍODO_DE_APURAÇÃO**, à quebra contratual.

\\$PM = O que for maior entre R\$ 100,00 (cem reais) e o Preço Médio do ("Kit de Certificado") comercializado pela VALID e praticado pela rede do Parceiro no **PERÍODO_DE_APURAÇÃO**, à quebra contratual.

8.4. Encerramento contratual: O contrato será considerado rescindido de pleno direito e independente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, em caso de falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, ou nas condições que precedem esses, sem prejuízo da apuração das perdas e danos incorridos:

- a) Não cumprimento das obrigações exigidas pela **ICP-BRASIL**;
- b) Descumprimento, total ou parcial, por qualquer das partes, das obrigações contidas nesse instrumento;
- c) Ato ou fato, disposição legal ou normativa, que impossibilite a execução das obrigações do presente instrumento;
- d) Em comum acordo entre as partes, sem ônus, mediante 60 (sessenta) dias de aviso prévio.

CLÁUSULA NONA - ACORDO OPERACIONAL

9.1 Estabelecimento de Acordos Operacionais. A **PARCEIRA** não poderá estabelecer direta ou indiretamente acordo operacional com outras redes, parceiros e/ou concorrentes na comercialização, operação e emissão de certificados digitais, sem aprovação prévia e formal da **AC ONLINE**.

- a) Acordos Operacionais aprovados pela **AC ONLINE** necessariamente deverão compor aditivo específico a este contrato.
- b) A remuneração comercial sobre os certificados digitais emitidos será gerenciada e repassada diretamente pela **AC ONLINE** para a rede e/ou parceiro prestador dos serviços do presente contrato, de acordo com as condições comerciais estabelecidas entre as partes relacionadas no Acordo Operacional.

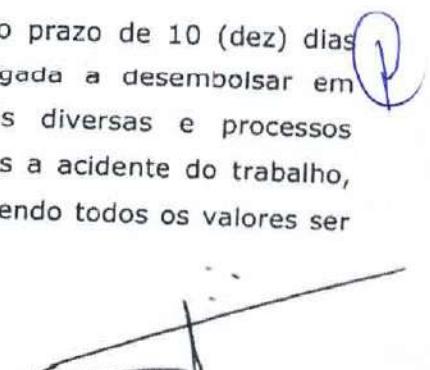
CLÁUSULA DÉCIMA – VÍNCULO

10.1 O presente contrato não estabelece entre as partes, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio, responsabilidade solidária ou vínculo trabalhista.

10.2 A **PARCEIRA** se responsabiliza para todos os fins de direito, que é a única empregadora do(s) trabalhador(es) por ela utilizados na prestação do serviço, objeto do presente contrato, correndo por sua conta toda a responsabilidade relacionadas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, civis, criminal, decorrente do vínculo empregatício.

10.3 A **PARCEIRA** responsabiliza-se por todas as ações (cível, trabalhista, criminal) e afins que lhe der causa, isentando a **AC ONLINE** de quaisquer responsabilidades solidárias de representação no polo passivo, podendo ainda vir a sofrer ação de regresso.

10.4 Deve a **PARCEIRA** reembolsar a **AC ONLINE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de reclamações trabalhistas, ações judiciais diversas e processos administrativos, de qualquer natureza, inclusive os relativos a acidente do trabalho, promovidos pelas pessoas mencionadas nesta Cláusula, devendo todos os valores ser



devidamente corrigidos com base no IGP-M, desde a data do desembolso pela **AC ONLINE** até a data do pagamento pela **PARCEIRA**.

10.5 Sem prejuízo do disposto acima, na hipótese da **AC ONLINE** incorrer em quaisquer Perdas decorrentes das obrigações fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas, referentes aos empregados designados para a execução dos Serviços pela **PARCEIRA**, a **AC ONLINE** fica desde já autorizada a compensar todo e qualquer valor por ela pago com a Remuneração devida à **PARCEIRA** mediante apresentação do comprovante de pagamento e demais documentos aplicáveis em até 20 (vinte) dias a contar da realização do referido pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NOTIFICAÇÕES

11.1 As notificações e avisos relevantes entre as Partes referentes ao presente instrumento deverão ser feitas por escrito e entregues aos endereços e destinatários indicados abaixo, sendo certo que para comunicações operacionais de rotina, será admitido o uso de correio eletrônico:

11.2 Se para a **AC ONLINE**:

Av. Miguel Sutil, 8388, Salas: 604, 605, 608, 609; Edif: Avantegarde Business - Santa Rosa, CEP: 78.040-365.
Cuiabá - MT.

11.3 Se para a **PARCEIRA**:

Endereço: Av. Carlos Gomes, 2272 – Sala 1 – São Cristóvão, CEP. 76.804-038, Porto

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A **PARCEIRA** não poderá ceder ou subcontratar a terceiros os direitos oriundos do presente Instrumento sem a autorização prévia, expressa e por escrito da **AC ONLINE**.

12.2. O presente instrumento e seus Anexos representam a consolidação final das negociações havidas entre as **PARTES** e, portanto, com a assinatura deste instrumento, ficam anuladas e substituídas todas e quaisquer tratativas havidas anteriormente entre as **PARTES** e/ou seus prepostos, bem como demais papéis e documentos, ficando válidos, para todos os fins e efeitos de direito, apenas e tão



somente o presente instrumento e seus Anexos, cujas folhas são rubricadas pelas **PARTES** no ato da assinatura.

12.3. Qualquer alteração deste **CONTRATO** apenas passará a ter efeito mediante a assinatura do competente termo de aditamento contratual.

12.4. Havendo divergência entre o pactuado neste **CONTRATO** e os termos constantes de seus Anexos ou quaisquer outros documentos que fazem parte integrante deste instrumento, prevalecerão, em qualquer hipótese: (1) Este **CONTRATO**; (2) **Proposta Comercial 060/2017** (3) Demais documentos que compõem os Anexos.

12.5. A **PARCEIRA** responsabilizar-se-á, por si e pelo pessoal empregado para a execução dos Serviços contratados, obrigando-se a indenizar, de imediato, quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, à **AC ONLINE**, a seus empregados, prepostos ou quaisquer terceiros a ela relacionados.

12.6. A **PARCEIRA** responderá regressivamente perante **AC ONLINE** em qualquer ação que esta venha a responder perante terceiros, em decorrência de obrigações que, por força do presente **CONTRATO**, coubesse à **PARCEIRA** observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **PARCEIRA** a aceitar a sua denunciação à lide, ficando, no entanto, livre para apresentar a defesa que tiver contra a respectiva ação.

12.7. Este instrumento contratual é firmado pelos representantes legais de ambas as **PARTES**, ficando ciente de que estes possuem plena capacidade para celebrar o presente **CONTRATO** e o fazem, neste ato, de forma consciente, sem qualquer coação e/ou vício de consentimento, bem como, têm capacidade técnica, operacional, logística, comercial e financeira, já instaladas e todas ora suficientes para suportar a finalidade e os efeitos do presente **CONTRATO**, comprometendo-se a cumpri-lo em sua integralidade.

12.8. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das **PARTES** quanto à exigência do fiel cumprimento dos termos e condições deste **CONTRATO** ou quanto ao exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a **PARTE** exercê-lo a qualquer tempo.

A **PARCEIRA** autoriza a **AC ONLINE** reter do pagamento a ela devido, por força dos serviços ora contratados, os valores apurados em decorrência do resarcimento total ou parcial de danos relacionados ao **CONTRATO**.

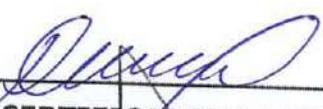


CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. **Foro.** Fica eleito para eventuais discussões deste instrumento o foro da Comarca de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim entendidas, assinam o presente **CONTRATO DE PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE AUTORIDADE DE REGISTRO - AR** em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de abril de 2017.


ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP


**RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL
EIRELI - ME**

Testemunhas:



ETECON CONTABILIDADE EIRELI ME

CNPJ: 15.652.429/0001-30

Contador HÉLIO LIMA DE ALMEIDA CRC/RO 002251/0-3

Av. Amazonas, 2476 – Bairro: Nova Porto Velho - Cep: 76820-114

Fones 3026-5900/3026-5901/3225-8399-

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 23.035.197/0001-08, estabelecida na Av Carlos Gomes, nº 2272, no bairro São Cristóvão, Cidade de Porto Velho-RO – CEP 76804-038, forneceu os seguintes produtos para esta empresa:

- 10 Unidades de Certificado Digital e-CPF do tipo A3
- 05 Unidades de Certificado Digital e-CNPJ do tipo A3
- 15 Unidades de Certificado Digital e-CPF do tipo A1
- 15 Unidades de Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1
- 05 visitas técnicas

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME** foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Hélio Lima de Almeida
CPF 281.117.023-53
Contador
CRC-RO 002251/O - S

ETECON CONTABILIDADE EIRELI ME
CNPJ 15.652.429/0001-30
HÉLIO LIMA DE ALMEIDA
Diretor

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av Presidente Epitácio Pessoa s/n 1141 – Bairro Dos Estados – João Pessoa/PB – CEP 58030-060 | www.cartorioazevodobastos.jpb.jus.br | Tel: (83) 3244-5094 – Fax: (83) 3244-5084

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 8321120220118490153-1; Data: 12/02/2020 11:21:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT22824-XOJD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
I. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÉS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÉS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 11:21:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÉS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1460735

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/02/2021 11:21:06 (hora local)**.

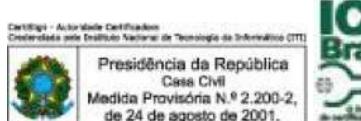
¹Código de Autenticação Digital: 83211202201118490153-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93afe580bda8ad25a8da1a43a8e1b432ff5d428d070622e0f4363fceae11f4a35765dcc5efce6c301ab2d35a544bb66ef2c



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Entidade: AR SC DIGITAL, AR DRAKS, AR RIO MADEIRA CERTIFICADORA e AR E-ÚTIL TECNOLOGIA E SEGURANÇA vinculadas à AC ONLINE RFB

Processo nº: 00100.000188/2015-52

Acolhe-se o Parecer nº090/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado da AR SC DIGITAL, AR DRAKS, AR RIO MADEIRA CERTIFICADORA e AR E-ÚTIL TECNOLOGIA E SEGURANÇA vinculadas à AC ONLINE RFB, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento. Publique-se. Em 19 de abril de 2017.

Assinado de forma digital por RENATO DA SILVEIRA
MARTINI:00605908745
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=RENATO DA
SILVEIRA MARTINI:00605908745
Localização: www.itit.gov.br: Brasília (DF)
'Dados: 2017.04.19 15:55:44 -03'00
Versão do Adobe Reader: 11.0.20



RENATO DA SILVEIRA MARTINI



ANEXO III

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 8.785, DÉ 10 DE JUNHO DE 2016, E SALDO DE DAS-UNITÁRIO A SER REDUZIDO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

a) CARGOS EM COMISSÃO:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MEC PARA A SEGES/MP (a)		DA SEGES/MP PARA O MEC (b)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.4	3,84	-	-	6	23,04
DAS 101.2	1,27	-	-	10	12,70
DAS 101.1	1,00	-	-	10	10,00
DAS 102.5	5,04	2	10,08	-	-
DAS 102.4	3,84	2	7,68	-	-
DAS 102.3	2,10	-	-	4	8,40
DAS 102.2	1,27	17	21,59	-	-
DAS 102.1	1,00	28	28,00	-	-
SUBTOTAL	49	67,35	30	54,14	
SALDO DO REMANEJAMENTO (a - b = c)		19		13,21	
VALOR TOTAL DE DAS-UNITÁRIO A SER REMANEJADO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 8.785, DE 10 DE JUNHO DE 2016 (d)			330,37		
VALOR DE DAS-UNITÁRIO REMANEJADO DA LEI Nº 12.857, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013 (e)			195,37		
VALOR TOTAL DE DAS-UNITÁRIO REMANEJADO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (f)			19,08		
VALOR TOTAL DE DAS-UNITÁRIO REMANEJADO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NO DECRETO Nº 8.994, DE 1º DE MARÇO DE 2017 (g)			5,04		
VALOR TOTAL DE DAS-UNITÁRIO REMANEJADO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (h)			1,00		
SALDO A SER REMANEJADO DAS ENTIDADES VINCULADAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 8.785, DE 10 DE JUNHO DE 2016 (DAS-UNITÁRIO) (i = d-c-e-f-g-h)			96,67		

b) FUNÇÕES GRATIFICADAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MEC PARA A SEGES/MP (a)		DA SEGES/MP PARA O MEC (b)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
FG-1	0,20	34	6,80	-	-
FG-2	0,15	38	5,70	-	-
FG-3	0,12	23	2,76	-	-
SUBTOTAL	95	15,26		-	-
SALDO DO REMANEJAMENTO (a - b = c)		95		15,26	
VALOR TOTAL DE DAS-UNITÁRIO A SER REMANEJADO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 8.785, DE 10 DE JUNHO DE 2016 (d)			5,95		
VALOR DE DAS-UNITÁRIO REMANEJADO DA LEI Nº 12.857, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013 (e)			1,05		
SALDO A SER REMANEJADO DAS ENTIDADES VINCULADAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 8.785, DE 10 DE JUNHO DE 2016 (DAS-UNITÁRIO) (f = d-c-e)			0,00		

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 9.004, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Transfere a Secretaria de Aquicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Governo da Presidência da República para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2017, Seção 1)

No caput do art. 3º, onde se lê "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", leia-se "Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços".

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 68, de 14 de março de 2017. Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 13 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de março de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.



ANEXO IV

REMANEJAMENTO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO E DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS EXTINTOS NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

a) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO REMANEJADAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/MP PARA O MEC	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 101.4	2,30	16	36,80
FCPE 101.3	1,26	40	50,40
FCPE 101.2	0,76	70	53,20
FCPE 101.1	0,60	81	48,60
FCPE 102.4	2,30	2	4,60
FCPE 102.3	1,26	5	6,30
FCPE 102.2	0,76	10	7,60
FCPE 102.1	0,60	7	4,20
SALDO DO REMANEJAMENTO		231	211,70

b) DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-4	3,84	18	69,12
DAS-3	2,10	45	94,50
DAS-2	1,27	80	101,60
DAS-1	1,00	88	88,00
TOTAL		231	353,22

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS PELA LEI Nº 12.857, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013, CONTABILIZADOS PARA FIM DE ALCANCE DA META DEFINIDA PARA O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NO DECRETO Nº 8.785, DE 2016

a) CARGOS EM COMISSÃO:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MEC OU DE ENTIDADE VINCULADA (LEI Nº 12.857, DE 2013) PARA A SEGES/MP	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS-5	5,04	3	15,12
DAS-4	3,84	16	61,44
DAS-3	2,10	29	60,90
DAS-2	1,27	33	41,91
DAS-1	1,00	16	16,00
TOTAL		97	195,37

b) FUNÇÕES GRATIFICADAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MEC OU DE ENTIDADE VINCULADA (LEI Nº 12.857, DE 2013) PARA A SEGES/MP	
		QTD.	VALOR TOTAL
FG-2	0,15	3	0,45
FG-3	0,12	5	0,60
TOTAL		8	1,05

Acolhe-se o Parecer nº018/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado da AR ARAÚJO, AR ONLINE SUL, AR CERTCOM, AR CONECTIVIDADE DIGITAL, AR CONECTSIGN, AR DIGITAL SYSTEM, AR M&K SOLUÇÕES, AR ONLINE VÁRZEA GRANDE, AR PREMIUM, AR RENOVA CERTIFICADO DIGITAL, AR PRIMUS, AR SOLIMÓES CERTIFICADORA, AR BRASIL CERTIFICADOS vinculada à AC ONLINE RFB, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Em 15 de março de 2017

Entidade: AR CDL CONTAGEM vinculada à AC CNDL RFB

Processo nº: 00100.000291/2016-83

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-030/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CDL CONTAGEM vinculada à AC CNDL RFB na cadeia da AC RFB com instalação técnica situada na Rua Manoel Teixeira Camargo, nº475, 1ºandar, Eldorado, Contagem/MG, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR CDL RIO BRANCO vinculada à AC CNDL RFB

Processo nº: 00100.000359/2016-24

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-041/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CDL RIO BRANCO vinculada à AC CNDL RFB na cadeia da AC RFB com instalação técnica situada na Rua Ceará, nº2351, Dom Giocondo, Rio Branco/AC, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR FCCL CE vinculada à AC CNDL RFB

Processo nº: 00100.000355/2016-46

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-040/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR FCCL CE vinculada à AC CNDL RFB na cadeia da AC RFB com instalação técnica situada na Rua Vinte e Cinco de Março, nº988, Centro, Fortaleza/CE, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Publicado em 16/07/2020

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN QUADRA 02 BLOCO E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3875 - <https://www.iti.gov.br>

DESPACHO PRESIDÊNCIA Nº 0437410/2020/PRESIDÊNCIA

Processo nº 00100.001351/2020-61

Interessado: AR RIO MADEIRA CERTIFICADORA

DEFIRO o pedido de novas vinculações da AR RIO MADEIRA CERTIFICADORA, vinculada à AC VALID JUS, com funcionamento no endereço AV. CARLOS GOMES, Nº 2272, SALA 01, SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO/RO.

Publique-se.

CARLOS ROBERTO FORTNER

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Presidente**, em 16/07/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437410** e o código CRC **838CEF83**.

Token USB Gemalto eToken SafeNet 5110 Personalizado – 100 Unidades

Início > TOKEN (Personalizado) > Token USB Gemalto eToken SafeNet 5110 Personalizado – 100 Unidades



- **Token SafeNet 5110 para Certificado Digital** O Token **Safenet 5110** é um dispositivo USB homologado pelo ITI para uso com certificado digital do tipo e-CPF, e-CNPJ e NF-e com um alto padrão criptográfico. O Token para certificado digital é capaz de armazenar as chaves criptográficas dos modelos A2 e A3. Uma vez geradas, essas chaves estão totalmente seguras, pois será impossível exportá-las e/ou retirá-las do Token.

Quantidade

1

SOLICITAR ORÇAMENTO

Categoria TOKEN (Personalizado) Tags: gemalto, safenet, token

Descrição Informação adicional

Token SafeNet 5110 para Certificado Digital

O Token **Safenet 5110** é um dispositivo USB homologado pelo ITI para uso com certificado digital do tipo e-CPF, e-CNPJ e NF-e com um alto padrão criptográfico. O Token para certificado digital é capaz de armazenar as chaves criptográficas dos modelos A2 e A3. Uma vez geradas, essas chaves estão totalmente seguras, pois será impossível exportá-las e/ou retirá-las do Token.

Função do Token para Certificado Digital

Envie-nos uma mensagem

O Token para certificado digital além de proteger de riscos, como roubo ou violação, e assegura a identificação do portador (mediante a uma senha pessoal e intransferível para acessá-lo), também permite que integridade e autenticidade das informações contidas nele. O Token Safenet ainda protege e armazena essas informações (chaves e certificados) e impossibilita a separação da chave criptográfica do hardware.

O Token **SafeNet 5110** é perfeitamente adaptável aos softwares de terceiros com o suporte de ferramentas de desenvolvimento de autenticação da SafeNet, ele também é compatível com aplicativos de gerenciamento de PKI, senhas da SafeNet, ferramentas de desenvolvimento de software, e permite customizar os softwares e estender as funcionalidades por meio de applets Java integrados. Além disso, o Token SafeNet é compatível com o SAC (SafeNet Authentication Client), o que reduz os custos gerais de TI ao simplificar todas as operações de autenticação, entre elas, distribuição, provisão de serviços, cadastro e manutenção contínua e ainda possui suporte caso você perca seu e-Token.

O **Token USB** é compatível com a chave criptográfica SHA-2 de 2048 bits.

Especificações Técnicas

- Sistemas operacionais compatíveis: Windows Server 2003/R2, Windows Server 2008/R2, Windows 7, Windows XP/Vista, Mac OS, Linux;
- Suporte para API e padrões: PKCS#11, Microsoft CAPI, PC/SC, X.509 v3 Certificate Storage, SSL v3, IPSec/IKE;
- Memória: 72K;
- Algorítmos de segurança on board: RSA 1024-bit / 2048-bit, DES, 3DES (Triple DES), SHA1, SHA251;
- Certificados de segurança: Common Criteria EAL4+;
- Dimensões: 5200 – 16,4 mm X 8,4 mm X 40,2 mm (5205 – 16,4 mm X 8,4 mm X 53,6 mm);
- Suporte para especificação ISO: suporte para especificações ISO 7816-1 a 4;
- Temperatura operacional: 0° C a 70° C (32° F a 158° F);
- Temperatura de armazenamento: -40° C a 85° C (-40° F a 185° F);
- Umidade relativa: 0 a 100% sem condensação;
- Certificação de resistência à água: IP X7 ? IEC 529;
- Conector USB: USB tipo A, compatível com USB 1.1 e 2.0 (full speed e high speed);
- Revestimento: plástico rígido moldado, inviolável;
- Retenção de dados na memória: 10 anos, no mínimo;
- Regravações na célula da memória: 500.000, no mínimo.

Este Token para certificado digital pode ser usado nas principais certificadoras brasileiras, tais como: AC CertiSign, AC Serasa, AC Soluti, AC Correios, AC Caixa (CEF), AC OAB, AC Valid, AC Digital Sign, AC Boa Vista, SERPRO, Receita Federal, Casa da Moeda do Brasil, AC PR e AC JUS.

Produtos relacionados

Envie-nos uma mensagem



100
unidades

Leitor de Cartão Smart Card Personalizado para Certificado Digital Gemalto IDbridge CT30 – 100 Unidades

[SOLICITAR ORÇAMENTO](#)



30
unidades

Leitor de Cartão Smart Card Personalizado para Certificado Digital Gemalto IDbridge CT30 – 30 Unidades

[SOLICITAR ORÇAMENTO](#)



30
unidades

Token USB Gemalto eToken SafeNet 5110 Personalizado – 30 Unidades

[SOLICITAR ORÇAMENTO](#)



10
unidades

Token USB Gemalto eToken SafeNet 5110 Personalizado – 10 Unidades

[SOLICITAR ORÇAMENTO](#)

Pesquisar produtos...



PESQUISAR

Categorias de produto

- > CARTÃO INTELIGENTE SMART CARD (Personalizado)
- > LEITOR DE CARTÃO (Personalizado)
- > TOKEN (Personalizado)



Envie-nos uma mensagem

Política de Certificado A3 da Autoridade Certificadora ONLINE RFB

(PC A3 da AC ONLINE RFB)

[OID 2.16.76.1.2.3.52]
Versão 2.0 de 04.10.2018

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	8
1.1	VISÃO GERAL	8
1.2	IDENTIFICAÇÃO	8
1.3	COMUNIDADE E APLICABILIDADE.....	8
1.3.1.	AUTORIDADES CERTIFICADORAS	8
1.3.2	AUTORIDADES DE REGISTRO.....	9
1.3.3	PRESTADOR DE SERVIÇO DE SUPORTE	9
1.3.3A	PRESTADOR DE SERVIÇO DE CONFIANÇA.....	9
1.3.4.	TITULARES DE CERTIFICADO	10
1.3.5.	APLICABILIDADE.....	10
1.4	DADOS DE CONTATO.....	10
2.	DISPOSIÇÕES GERAIS	11
2.1	OBRIGAÇÕES E DIREITOS.....	11
2.1.1	Obrigações da AC	11
2.1.1.	Obrigações das ARs	11
2.1.2.	Obrigações do Titular do Certificado	11
2.1.3.	Direitos da terceira parte (<i>Relying Party</i>).....	11
2.1.4.	Obrigações do Repositório	11
2.2	RESPONSABILIDADES	11
2.2.1.	Responsabilidades da AC	11
2.2.2.	Responsabilidades da AR	11
2.3	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	11
2.3.2.	Relações Fiduciárias.....	11
2.3.3.	Processos Administrativos	11
2.4.	INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO.....	11
2.4.1.	Legislação	11
2.4.2.	Forma de interpretação e notificação	11
2.4.3.	Procedimentos de solução de disputa	11
2.5.	TARIFAS DE SERVIÇO	11
2.5.1.	Tarifas de emissão e renovação de certificados	11
2.5.2.	Tarifas de acesso a certificados.....	11
2.5.3.	Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status	11
2.5.4.	Tarifas para outros serviços	12
2.5.5.	Política de reembolso	12
2.6.	PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO	12
2.6.1.	Publicação de informação da AC	12
2.6.2.	Frequência de publicação	12
2.6.3.	Controles de acesso	12
2.6.4.	Repositórios.....	12

2.7. AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO.....	12
2.8. SIGILO.....	12
2.8.1. Tipos de informações sigilosas	12
2.8.2. Tipos de informações não sigilosas.....	12
2.8.3. Divulgação de informação de revogação e de suspensão de certificado	12
2.8.4. Quebra de sigilo por motivos legais	12
2.8.5. Informações a terceiros	12
2.8.6. Divulgação por solicitação do titular.....	12
2.8.7. Outras circunstâncias de divulgação de informação.....	12
2.9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	12
3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO	12
3.1. REGISTRO INICIAL	12
3.1.1. Disposições Gerais	12
3.1.2. Tipos de nomes.....	12
3.1.3. Necessidade de nomes significativos	12
3.1.4. Regras para interpretação de vários tipos de nomes.....	12
3.1.5. Unicidade de nomes	12
3.1.6. Procedimento para resolver disputa de nomes	12
3.1.7. Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas	12
3.1.8. Método para comprovar a posse de chave privada.....	12
3.1.9. Autenticação da identidade de um indivíduo	12
3.1.9.1. Documentos para efeitos de identificação de um indivíduo	12
3.1.9.2. Informações contidas no certificado emitido para um indivíduo	12
3.1.10. Autenticação da identidade de uma organização.....	12
3.1.11. Autenticação da identidade de equipamento ou aplicação	12
3.2. GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES ANTES DA EXPIRAÇÃO DO ATUAL	12
3.3. GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES APÓS EXPIRAÇÃO OU REVOGAÇÃO	12
3.4. SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO.....	12
4. REQUISITOS OPERACIONAIS	12
4.1. SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO	12
4.2. EMISSÃO DE CERTIFICADO.....	13
4.3. ACEITAÇÃO DE CERTIFICADO.....	13
4.4. SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO	13
4.4.1. Circunstâncias para revogação	13
4.4.2. Quem pode solicitar revogação	13
4.4.3. Procedimento para solicitação de revogação.....	13
4.4.4. Prazo para solicitação de revogação.....	13
4.4.5. Circunstâncias para suspensão	13
4.4.6. Quem pode solicitar suspensão	13

4.4.7.	Procedimento para solicitação de suspensão	13
4.4.8.	Limites no período de suspensão.....	13
4.4.9.	Frequência de emissão de LCR	13
4.4.10.	Requisitos para verificação de LCR.....	13
4.4.11.	Disponibilidade para revogação ou verificação de status on-line.....	13
4.4.12.	Requisitos para verificação de revogação on-line.....	13
4.4.13.	Outras formas disponíveis para divulgação de revogação	13
4.4.14.	Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação	13
4.4.15.	Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave	13
45.	PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA	13
4.5.1.	Tipos de eventos registrados	13
4.5.2.	Frequência de auditoria de registros (logs)	13
4.5.3.	Período de retenção para registros (logs) de auditoria	13
4.5.4.	Proteção de registro (log) de auditoria	13
4.5.5.	Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria	13
4.5.6.	Sistema de coleta de dados de auditoria.....	13
4.5.7.	Notificação de agentes causadores de eventos	13
4.5.8.	Avaliações de vulnerabilidade	13
46.	ARQUIVAMENTO DE REGISTROS	13
4.6.1.	Tipos de registros arquivados	13
4.6.2.	Período de retenção para arquivo	13
4.6.3.	Proteção de arquivo	13
4.6.4.	Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivo	13
4.6.5.	Requisitos para datação (time-stamping) de registros.....	13
4.6.6.	Sistema de coleta de dados de arquivo.....	13
4.6.7.	Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo	13
47.	TROCA DE CHAVE	13
4.7.	COMPROMETIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE	13
4.7.1.	Recursos computacionais, software ou dados são corrompidos	13
4.7.2.	Certificado de entidade é revogado	13
4.7.3.	Chave de entidade é comprometida.....	13
4.7.4.	Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza.....	14
4.7.5.	Atividades das Autoridades de Registro	14
4.9	EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS DE AC, AR OU PSS	14
5.	CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL	14
51.	CONTROLES FÍSICOS	14
5.1.1.	Construção e localização das instalações	14
5.1.2.	Acesso físico	14
5.1.3.	Energia e ar condicionado	14

5.1.4. Exposição à água.....	14
5.1.5. Prevenção e proteção contra incêndio.....	14
5.1.6. Armazenamento de mídia.....	14
5.1.7. Destriuição de lixo.....	14
5.1.8. Instalações de segurança (backup) externas (off-site).....	14
52. CONTROLES PROCEDIMENTAIS.....	14
5.2.1. Perfis qualificados	14
5.2.2. Número de pessoas necessário por tarefa.....	14
5.2.3. Identificação e autenticação para cada perfil	14
53. CONTROLES DE PESSOAL.....	14
5.3.1. Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade	14
5.3.2. Procedimentos de verificação de antecedentes	14
5.3.3. Requisitos de treinamento	14
5.3.4. Frequência e requisitos para reciclagem técnica	14
5.3.5. Frequência e sequência de rodízio de cargos	14
5.3.6. Sanções para ações não autorizadas	14
5.3.7. Requisitos para contratação de pessoal	14
5.3.8. Documentação fornecida ao pessoal	14
6. CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA	14
61. GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES	14
6.1.1. Geração do par de chaves.....	14
6.1.2. Entrega da chave privada à entidade titular.....	15
6.1.3. Entrega da chave pública para o emissor de certificado.....	16
6.1.4. Disponibilização de chave pública da AC para usuários.....	16
6.1.5. Tamanhos de chave	16
6.1.6. Geração de parâmetros de chaves assimétricas	16
6.1.7. Verificação da qualidade dos parâmetros.....	16
6.1.8. Geração de chave por hardware ou software.....	16
6.1.9. Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3).....	16
62. PROTEÇÃO DA CHAVE PRIVADA.....	17
6.2.1. Padrões para módulo criptográfico	17
6.2.2. Controle “n de m” para chave privada	17
6.2.3. Custódia (escrow) de chave privada.....	17
6.2.4. Cópia de segurança (backup) de chave privada	17
6.2.5. Arquivamento de chave privada.....	17
6.2.6. Inserção de chave privada em módulo criptográfico.....	18
6.2.7. Método de ativação de chave privada	18
6.2.8. Método de desativação de chave privada	18

6.2.9 Método de destruição de chave privada	18
63. OUTROS ASPECTOS DO GERENCIAMENTO DO PAR DE CHAVES	18
6.3.1 Arquivamento de chave pública	18
6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada	18
64. DADOS DE ATIVAÇÃO	19
6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação.....	19
6.4.2 Proteção dos dados de ativação	19
6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação.....	19
65. CONTROLES DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL	19
6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional	19
6.5.2 Classificação da segurança computacional	19
66. CONTROLES TÉCNICOS DO CICLO DE VIDA	19
6.6.1 Controles de desenvolvimento de sistema.....	20
6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança	20
6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida	20
6.6.4 Controles na geração da LCR antes de publicadas.....	20
67. CONTROLES DE SEGURANÇA DE REDE	20
68. CONTROLES DE ENGENHARIA DO MÓDULO CRIPTOGRÁFICO	20
7. PERFIS DE CERTIFICADO E LCR	20
71. PERFIL DO CERTIFICADO	20
7.1.1 Número de versão.....	20
7.1.3. Identificadores de algoritmo.....	25
7.1.4 Formatos de Nome	25
7.1.5. Restrições de nome.....	29
7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado	30
7.1.7 Uso da extensão “Policy Constraints”	30
7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política	30
7.1.9 Semântica de processamento para extensões críticas	31
7.2.1. Número de versão.....	31
7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas	31
8. ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO	31
8.1 PROCEDIMENTOS DE MUDANÇA DE ESPECIFICAÇÃO	31
8.2. POLÍTICAS DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO	31
8.3 PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO	31
9. DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	32

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Resolução que aprovou a alteração	Item alterado	Descrição da alteração
2.0	04.10.2018	Resolução 103, de 29.04.2014	7.1.2.2-e; 7.1.2.7; 7.1.2.3-a.A3.i; 7.1.2.3-b.i; 7.1.2.4-f	Esclarece uso da extensão ExtendedKeyUsage nos certificados de usuário final e ajusta o campo de RG na extensão "Subject Alternative Name".
		Resolução 115, de 11.11.2015	1.1.3, 1.1.7, 1.1.8, tabela 3, 1.3.5.7, 6.1.1.1.1, tabela 4, tabela 5, 6.2.4.1, tabela 6, 7.1.2.3	Cria nova política de certificado A CF-e-SAT.
		Resolução 118, de 09.12.2015	7.1.2.2 7.2.2.2.c	Previsão de dois pontos para obtenção da LCR. Retirada do campo AIA da LCR.
		Resolução 119, 121 e 123 de 06.07.2017 Resolução 138 de 02.04.2018	7.1.2.2.e, 7.1.2.3.a.4 e 6.1.1 Tabela 4 e Anexo I	Obrigação de resposta OCSP para certificados de autenticação de servidor (SSL/TLS). Inclui a previsão para certificados para servidor público federal e militar. Atualiza tabela de mídias armazenadoras de chaves criptográficas e tabela Comparativa de Requisitos Mínimos por Tipo de Certificado
		Resolução 124 de 13.09.2017	7.1.2.8	Retira a proibição de certificados A CF-e-SAT de implementar a extensão Extended Key Usage.
		Resolução 128 de 13.09.2017	7.1.2.3 c	Obriga certificados do tipo SSL/TLS a incluírem o Campo dNSName da extensão Subject Alternative Name.
		Resolução 132 de 10.11.2017	1.3.3A, 6.2.4.2	Institui o Prestador de Serviço de Confiança.

1. INTRODUÇÃO

1.1 VISÃO GERAL

1.1.1 Esta Política de Certificados (PC) descreve as características e as utilizações dos certificados de Assinatura Digital do tipo A3, emitidos pela Autoridade Certificadora AC ONLINE RFB, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.1.2 A estrutura desta PC está baseada no documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL (DOC-ICP-04).

1.1.3 O tipo de certificado emitido sob esta PC é o Tipo A3.

1.1.4 Item não aplicável.

1.1.5 Certificados do tipo A3, de assinatura ou de sigilo, podem, conforme a necessidade, ser emitidos pelas AC ONLINE RFB para pessoas físicas, pessoas jurídicas, equipamentos ou aplicações.

1.1.6 Item não aplicável.

1.1.7 Item não aplicável.

1.1.8 Item não aplicável.

1.2 IDENTIFICAÇÃO

1.2.1 Esta PC é chamada “Política de Certificado de Assinatura Digital Tipo A3 da Autoridade Certificadora ONLINE RFB” e referida como “PC A3 da AC ONLINE RFB”. O Object Identifier (OID) atribuído para esta PC, após processo de credenciamento da AC junto à ICP-Brasil, é: 2.16.76.1.2.3.45.

1.2.2 Item não aplicável

1.3 COMUNIDADE E APlicabilidade

1.3.1. AUTORIDADES CERTIFICADORAS

1.3.1.1 Esta PC é implementada pela Autoridade Certificadora AC ONLINE RFB, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP-Brasil, sob a hierarquia da Autoridade Certificadora VALID, que por sua vez está subordinada hierarquicamente à Autoridade Certificadora Raiz Brasileira.

1.3.1.2 As práticas e procedimentos de certificação utilizados pela AC ONLINE RFB estão descritas em sua Declaração de Práticas de Certificação (DPC da AC ONLINE RFB), que se encontra publicada no seu repositório, no seguinte endereço: <http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/dpc-ac-onlinerfb.pdf>

1.3.2 AUTORIDADES DE REGISTRO

1.3.1.1 A AC ONLINE RFB mantém página web <https://www.onlinecertificadora.com.br/visualizaRepositorio?conteudo=191> onde estão publicados os seguintes dados, referentes às Autoridades de Registro (ARs) que realizam os processos de recebimento, validação e encaminhamento de solicitações de emissão ou de revogação de certificados digitais e de identificação de seus solicitantes:

- a) relação de todas as ARs credenciadas, com informações sobre as PC que implementam;
- b) para cada AR credenciada, os endereços de todas as instalações técnicas, autorizadas pela AC Raiz a funcionar;
- c) para cada AR credenciada, relação de eventuais postos provisórios autorizados pela AC Raiz a funcionar, com data de criação e encerramento de atividades;
- d) relação de ARs que tenham se descredenciado da cadeia da AC, com respectiva data do descredenciamento;
- e) relação de instalações técnicas de AR credenciada que tenham deixado de operar, com respectiva data de encerramento das atividades;
- f) acordos operacionais celebrados pelas ARs vinculadas com outras ARs da ICP-Brasil, se for caso.

1.3.2.2. A AC ONLINE RFB mantém as informações acima sempre atualizadas.

1.3.3 PRESTADOR DE SERVIÇO DE SUPORTE

1.3.3.1 A AC ONLINE RFB utiliza os seguintes Prestadores de Serviço de Suporte (PSS) nas suas operações:

- a) VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.
- b) VALIDSOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.

1.3.3.2 PSS são entidades utilizadas pela AC ou pela AR para desempenhar as atividades descritas abaixo:

- a) disponibilização de infraestrutura física e lógica;
- b) disponibilização de recursos humanos especializados; ou
- c) disponibilização de infraestrutura física e lógica e de recursos humanos especializados.

1.3.3.3 A AC ONLINE RFB mantém as informações sobre seus PSS atualizadas em seu repositório.

1.3.3A PRESTADOR DE SERVIÇO DE CONFIANÇA

1.3.3A.1 A relação de todos os Prestadores de Serviço de Confiança – PSC vinculados diretamente a AC ONLINE RFB é publicada em serviço de diretório e/ou em página web da AC ONLINE RFB

(<https://www.onlinecertificadora.com.br/repositorio>).

1.3.3A.2. PSC são entidades utilizadas pelas AC, ou a própria AC, descritas nesta PC ou na DPC implementada pela AC e se classificam em três categorias, conforme o tipo de atividade prestada:

- a) armazenamento de chaves privadas dos usuários finais; ou
- b) serviço de assinatura digital, verificação da assinatura digital; ou
- c) ambos.

1.3.4. TITULARES DE CERTIFICADO

Podem ser titulares de certificados emitidos segundo esta PC pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

1.3.5. APPLICABILIDADE

1.3.5.1. Neste item são relacionadas as aplicações para as quais os certificados definidos por esta PC são adequados.

1.3.5.2. As aplicações e demais programas que admitem o uso de certificado digital de um determinado tipo, contemplado pela ICP-Brasil, aceitam qualquer certificado de mesmo tipo, ou superior, emitido por qualquer AC credenciada pela AC Raiz.

1.3.5.3. A AC ONLINE RFB leva em conta o nível de segurança previsto para o certificado definido por esta PC na definição das aplicações para o certificado. Esse nível de segurança é caracterizado pelos requisitos definidos para aspectos como: tamanho da chave criptográfica, mídia armazenadora da chave, processo de geração do par de chaves, procedimentos de identificação do titular de certificado, frequência de emissão da correspondente Lista de Certificados Revogados (LCR) e extensão do período de validade do certificado.

1.3.5.4. Os certificados emitidos pela AC ONLINE RFB no âmbito desta PC podem ser utilizados em aplicações como confirmação de identidade e assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações.

1.3.5.5. Não se aplica

1.3.5.6. Não se aplica

1.3.5.7. Não se aplica

1.3.5.8. Não se aplica

1.4 DADOS DE CONTATO

Dados de Contato

Esta PC é administrada pela ONLINE CERTIFICADORA LTDA - ME

Endereço: Av. Miguel Sutil, 8.388 – Santa Rosa – Cuiabá/MT.

CEP: 78040-365

Telefone: (65)2121-0886

Página Web: www.onlinecertificadora.com.br

E-mail: aconline@onlinecertificadora.com.br

Pessoas de Contato

Nome: Júlio Cesar Morais e Souza

E-mail: julio.souza@aconlinecertificadora.com.br

Telefone: (65) 2121-0886

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os itens seguintes estão descritos da DPC AC ONLINE RFB.

2.1 OBRIGAÇÕES E DIREITOS

2.1.1 Obrigações da AC

2.1.1.1 Obrigações das ARs

2.1.1.2 Obrigações do Titular do Certificado

2.1.1.3 Direitos da terceira parte (*Relying Party*)

2.1.1.4 Obrigações do Repositório

2.2 RESPONSABILIDADES

2.2.1. Responsabilidades da AC

2.2.2. Responsabilidades da AR

2.3. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

2.3.1. Indenizações devidas pela terceira parte (*Relying Party*)

2.3.2. Relações Fiduciárias

2.3.3. Processos Administrativos

2.4. INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO

2.4.1. Legislação

2.4.2. Forma de interpretação e notificação

2.4.3. Procedimentos de solução de disputa

2.5. TARIFAS DE SERVIÇO

2.5.1. Tarifas de emissão e renovação de certificados

2.5.2. Tarifas de acesso a certificados

2.5.3. Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status

2.5.4. Tarifas para outros serviços

2.5.5. Política de reembolso

2.6. PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO

2.6.1. Publicação de informação da AC

2.6.2. Frequência de publicação

2.6.3. Controles de acesso

2.6.4. Repositórios

2.7. AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

2.8. SIGILO

2.8.1. Tipos de informações sigilosas

2.8.2. Tipos de informações não sigilosas

2.8.3. Divulgação de informação de revogação e de suspensão de certificado

2.8.4. Quebra de sigilo por motivos legais

2.8.5. Informações a terceiros

2.8.6. Divulgação por solicitação do titular

2.8.7. Outras circunstâncias de divulgação de informação

2.9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

3.1. REGISTRO INICIAL

3.1.1. Disposições Gerais

3.1.2. Tipos de nomes

3.1.3. Necessidade de nomes significativos

3.1.4. Regras para interpretação de vários tipos de nomes

3.1.5. Unicidade de nomes

3.1.6. Procedimento para resolver disputa de nomes

3.1.7. Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas

3.1.8. Método para comprovar a posse de chave privada

3.1.9. Autenticação da identidade de um indivíduo

3.1.9.1. Documentos para efeitos de identificação de um indivíduo

3.1.9.2. Informações contidas no certificado emitido para um indivíduo

3.1.10. Autenticação da identidade de uma organização

3.1.11. Autenticação da identidade de equipamento ou aplicação

3.2. GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES ANTES DA EXPIRAÇÃO DO ATUAL

3.3. GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES APÓS EXPIRAÇÃO OU REVOCAÇÃO

3.4. SOLICITAÇÃO DE REVOCAÇÃO

4. REQUISITOS OPERACIONAIS

4.1. SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

- 4.2. EMISSÃO DE CERTIFICADO**
- 4.3. ACEITAÇÃO DE CERTIFICADO**
- 4.4. SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO**
 - 4.4.1. Circunstâncias para revogação**
 - 4.4.2. Quem pode solicitar revogação**
 - 4.4.3. Procedimento para solicitação de revogação**
 - 4.4.4. Prazo para solicitação de revogação**
 - 4.4.5. Circunstâncias para suspensão**
 - 4.4.6. Quem pode solicitar suspensão**
 - 4.4.7. Procedimento para solicitação de suspensão**
 - 4.4.8. Limites no período de suspensão**
 - 4.4.9. Frequência de emissão de LCR**
 - 4.4.10. Requisitos para verificação de LCR**
 - 4.4.11. Disponibilidade para revogação ou verificação de status on-line**
 - 4.4.12. Requisitos para verificação de revogação on-line**
 - 4.4.13. Outras formas disponíveis para divulgação de revogação**
 - 4.4.14. Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação**
 - 4.4.15. Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave**
- 4.5. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA**
 - 4.5.1. Tipos de eventos registrados**
 - 4.5.2. Frequência de auditoria de registros (logs)**
 - 4.5.3. Período de retenção para registros (logs) de auditoria**
 - 4.5.4. Proteção de registro (log) de auditoria**
 - 4.5.5. Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria**
 - 4.5.6. Sistema de coleta de dados de auditoria**
 - 4.5.7. Notificação de agentes causadores de eventos**
 - 4.5.8. Avaliações de vulnerabilidade**
- 4.6. ARQUIVAMENTO DE REGISTROS**
 - 4.6.1. Tipos de registros arquivados**
 - 4.6.2. Período de retenção para arquivo**
 - 4.6.3. Proteção de arquivo**
 - 4.6.4. Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivo**
 - 4.6.5. Requisitos para datação (time-stamping) de registros**
 - 4.6.6. Sistema de coleta de dados de arquivo**
 - 4.6.7. Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo**
- 4.7. TROCA DE CHAVE**
- 4.7. COMPROMETIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE**
 - 4.7.1. Recursos computacionais, software ou dados são corrompidos**
 - 4.7.2. Certificado de entidade é revogado**
 - 4.7.3. Chave de entidade é comprometida**

- 4.7.4. Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza
- 4.7.5. Atividades das Autoridades de Registro

4.9 EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS DE AC, AR OU PSS

5. CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL

5.1. CONTROLES FÍSICOS

- 5.1.1. Construção e localização das instalações
- 5.1.2. Acesso físico
- 5.1.3. Energia e ar condicionado
- 5.1.4. Exposição à água
- 5.1.5. Prevenção e proteção contra incêndio
- 5.1.6. Armazenamento de mídia
- 5.1.7. Destrução de lixo
- 5.1.8. Instalações de segurança (backup) externas (off-site)

5.2. CONTROLES PROCEDIMENTAIS

- 5.2.1. Perfis qualificados
- 5.2.2. Número de pessoas necessário por tarefa
- 5.2.3. Identificação e autenticação para cada perfil

5.3. CONTROLES DE PESSOAL

- 5.3.1. Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade
- 5.3.2. Procedimentos de verificação de antecedentes
- 5.3.3. Requisitos de treinamento
- 5.3.4. Frequência e requisitos para reciclagem técnica
- 5.3.5. Frequência e sequência de rodízio de cargos
- 5.3.6. Sanções para ações não autorizadas
- 5.3.7. Requisitos para contratação de pessoal
- 5.3.8. Documentação fornecida ao pessoal

6. CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA

Nos itens seguintes são definidas as medidas de segurança necessárias para proteger as chaves criptográficas dos titulares de certificados emitidos segundo esta PC A3 da AC ONLINE RFB. São definidos também outros controles técnicos de segurança utilizados pela AC ONLINE RFB e pelas ARs vinculadas na execução de suas funções operacionais.

6.1. GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES

6.1.1. Geração do par de chaves

- 6.1.1.1 Quando o titular de certificado for uma pessoa física, esta será a responsável pela geração dos pares de chaves criptográficas. Quando o titular de certificado for

uma pessoa jurídica, esta indicará por seu(s) representante(s) legal(is), a pessoa responsável pela geração dos pares de chaves criptográficas e pelo uso do certificado.

6.1.1.1.1 Não se aplica

6.1.1.2 A geração do par de chaves criptográficas ocorre, no mínimo, utilizando CSP (Cryptographic Service Provider) existente na estação do solicitante apresentados pelo browser. A geração do par de chaves criptográficas ocorre utilizando hardware criptográfico, homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO.

6.1.1.3 O algoritmo a ser utilizado para as chaves criptográficas de titulares de certificados adota o padrão RSA conforme definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.1.4 Ao ser gerada, a chave privada da entidade titular é gravada cifrada, por algoritmo simétrico aprovado no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1], no meio de armazenamento definido para o tipo de certificado A3 previsto pela ICP-Brasil. As chaves privadas correspondentes aos certificados deverão ser armazenadas em hardware criptográfico, homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO e com capacidade de geração de chave, sendo ativados e protegidos por senha e/ou identificação biométrica.

6.1.1.5 A chave privada trafega cifrada, empregando os mesmos algoritmos citados no parágrafo anterior, entre o dispositivo gerador e a mídia utilizada para o seu armazenamento.

6.1.1.6 A mídia de armazenamento da chave privada assegura, por meios técnicos e procedimentais adequados, no mínimo, que:

- a chave privada é única e seu sigilo é suficientemente assegurado;
- a chave privada não pode, com uma segurança razoável, ser deduzida e deve estar protegida contra falsificações realizadas através das tecnologias atualmente disponíveis;
- a chave privada pode ser eficazmente protegida pelo legítimo titular contra a utilização por terceiros.

6.1.1.7 Essa mídia de armazenamento não modifica os dados a serem assinados, nem impede que esses dados sejam apresentados ao signatário antes do processo de assinatura. O tipo de certificado emitido pela AC ONLINE RFB e descrito nesta PC é o A3.

Tipo de Certificado	Mídia Armazenadora de Chave Criptográfica (Requisitos Mínimos)
A3	Hardware criptográfico, homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO.

6.1.2. Entrega da chave privada à entidade titular

Item não aplicável.

6.1.3. Entrega da chave pública para o emissor de certificado

Chaves públicas são entregues à AC ONLINE RFB por meio de uma troca on-line utilizando funções automáticas do software de certificação da AC ONLINE RFB. A mensagem de solicitação de certificado obedece ao formato PKCS#10, que inclui, na própria mensagem, a assinatura digital, realizada com a chave privada correspondente à chave pública contida na solicitação.

6.1.4. Disponibilização de chave pública da AC para usuários

As formas para a disponibilização dos certificados da cadeia de certificação, para os usuários da AC ONLINE RFB, compreendem:

- a) no momento da disponibilização de um certificado para seu titular, será utilizado o formato definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1];
- b) página web da AC ONLINE RFB www.onlinecertificadora.com.br
- c) outros meios seguros aprovados pelo CG da ICP-Brasil.

6.1.5. Tamanhos de chave

6.1.5.1 Os certificados emitidos de acordo com esta PC situam-se sob a cadeia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira (V2 e V5). O tamanho das chaves criptográficas associadas é de 2048 bits.

6.1.5.2 Os algoritmos e o tamanho das chaves utilizados nos diferentes tipos de certificados da ICP-Brasil estão definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas

Os parâmetros de geração de chaves assimétricas da AC ONLINE RFB seguem o padrão Homologação da ICP-Brasil, em conformidade ao estabelecido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.7 Verificação da qualidade dos parâmetros

Os parâmetros são verificados de acordo com as normas estabelecidas no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.8 Geração de chave por hardware ou software

A geração das chaves criptográficas do Certificado Tipo A3 desta PC, é realizada por hardware criptográfico aprovado pelo CG da ICP-Brasil.

6.1.9. Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3)

As chaves privadas dos Titulares de Certificados emitidos pela AC ONLINE RFB

serão utilizadas para as aplicações descritas no item 1.3.5. Para tanto, os certificados têm ativados os bits digitalSignature, nonRepudiation e keyEncipherment.

62 PROTEÇÃO DA CHAVE PRIVADA

Neste item são definidos os requisitos de proteção das chaves privadas de certificados emitidos, segundo a PC A3 da AC ONLINE RFB.

6.2.1. Padrões para módulo criptográfico

Item não aplicável

6.2.2. Controle “n de m” para chave privada

Item não aplicável.

6.2.3. Custódia (escrow) de chave privada

Não é permitida, no âmbito da ICP-Brasil, a recuperação (escrow) de chaves privadas, isto é, não se permite que terceiros possam legalmente obter uma chave privada sem o consentimento de seu titular.

6.2.4. Cópia de segurança (backup) de chave privada

6.2.4.1 Com exceção das chaves privadas vinculadas a certificados do tipo A CF-e-SAT, OM-BR, T3 e T4, que não podem possuir cópia de segurança, qualquer titular de certificado dos demais tipos poderá, a seu critério, manter cópia de segurança de sua própria chave privada.

6.2.4.2 A AC ONLINE RFB responsável por esta PC, não mantém cópia de segurança de chave privada de titular de certificado de assinatura digital por ela emitido, salvo nos casos em que o titular usa os serviços da PSC VALID S.A. ou soluções de armazenamento de chaves privadas dos titulares em HSM de propriedade da VALID S.A.

6.2.4.3 A cópia de segurança deverá ser armazenada cifrada por algoritmo simétrico aprovado pelo documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS NA ICP- BRASIL [1] e protegida com um nível de segurança não inferior àquele definido para a chave original.

6.2.4.4 Não se aplica.

6.2.5 Arquivamento de chave privada

6.2.5.1 Item não aplicável, uma vez que a ICP-Brasil não admite o arquivamento de chaves privadas de assinatura digital.

6.2.5.2 Define-se arquivamento como o armazenamento da chave privada para seu uso futuro, após o período de validade do certificado correspondente.

6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico

A AC ONLINE RFB gera seus pares de chaves diretamente, sem inserções, em módulos de hardware criptográfico onde as chaves serão utilizadas.

6.2.7. Método de ativação de chave privada

O titular do certificado pode definir procedimentos necessários para a ativação de sua chave privada.

Recomenda-se que a chave privada seja protegida por senha e que para sua ativação seja solicitada essa senha, que deve ser criada e mantida apenas pelo Titular do Certificado, sendo para seu uso e conhecimento exclusivo. É recomendável também que a senha seja alterada periodicamente.

6.2.8. Método de desativação de chave privada

O titular de certificado pode definir procedimentos necessários para a desativação de sua chave privada.

6.2.9 Método de destruição de chave privada

A eliminação da chave da mídia armazenadora do certificado pode ser feita através do mesmo componente criptográfico utilizado para geração do par de chaves, que oferece opção que permite apagar a chave privada.

6.3. OUTROS ASPECTOS DO GERENCIAMENTO DO PAR DE CHAVES

6.3.1 Arquivamento de chave pública

As chaves públicas da AC ONLINE RFB, de titulares dos certificados de assinatura digital e as LCRs emitidas pela AC ONLINE RFB são armazenadas permanentemente, para verificação de assinaturas geradas durante seu período de validade.

6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada

6.3.2.1 As chaves privadas dos respectivos Titulares são utilizadas apenas durante o período de validade dos certificados correspondentes. As correspondentes chaves públicas poderão ser utilizadas durante todo o período de tempo determinado pela legislação aplicável, para verificação de assinaturas geradas durante o prazo de validade dos respectivos certificados.

6.3.2.2 Não se aplica.

6.3.2.3 O período máximo de validade admitido para certificados de assinatura digital Tipo A3 da AC ONLINE RFB é de 5 (cinco) anos.

64. DADOS DE ATIVAÇÃO

6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação

Recomenda-se que a chave privada do titular do certificado seja protegida por senha e que essa seja exigida para sua ativação.

6.4.2 Proteção dos dados de ativação

No caso de ativação por senha, recomenda-se que essas sejam criadas de forma aleatória, respeitando-se procedimentos básicos de segurança, tais como:

- a) Nunca fornecer senha a terceiros;
- b) Escolher senhas de 8 ou mais caracteres;
- c) Definir senhas com caracteres numéricos e alfanuméricos;
- d) Memorizar a senha e
- e) Não escrevê-la.

6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação

Item não aplicável.

65. CONTROLES DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL

6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional

Nos equipamentos onde são geradas e utilizadas as chaves privadas disponham de mecanismos mínimos de segurança computacional, tais como:

- a) Senha de bios ativada;
- b) Controle de acesso lógico ao sistema operacional;
- c) Exigência de uso de senhas fortes;
- d) Diretivas de senha e de bloqueio de conta;
- e) Antivírus, antitrojan e antispyware, instalados, atualizados e habilitados;
- f) Firewall pessoal ou corporativo ativado, com permissões de acesso mínimas necessárias às atividades;
- g) Sistema operacional mantido atualizado, com aplicação de correções necessárias (patches, hotfix, etc.);
- h) Proteção de tela acionada no máximo após cinco minutos de inatividade e exigindo senha do usuário para desbloqueio.

6.5.2 Classificação da segurança computacional

Item não aplicável.

66. CONTROLES TÉCNICOS DO CICLO DE VIDA

Item não aplicável.

6.6.1. Controles de desenvolvimento de sistema

Item não aplicável.

6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança

Item não aplicável.

6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida

Item não aplicável.

6.6.4 Controles na geração da LCR antes de publicadas

Item não aplicável.

6.7. CONTROLES DE SEGURANÇA DE REDE

Item não aplicável.

6.8. CONTROLES DE ENGENHARIA DO MÓDULO CRIPTOGRÁFICO

Os Titulares de Certificado devem garantir que o módulo criptográfico utilizado na geração e utilização de suas chaves criptográficas segue o padrão definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1], para os certificados emitidos sob esta PC.

7. PERFIS DE CERTIFICADO E LCR

Os itens seguintes especificam os formatos dos certificados e das LCRs gerados segundo esta PC. São incluídas informações sobre os padrões adotados, seus perfis, versões e extensões.

7.1. PERFIL DO CERTIFICADO

Todos os certificados emitidos pela AC ONLINE RFB, segundo esta PC, estão em conformidade com o formato definido pelo padrão ITU X.509, especificado pelo CG da ICP-Brasil .

7.1.1 Número de versão

Todos os certificados emitidos pela AC ONLINE RFB, segundo esta PC, implementam a versão 3 de certificado definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.2 Extensões de certificado

7.1.2.1. Neste item, a PC descreve todas as extensões de certificados utilizadas e sua criticalidade.

7.1.2.2. A AC ONLINE RFB implementa nos certificados emitidos segundo esta PC

as seguintes extensões, definidas como obrigatórias pela ICP-Brasil:

- a) "**Authority Key Identifier**", não crítica: contém o resumo SHA-1 da chave pública da AC ONLINE RFB;
- b) "**Key Usage**", crítica: somente os bits digitalSignature, nonRepudiation e keyEncipherment são ativados;
- c) "**Certificate Policies**", não crítica:
 - c.1) o campo policyIdentifier contém o OID 2.16.76.1.2.3.52 desta PC;
 - c.2) o campo PolicyQualifiers contém o endereço Web onde se obtém a DPC da AC ONLINE RFB:

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V2:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/dpc-ac-onlinerfb.pdf>

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V5:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/dpc-ac-onlinerfbv5.pdf>

- d) "**CRL Distribution Points**", não crítica: contém o endereço URL das páginas Web onde se obtém a LCR da AC ONLINE RFB;

Para Certificados da cadeia V2:

d.1)<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/lcr-ac-onlinerfbv2.crl>

d.2)<http://icp-brasil2.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/lcr-ac-onlinerfbv2.crl>

Para Certificados da cadeia V5:

d.1) <http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/lcr-ac-onlinerfbv5.crl>

d.2) <http://icp-brasil2.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/lcr-ac-onlinerfbv5.crl>

- e) "**Authority Information Access**", não crítica: contém o método de acesso id-ad- calssuer, utilizando o protocolo de acesso HTTP para a recuperação da cadeia de certificação no seguinte endereço:

e1) Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V2:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/ac-onlinerfbv2.p7b>

e2) Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V5:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/ac-onlinerfbv5.p7b>

A segunda entrada pode conter o método de acesso id-ad-ocsp, com o respectivo endereço do respondedor OCSP, utilizando o protocolo de acesso HTTP, no seguinte endereço: <http://ocsp.validcertificadora.com.br/ac-onlinebrasil/>.

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V2:

<http://ocsp.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/>

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V5:

<http://ocsp5.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/>

f) “**basicConstraints**”, não crítica: contém o campo cA=False

7.1.2.3. Subject Alternative Name

A AC ONLINE RFB implementa nos certificados emitidos segundo esta PC a extensão “Subject Alternative Name”, definida pela ICP-Brasil como obrigatória, não crítica, com os seguintes formatos:

a) Para Certificados de Pessoa Física

a.1) 3 (três) campos otherName, obrigatórios, contendo, nesta ordem:

OID = 2.16.76.1.3.1 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do titular, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular; nas 11 (onze) posições subsequentes, o número de Identificação Social - NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral - RG do titular; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF.

i. OID = 2.16.76.1.3.6 e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa física titular do certificado.

ii. OID = 2.16.76.1.3.5 e conteúdo = nas primeiras 12 (doze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subsequentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subsequentes, o município e a UF do Título de Eleitor.

iii. OID = 2.16.76.1.3.5 e conteúdo = nas primeiras 12 (doze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subsequentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subsequentes, o município e a UF do Título de Eleitor.

a.2) Não se aplica

a.3) Não se aplica

a.4) Não se aplica

b) Para Certificados de Pessoa Jurídica

4 (quatro) campos otherName, obrigatórios, contendo, nesta ordem:

i. OID = 2.16.76.1.3.4 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do responsável pelo certificado, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Número de Identificação Social NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral (RG) do responsável; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva unidade da federação.

ii. OID = 2.16.76.1.3.2 e conteúdo = nome do responsável pelo certificado.

iii. OID = 2.16.76.1.3.3 e conteúdo = nas 14 (quatorze) posições o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica titular do certificado.

iv. OID = 2.16.76.1.3.7 e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa jurídica titular do certificado.

7.1.2.4. Os campos otherName definidos como obrigatórios pela ICP-Brasil devem estar de acordo com as seguintes especificações:

- a) O conjunto de informações definido em cada campo otherName deve ser armazenado como uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 OCTET STRING ou PRINTABLE STRING, com exceção do campo UPN, que é armazenado como uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 UTF8 STRING;
- b) Quando os números de CPF, NIS (PIS, PASEP ou CI), RG, CNPJ, CEI, ou Título de Eleitor não estiverem disponíveis, os campos correspondentes devem ser integralmente preenchidos com caracteres "zero";
- c) Se o número do RG não estiver disponível, não se deve preencher o campo de órgão emissor e UF. O mesmo ocorre para o campo de município e UF, se não houver número de inscrição do Título de Eleitor;
- d) Quando a identificação profissional não estiver disponível, não deverá ser inserido o campo (OID) correspondente. No caso de múltiplas habilitações profissionais, deverão ser inseridos e preenchidos os campos (OID) correspondentes às identidades profissionais apresentadas;
- e) Todas as informações de tamanho variável referentes a números tais como RG, devem ser preenchidas com caracteres "zero" à sua esquerda para que seja completado seu máximo tamanho possível;
- f) As 10 (dez) posições das informações sobre órgão emissor do RG e UF referem-se ao tamanho máximo, devendo ser utilizadas apenas as posições necessárias ao seu armazenamento, da esquerda para a direita. O mesmo se aplica às 22 (vinte e duas) posições das informações sobre município e UF do Título de Eleitor;
- g) Apenas os caracteres de A a Z e de 0 a 9 poderão ser utilizados, não sendo permitidos caracteres especiais, símbolos, espaços ou quaisquer outros, com exceção do campo UPN, que utiliza caracteres especiais;
- h) Não se aplica

7.1.2.5. Campos otherName adicionais, contendo informações específicas e forma de preenchimento e armazenamento definidas pela AC ONLINE RFB, poderão ser utilizados com OID atribuídos ou aprovados pela AC Raiz.

7.1.2.6. A AC ONLINE RFB pode implementar nos certificados emitidos segundo esta PC os seguintes campos, definidos como opcionais pela ICP-Brasil:

a) para Certificados de Pessoa Física

a.1) extensão “Subject Alternative Name”:

- i. sub-extensão "rfc822Name", contendo o endereço e-mail do titular do certificado.
- ii. campo otherName com OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.3 e conteúdo UPN (User Principal Name), com a identificação do endereço de login do titular do certificado no diretório ActiveDirect (AD) Microsoft. Esse campo é aplicável apenas em certificados utilizados para logon de rede.

a.2) extensão "Extended Key Usage", não crítica, contendo o valor:

- i. "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2);
- ii. "e-mail protection" (id-kp-emailProtection) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.4);
- iii. "smart card logon" (id-ms-kp-smartcard-logon) (OID 1.3.6.1.4.1.311.20.2.2). Esse campo é aplicável apenas em certificados utilizados para logon de rede.

b) para Certificados de Pessoa Jurídica

b.1) extensão “Subject Alternative Name”

- i. sub-extensão "rfc822Name", contendo o endereço e-mail da Pessoa Jurídica titular do certificado.
- ii. campo otherName com OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.3 e conteúdo UPN (User Principal Name), com a identificação do endereço de login do titular do certificado no diretório ActiveDirect (AD) Microsoft. Esse campo é aplicável apenas em certificados utilizados para logon de rede.

b.2) extensão "Extended Key Usage", não crítica, contendo o valor:

- i. "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2);
- ii. "e-mail protection" (id-kp-emailProtection) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.4);
- iii. "smart card logon" (id-ms-kp-smartcard-logon) (OID 1.3.6.1.4.1.311.20.2.2). Esse campo é aplicável apenas em certificados utilizados para logon de rede.

c) para Certificados de Equipamento

c.1) extensão “Subject Alternative Name”

- i. sub-extensão "rfc822Name", contendo o endereço e-mail do responsável pelo certificado.
- ii. campo otherName com OID = 1.3.6.1.4.1.311.25.1 e conteúdo: identificador único de controlador de domínio (GUID). Esse campo é aplicável somente para

certificados de controlador de domínio.

iii. identificação DNS do servidor. Esse campo é aplicável somente para certificados de controlador de domínio.

c.2) extensão "Extended Key Usage", não crítica, contendo o valor:

- i. Para certificados de Servidor: "server authentication" (id-kp-serverAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.1);
- ii. Para certificados de Equipamento e Controlador de Domínio: "server authentication" (id-kp-serverAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.1) e "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2);

d) para Certificados de Aplicação

d.1) extensão "Subject Alternative Name"

i. sub-extensão "rfc822Name", contendo o endereço e-mail do responsável pelo certificado.

d.2) extensão "Extended Key Usage", não crítica, contendo o valor:

- i. para certificados de Aplicação Assinadora: "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2).
- ii. para certificados de OCSP Responder: "OCSPSigning" (id-kp-OCSPSigning) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.9).
- iii. para certificados de E-mail Seguro: "e-mail protection" (id-kp-emailProtection) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.4).
- iv. Para certificados de Aplicação: "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2) e "e-mail protection" (id-kpemailProtection) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.4).

e) Não se aplica

7.1.2.7. Não se aplica.

7.1.3. Identificadores de algoritmo

Os certificados emitidos pela AC ONLINE RFB são assinados com o uso do algoritmo RSA com SHA-256 como função de hash (OID = 1.2.840.113549.1.1.11), conforme o padrão PKCS#10.

7.1.4 Formatos de Nome

O nome do titular do certificado, constante do campo "Subject", adota o "Distinguished Name" (DN) do padrão ITU X.500/ISO 9594, da seguinte forma:

a) Para Certificados e-CPF

C=BR

O=ICP-Brasil

OU=<Identificação da AR >

OU=<Domínio do certificado>

OU=RFB e-CPF A3

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

CN=<Nome da Pessoa Física> <:> <número de inscrição no CPF>

Onde:

O campo Country Name (C) com conteúdo fixo igual a “BR”.

O campo Organization Name (O) com conteúdo fixo igual a “ICP-Brasil”.

São quatro os campos Organizational Unit (OU) definidos no certificado, assim constituídos:

Primeiro “OU” com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

Segundo “OU” com conteúdo variável, informando no campo domínio a identificação da empresa ou órgão fornecedor do certificado, quando o titular do certificado for seu empregado, funcionário ou servidor. Caso esse OU não seja utilizado, esse deverá ser grafado com o texto “(EM BRANCO)”.

Terceiro “OU” com conteúdo fixo “RFB e-CPF A3”;

Quarto “OU” com conteúdo fixo “Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB”.

O Common Name (CN) é composto do nome da pessoa física, obtido do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da RFB, com comprimento máximo de 52 (cinquenta e dois) caracteres, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição da pessoa física do titular neste cadastro composto por 11 (onze) caracteres.

No formato os caracteres “<” e “>” delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

NOTA: Será escrito o nome até o limite do tamanho do campo disponível, vedada a abreviatura.

b) Para certificados e-CNPJ

C=BR

O=ICP-Brasil

OU=<Identificação da AR>

OU=RFB e-CNPJ A3

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

CN=<Nome Empresarial> <:> <número de inscrição no CNPJ>

L =<cidade>

ST=<sigla da unidade da federação>

Onde:

O campo Country Name (C) com conteúdo fixo igual a “BR”.

O campo Organization Name (O) com conteúdo fixo igual a “ICP-Brasil”.

São três os campos Organizational Unit (OU) definidos no certificado, sendo assim constituídos:

Primeiro “OU” com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

Segundo “OU” com conteúdo fixo “RFB e-CNPJ A3”

Terceiro “OU” com conteúdo fixo “Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB”.

O Common Name (CN) é composto do nome empresarial da pessoa jurídica, obtido do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da RFB, com comprimento máximo de 49 (quarenta e nove) caracteres, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição da empresa titular do certificado neste cadastro composto por 14 (quatorze) caracteres.

O campo locality (L) com conteúdo correspondente ao nome da cidade onde a empresa está localizada. O campo deve ser preenchido sem acentos nem abreviaturas.

O campo state or province name (ST) com conteúdo correspondente a sigla do estado onde a empresa está localizada.

No formato os caracteres “<” e “>” delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

c) Para Certificados e-Servidor

C=BR
O=ICP-Brasil
OU=<Identificação da AR>
OU=RFB e-Servidor Tipo A3
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
CN=<DNS do servidor>

Onde:

O campo “Country Name” (C) com conteúdo fixo igual a “BR”.

O campo “Organization Name” (O) com conteúdo fixo igual a “ICP-Brasil”.

São três os campos “Organizational Unit” (OU) definidos no certificado, sendo assim constituídos:

Primeiro “OU” com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

Segundo “OU” com conteúdo fixo “RFB e-Servidor A3”;

Terceiro “OU” com conteúdo fixo “Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB”. O “Common Name” (CN) é composto pelo DNS do servidor.

No formato os caracteres “<” e “>” delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

d) Para Certificados e-Aplicação

C=BR
O=ICP-Brasil
OU=<Identificação da AR>
OU=RFB e-Aplicacao A3
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
CN=<Nome da Aplicação> <:> <número de inscrição no CNPJ>

Onde:

O campo “Country Name” (C) com conteúdo fixo igual a “BR”.

O campo “Organization Name” (O) com conteúdo fixo igual a “ICP-Brasil”.

São três os campos “Organizational Unit” (OU) definidos no certificado, sendo assim constituídos:

Primeiro “OU” com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

Segundo “OU” com conteúdo fixo “RFB e-Aplicacao A3”;

Terceiro “OU” com conteúdo fixo “Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB”.

O “Common Name” (CN) é composto do nome da aplicação, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

No formato os caracteres “<” e “>” delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

7.1.5. Restrições de nome

7.1.5.1. Não se aplica.

7.1.5.2. A ICP-Brasil estabelece as seguintes restrições para os nomes, aplicáveis a todos os certificados:

- a) não deverão ser utilizados sinais de acentuação, tremas ou cedilhas; e
- b) além dos caracteres alfanuméricos, poderão ser utilizados somente os seguintes caracteres especiais:

CARACTERE	CÓDIGO NBR9611 (HEXADECIMAL)
Branco	20
!	21
"	22
#	23
\$	24
%	25
&	26

'	27
(28
)	29
*	2 ^a
+	2B
,	2C
-	2D
.	2E
/	2F
:	3A
;	3B
=	3D
?	3F
@	40
\	5C

7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado

O OID atribuído a esta Política de Certificado é: 2.16.76.1.2.3.52.

7.1.7 Uso da extensão “Policy Constraints”

Item não aplicável.

7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política

Nos certificados emitidos segundo esta PC, o campo policyQualifiers da extensão “Certificate Policies” contém o endereço da página Web (URL) com a DPC da AC ONLINE RFB, sendo:

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V2:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinebrasil/dpc-ac-onlinebrasil.pdf>

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V5:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinebrasil/dpc-ac-onlinebrasilv5.pdf>

7.1.9. Semântica de processamento para extensões críticas

Extensões críticas são interpretadas conforme a RFC 5280.

7.2. PERFIL DE LCR

7.2.1. Número de versão

As LCRs geradas pela AC ONLINE RFB segundo a PC, implementam a versão 2 de LCR definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas

7.2.2.1 Neste item são descritas todas as extensões de LCR utilizadas pela AC ONLINE RFB e sua criticalidade.

7.2.2.2 A AC ONLINE RFB adota as seguintes extensões de LCR definidas como obrigatórias pela ICP-Brasil:

- a) “**Authority Key Identifier**”, não crítica: contém o resumo SHA-1 da chave pública da AC ONLINE RFB que assina a LCR; e
- b) “**CRL Number**”, não crítica: contém número sequencial para cada LCR emitida.

8. ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO

Os itens seguintes definem como é mantida e administrada a PC.

8.1 PROCEDIMENTOS DE MUDANÇA DE ESPECIFICAÇÃO

As alterações nas especificações desta PC são realizadas pela AC ONLINE RFB. Quaisquer modificações são submetidas à aprovação da AC VALID que as submeterá ao CG da ICP-Brasil.

8.2. POLÍTICAS DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

A cada nova versão, esta PC é publicada na página Web da AC ONLINE RFB www.onlinecertificadora.com.br.

8.3 PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO

Esta PC foi submetida à aprovação da AC VALID, que por sua vez submeteu ao CG da ICP-Brasil, durante o processo de credenciamento da AC ONLINE RFB, conforme o estabelecido no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA

CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL. Como parte desse processo, além da conformidade com os documentos definidos pela ICP- Brasil, deverá ser verificada a compatibilidade entre esta PC e a DPC da AC ONLINE RFB.

9. DOCUMENTOS REFERENCIADOS

9.1. Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê-Gestor da ICP- Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

REF.	NOME DO DOCUMENTO	CÓDIGO
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03

9.2. Os documentos abaixo são aprovados por Instrução Normativa da AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Instruções Normativas que os aprovaram.

REF.	NOME DO DOCUMENTO	CÓDIGO
[1]	PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-01.01
[2]	ATRIBUIÇÃO DE OID NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-04.01

Informações Sobre a Segurança de seu Certificado

Fiquem atento as dicas de segurança

Os Certificados Digitais fornecidos pela ONLINE Certificadora são protegidos por senhas cadastradas pelo titular do certificado digital durante a entrega do seu certificado digital. Para sua própria segurança, a ONLINE Certificadora não tem acesso a cópias ou controle de nenhuma dessas senhas. Por isso, é responsabilidade exclusiva do titular guardá-las e mantê-las em sigilo.

Cuidado com a senha do seu certificado

- ✓ Seu certificado possui a Senha de Utilização do PIN (cadastrada na apresentação dos documentos do titular do certificado), Senha de Desbloqueio PUK/PIN Administrador (cadastrada na apresentação dos documentos do titular do certificado) e a Senha de Identificação e Revogação (cadastrada no preenchimento da solicitação do certificado).
- ✓ A Senha de Identificação e Revogação é imprescindível para a emissão ou cancelamento online. Caso essa senha seja perdida, será impossível a emissão do seu Certificado Digital e o cancelamento só acontecerá de forma presencial nos postos de atendimento ONLINE Certificadora, onde lembramos mais uma vez que a ONLINE Certificadora não possui cópias ou controle de nenhuma das senhas.
- ✓ Estas senhas são de uso pessoal e intransferível, portanto:
NUNCA divulgue sua senha para terceiros.
NÃO digite a senha quando alguém puder observar suas mãos.
NÃO anote a senha em papeis e guarde em uma gaveta, embaixo do teclado, por exemplo.
- ✓ Recomendamos que a senha escolhida seja forte, contendo letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais.
- ✓ Lembre-se que a senha de seu Certificado Digital não pode ser restaurada ou modificada através de nossos canais de atendimento ao cliente. A senha é definida por você no atendimento de validação.

Nunca entregar seu Certificado Digital para terceiros

- ✓ Seu Certificado Digital é o documento digital pessoal, que identifica você ou sua empresa nas transações digitais.
- ✓ Recomendamos não deixá-lo em posse de terceiros.
- ✓ Para transações com a Receita Federal, caso seja necessário que um terceiro represente você ou sua empresa, recomendamos que seja utilizado a Procuração Eletrônica existente no Portal e-CAC. Essa procuração confere poderes para que um terceiro o represente, utilizando seu próprio certificado digital.

Documentações

- ✓ Os dados constantes dos documentos apresentados por você para a validação presencial devem estar idênticos aos que constam nas bases da Receita Federal.
- ✓ Evite problemas que impossibilitem a validação do seu certificado digital, como:
 - Mudança de Estado Civil, quando há alteração do sobrenome.
 - Falecimento do representante da empresa e não atualização do contrato social com os novos dados.
 - Mudança de sociedade dentro da empresa / Mudança do representante legal da empresa perante a Receita Federal.

O titular do certificado é responsável por todos os atos praticados perante a RECEITA, utilizando o certificado e sua correspondente chave privada pelos titulares dos certificados e-CPF e e-CNPJ.



contato@onlinecertificadora.com.br



/onlinecertificadora

www.onlinecertificadora.com.br

Screenshot of a web browser showing the Rio Madeira Certificadora website. The page displays various digital certificate options and social media links.

The browser tabs show:

- INF. 14 - ONLINE (ano 2020)
- ComprasNet
- Proposta de preços - INICIAL
- Proposta de preços - FINAL
- Continuar Compra

The main content area shows five service icons:

- e-CPF
- e-CNPJ
- NF-E
- e-Advogado
- e-Saúde

A section titled "E-CPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN" provides details about the e-CPF A3 token:

- Validade: 36 meses
- Indicado para identificação de pessoa física perante a Receita Federal
- Facilidade de uso, menor custo e portabilidade
- Alto grau de segurança
- Validade jurídica aos atos eletrônicos de cunho legal, fiscal e financeiro
- Permite identificação e autenticação no mundo digital com segurança
- Usado para assinar contratos, declarações e acessos para Receita Federal, SPED, SISREL, e-DOC, e-PET, CertUS, PROUND, ECD, eCHSp – DETRAN, Correctividade Social ICP, entre outras aplicações públicas e privadas
- Requisitos: Windows Vista ou superior, navegador Internet Explorer (versão 8 ou superior) ou Google Chrome, Java 7 ou superior e ser administrador do computador, além de ter acesso à internet

The browser status bar shows:

POR PTB2 21/01/2020 09:28

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ N° 23.035.197/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

VALDIR DOS SANTOS MIGUEL, brasileiro, empresário, solteiro, nascimento 24/08/1982, portador do CPF (MF) nº. 001.742.261-28 e do documento de Identidade nº. 1431126 SSP/RO, residente e domiciliada sito a Rua José de Alencar, nº. 3849, AP 14, Bairro Olaria, CEP 76.801-294, Porto Velho-RO. Titular da EIRELI **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI – ME** (fantasia: **Rio Madeira Certificadora**), com sede na Av. Carlos Gomes, nº 2272, Loja 01, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-038, Porto Velho – RO. Inscrita no CNPJ (MF) sob N° 23.035.197/0001-08 com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11600034886, sessão de 11/08/2015, resolve alterar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Rerratificar alterando a **SEGUNDA ALTERAÇÃO** registrada 26/01/2018 15:56 SOB N° 20180014315.em face do erro escrita que consta no cabeçaria da alteração contratual.

Onde se lê:

CLAUSULA SEGUNDA: SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Leia-se:

CLAUSULA TERCEIRA: TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas aqui não alteradas, assim como as deliberações tomadas na alteração contratual, ficam ratificadas.

CLAUSULA QUINTA - Abertura de uma Filial na Avenida: Tiradente, Nº 1930, complemento: sala 01, Bairro: Setor 01, CEP: 76.890-000, Jaru/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB

Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO

DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -

ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ N° 23.035.197/0001-08

CLAUSULA SEXTA- Abertura de Filial na Avenida: Castelo Branco, Nº 2421, complemento: "Recepção", Bairro: Centro, Machadinho do Oeste/RO, CEP 776.868-000, Machadinho do oeste/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA SETIMA – Abertura de Filial constituída Avenida: Capitão Silvio, nº 851, Recepção, Bairro Centro, CEP 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA OITAVA – Abertura de Filial constituída Avenida: Cuiabá, nº 2556, Sala A, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-698, Cacoal/RO Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA NONA - Abertura de uma filial na Avenida Moacir de Paula vieira, nº4004, complemento: "Recepção", Bairro: Novo Horizonte, CEP 76.929-000, Urupá/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA - Abertura de uma filial na Rua Menezes Filho, nº 2487, complemento: "Recepção", Bairro Dois de Abril, CEP 76900-811, Ji Paraná/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com inicio de atividades em 11/08/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Abertura de uma filial na Avenida Marechal Rondon, nº 2201, complemento: "Recepção", Bairro Princesa Isabel, CEP 76964-009, Cacoal/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais,

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB

Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO

DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ N° 23.035.197/0001-08

provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- Abertura de uma filial na Avenida Rondonia, nº 1600, complemento; “Recepção”, Bairro Setor 03, CEP 76932-000, Buritis/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Abertura de uma filial na Avenida Daniel Comboni, nº 01676, complemento; sala “1 Recepção”, Bairro União, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Abertura de uma filial na Avenida Sete de setembro, nº 2379, complemento; sala “3 Recepção”, Bairro Centro, CEP 76.974-000, Espigão d’ Oeste/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Abertura de uma filial na Rua Ruá 05 de setembro, nº 664, complemento; “Recepção”, Bairro Centro, CEP 69.800-000, Humaitá/AM, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Abertura de uma filial na Rua Belo Horizonte, nº 480A, complemento; “Recepção”, Bairro Centro, CEP 69.265-000, Apui/AM, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB

Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO

DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ N° 23.035.197/0001-08

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Abertura de uma filial na Avenida 10 de Abril, nº 2037, complemento; anexo A sala 3”, Bairro Centro, CEP 76.850-000, Guajará-mirim/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Abertura de uma filial na Avenida Rotary Clube, nº 00903, complemento; sala A Recepção”, Bairro Dos Pioneiros, CEP 76.970-000, Pimenta Bueno/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet.

CLAUSULA DECIMA NONA - Abertura de uma filial na Avenida 25 de Agosto, nº 5676, complemento; sala 1”, Bairro Planalto, CEP 76.940-000, Rolim de Moura/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA Encerramento da uma filial na Rua Ana Neri, nº 528, Sala C, Bairro jardim tropical, CEP 76920-000, Ouro Preto do Oeste/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), CNPJ. 23.035.197/0009-57 NIRE 119001496512 com início de atividades em 26/01/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLAUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA - À vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE ATO CONSTITUTIVO** com a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa girará nesta praça sob a Denominação Social de **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI – ME**, (fantasia: **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**) estabelecida na Av. Carlos Gomes, nº 2272, Loja 01, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-038, Porto Velho – RO. A empresa tem filial(is) na(s) seguinte(s) localidade(s):

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB
Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08

CLAUSULA SEGUNDA – Filial constituída na Rua Fortaleza, nº 2099, Galeria Bouganville, sala 09, bairro Setor 03, CEP 76.870-505, Ariquemes – RO. Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177810** e **CNPJ nº 23.035.197/0002-80**, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA TERCEIRA – Filial constituída na Avenida Belo Horizonte, nº 2770, sala 01, bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-692, Cacoal – RO. Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177828** e **CNPJ nº 23.035.197/0003-61**, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA QUARTA – Filial constituída na Avenida Marechal Rondon, nº 1102, sala 05, Ed Máxima, Térreo, bairro Centro, CEP 76.900-081, Ji-Paraná – RO. Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177836** e **CNPJ nº 23.035.197/0004-42**, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA QUINTA – Filial constituída na Avenida Aracaju, nº 4688, bairro Centro, CEP 76.940-000, Rolim de Moura. Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177844** e **CNPJ nº 23.035.197/0005-23**, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA SEXTA – Filial constituída na Rua Paulo Rogerio Fornari, nº 237, sala 02, bairro Centro, CEP 76.980-000, Vilhena – RO. Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177852** e **CNPJ nº 23.035.197/0006-04**, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB
Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ N° 23.035.197/0001-08

CLAUSULA SETIMA - Filial constituída na Avenida foz do Iguaçu, Sala “A”, nº 1692 Bairro Setor 03, CEP 76880-000, Buritis/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 17/01/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11900196491 e CNPJ nº 23.035.197/0007-950 o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA OITAVA- Filial constituída Rua Francisco Priste, nº 2080, Sala Recepção, Bairro Setor 01, CEP 76888-000, Monte Negro/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 17/01/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11900196504 e CNPJ nº 23.035.197/0008-76 o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA NONA - Filial constituída na Rua Joaquim Nabuco, nº 2739, Sala 01, Bairro Olaria, CEP 76801-261, Porto Velho/RO Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 17/01/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11900196521 e CNPJ nº 23.035.197/0010-90, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA - Abertura de uma filial na Rua Ville Roy, nº 2098, Sala “A”, Bairro Centro, CEP 69830-000, Lábrea/AM, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 17/01/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Abertura de Filial na Avenida: Castelo Branco, Nº 2421, complemento: “Recepção”, Bairro: Centro, Machadinho do Oeste/RO, CEP 776.868-000, Machadinho do oeste/RO, Sób o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com inicio de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Abertura de Filial constituída Avenida: Capitão Silvio, nº 851, complemento; “Recepção”, Bairro Centro, CEP 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB
Nº 20180175297.
PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:
11600034886.
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Abertura de Filial constituída Avenida: Cuiabá, nº 2556, Sala A Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-698, Cacoal/RO Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA QUANTA - Abertura de uma filial na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 4004, complemento; “Recepção”, Bairro: Novo Horizonte, CEP 76.929-000, Urupá/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Abertura de uma filial na Rua Menezes Filho, nº 2487, complemento: “Recepção”, Bairro Dois de Abril, CEP 76900-811, Ji Paraná/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com início de atividades em 11/08/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA SEXTA- Abertura de uma filial na Avenida Marechal Rondon, nº 2201, complemento: “Recepção”, Bairro Princesa Isabel, CEP 76964-009, Cacoal/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com inicio de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- Abertura de uma filial na Avenida Rondonia, nº 1600, complemento; “Recepção”, Bairro Setor 03, CEP 76932-000, Buritis/RO, Sob o nome fantasia (Rio Madeira Certificadora), com inicio de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB
Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

1600034886.
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08

de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – Abertura de uma filial na Avenida Daniel Comboni, nº 01676, complemento; sala “1 Recepção”, Bairro União, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA DECIMA NONA- Abertura de uma filial na Avenida Sete de setembro, nº 2379, complemento; sala “3 Recepção”, Bairro Centro, CEP 76.974-000, Espigão d’ Oeste/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA - Abertura de uma filial na Rua Rua 05 de setembro, nº 664, complemento; “Recepção”, Bairro Centro, CEP 69.800-000, Humaitá/AM, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA- Abertura de uma filial na Rua Belo Horizonte, nº 480A, complemento; “Recepção”, Bairro Centro, CEP 69.265-000, Apuí/AM, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA SEGUNDA- Abertura de uma filial na Avenida 10 de Abril, nº 2037, complemento; anexo A sala 3, Bairro Centro, CEP 76.850-000, Guajará-mirim/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB

Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO

DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08

CLAUSULA VIGESSIMA TERCEIRA - Abertura de uma filial na Avenida Rotary Clube, nº 00903, complemento; “Recepção”, Bairro Dos Pioneiros, CEP 76.970-000, Pimenta Bueno/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA QUARTA - Abertura de uma filial na Avenida 25 de Agosto, nº 5676, complemento; sala 1º, Bairro Planalto, CEP 76.940-000, Rolim de Moura/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA QUINTA – Abertura de uma Filial na Avenida Tiradente, Nº 1930, complemento: sala 01, Bairro: Setor 01, CEP: 76.890-000, Jaru/RO, Sob o nome fantasia (**Rio Madeira Certificadora**), com início de atividades em 15/05/2018, o objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA – SEXTA O Capital Social é de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA VIGESSIMA SETIMA – objeto social é: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLAUSULA VIGESSIMA OITAVA – A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA VIGESSIMA NONA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA TRIGESSIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB

Nº 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO

DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ N° 23.035.197/0001-08

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou à propriedade.

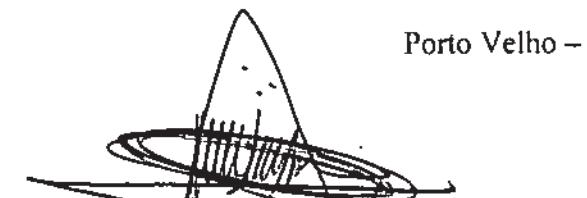
CLAUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – A administração da empresa representada por seu titular poderá nomear um procurador, podendo este ser ou não sócio para representa-la, determinando na procura o prazo e à finalidade específica.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

Porto Velho – RO, 15 Maio de 2018.



VALDIR DOS SANTOS MIGUEL
Titular / Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00 SOB

N° 20180175297.

PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018. CÓDIGO

DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:

11600034886.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI -
ME



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Rondônia certifica que em 21/08/2018, foi realizado para a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, o registro de eventos para sua(s) filial(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180175297	11900201583	002 / 023	11900201583	23.035.197/0011-71	Avenida castelo branco, 2421
180175297	11900201591	002 / 023	11900201591	23.035.197/0012-52	Avenida marechal rondon, 2201
180175297	11900201605	002 / 023	11900201605	23.035.197/0013-33	Avenida rondonia, 1600
180175297	11900201613	002 / 023	11900201613	23.035.197/0014-14	Rua menezes filho, 2487
180175297	11900201621	002 / 023	11900201621	23.035.197/0015-03	Avenida 10 de abril, 2037
180175297	11900201630	002 / 023	11900201630	23.035.197/0016-86	Avenida rotary clube, 00903
180175297	11900201648	002 / 023	11900201648	23.035.197/0017-67	Avenida moacir de paula vieira, 4004
180175297	11900201656	002 / 023	11900201656	23.035.197/0018-48	Avenida 25 de agosto, 5676
180175297	11900201664	002 / 023	11900201664	23.035.197/0019-29	Avenida sete de setembro, 2379
180175297	20180175297	002 / 025	11900196512	23.035.197/0009-57	Rua ana neri, 528
180175297	20180175297	002 / 026			Rua 05 de setembro, 664
180175297	20180175297	002 / 029			Rua belo horizonte, 480 a
180175297	11900201672	002 / 023	11900201672	23.035.197/0020-62	Avenida daniel comboni, 01676
180175297	11900201681	002 / 023	11900201681	23.035.197/0021-43	Avenida tiradente, 1930
180175297	11900201699	002 / 023	11900201699	23.035.197/0022-24	Avenida capitao silvio, 851
180175297	11900201702	002 / 023	11900201702	23.035.197/0023-05	Avenida cuiabá, 2556

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:00
SOB N° 20180175297.
PROTOCOLO: 180175297 DE 21/08/2018.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803550028. NIRE:
11600034886.
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
- ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08 - NIRE 11600034886

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

VALDIR DOS SANTOS MIGUEL, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/08/1982, inscrito no CPF/MF sob nº 001.742.261-28 e da CI RG nº 1431126 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 3849, Apto 14, Bairro Olaria, CEP 76.801-294, na Cidade de Porto Velho – RO, titular da EIRELI **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME**, nome fantasia: **Rio Madeira Certificadora**, com sede na Av. Carlos Gomes, 2272, Loja 1, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-038, na Cidade de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.035.197/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE 11600034886, em sessão de despacho do dia 11/08/2015, resolve alterar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA. Resolve, através deste instrumento particular de alteração contratual, encerrar as atividades e baixar as filiais abaixo relacionadas:

Filial 06: Estabelecida na cidade de **BURITIS**, Estado de **RONDONIA**, na **AV. FOZ DO IGUACU**, nº 1692, **SALA A**, Bairro: **SETOR 03**, CEP: **76.880-000**, CNPJ nº **23.035.197/0007-95**, NIRE: **11900196491**.

Filial 07: Estabelecida na cidade de **MONTE NEGRO**, Estado de **RONDONIA**, na **RUA FRANCISCO PRISTE**, nº 2080, **SALA RECEPÇÃO**, Bairro: **SETOR 1**, CEP: **76.888-000**, CNPJ nº **23.035.197/0008-76**, NIRE: **11900196504**.

Filial 09: Estabelecida na cidade de **PORTO VELHO**, Estado de **RONDONIA**, na **RUA JOAQUIM NABUCO**, nº 2739, **SALA 01**, Bairro: **OLARIA**, CEP: **76.801-261**, CNPJ nº **23.035.197/0010-90**, NIRE: **11900196521**.

Filial 10: Estabelecida na cidade de **MACHADINHO D'OESTE**, Estado de **RONDONIA**, na **AV CASTELO BRANCO**, nº 2421, **SALA RECEPÇÃO**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.868-000**, CNPJ nº **23.035.197/0011-71**, NIRE: **11900201583**.

Filial 11: Estabelecida na cidade de **CACOAL**, Estado de **RONDONIA**, na **AV MARECHAL RONDON**, nº 2201, **SALA RECPÇÃO**, Bairro: **PRINCESA ISABEL**, CEP: **76.964-009**, CNPJ nº **23.035.197/0012-52**, NIRE: **11900201591**.

Filial 12: Estabelecida na cidade de **BURITIS**, Estado de **RONDONIA**, na **AV RONDONIA**, nº 1600, **SALA RECPÇÃO**, Bairro: **SETOR 03**, CEP: **76.880-000**, CNPJ nº **23.035.197/0013-33**, NIRE: **11900201605**.

Filial 13: Estabelecida na cidade de **JI-PARANA**, Estado de **RONDONIA**, na **RUA MENEZES FILHO**, nº 2487, **SALA RECEPÇÃO**, Bairro: **DOIS DE ABRIL**, CEP: **76.900-811**, CNPJ nº **23.035.197/0014-14**, NIRE: **11900201613**.

Filial 14: Estabelecida na cidade de **GUAJARA-MIRIM**, Estado de **RONDONIA**, na **AV 10 DE ABRIL**, nº 2037, **ANEXO A SALA 3**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.850-000**, CNPJ nº **23.035.197/0015-03**, NIRE: **11900201621**.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08 - NIRE 11600034886

Filial 15: Estabelecida na cidade de **PIMENTA BUENO**, Estado de **RONDONIA**, na **AV ROTARY CLUBE**, nº 903, **SALA A SALA RECEPÇÃO**, Bairro: **DOS PIONEIROS**, CEP: **76.970-000**, CNPJ nº **23.035.197/0016-86**, NIRE: **11900201630**.

Filial 16: Estabelecida na cidade de **URUPA**, Estado de **RONDONIA**, na **AV MOACIR DE PAULA VIEIRA**, nº 4004, **SALA RECEPÇÃO**, Bairro: **NOVO HORIZONTE**, CEP: **76.929-000**, CNPJ nº **23.035.197/0017-67**, NIRE: **11900201648**.

Filial 17: Estabelecida na cidade de **ROLIM DE MOURA**, Estado de **RONDONIA**, na **AV 25 DE AGOSTO**, nº 5676, **SALA 1**, Bairro: **PLANALTO**, CEP: **76.940-000**, CNPJ nº **23.035.197/0018-48**, NIRE: **11900201656**.

Filial 18: Estabelecida na cidade de **ESPIGÃO D'OESTE**, Estado de **RONDONIA**, na **AV SETE DE SETEMBRO**, nº 2379, **SALA 03 RECEPÇÃO**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.974-000**, CNPJ nº **23.035.197/0019-29**, NIRE: **11900201664**.

Filial 19: Estabelecida na cidade de **OURO PRETO DO OESTE**, Estado de **RONDONIA**, na **AV DANIEL COMBONI**, nº 1676, **SALA 1 RECEPÇÃO**, Bairro: **UNIÃO**, CEP: **76.920-000**, CNPJ nº **23.035.197/0020-62**, NIRE: **11900201672**.

Filial 20: Estabelecida na cidade de **JARU**, Estado de **RONDONIA**, na **AV TIRADENTE**, nº 1930, **SALA 01** Bairro: **SETOR 01**, CEP: **76.890-000**, CNPJ nº **23.035.197/0021-43**, NIRE: **11900201681**.

Filial 21: Estabelecida na cidade de **SÃO MIGUEL DO GUapore**, Estado de **RONDONIA**, na **AV CAPITÃO SILVIO**, nº 851, **SALA RECEPÇÃO**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.932-000**, CNPJ nº **23.035.197/0022-24**, NIRE: **11900201699**.

Filial 22: Estabelecida na cidade de **CACOAL**, Estado do **RONDONIA**, na **AV CUIABA**, nº 2556, **SALA A**, Bairro: **JARDIM CLODOALDO**, CEP: **76.963-698**, CNPJ nº **23.035.197/0023-05**, NIRE: **11900201702**.

Filial 23: Estabelecida na cidade de **CACOAL**, Estado de **RONDONIA**, na **AV GUAPORE**, nº 2747, **TERREO RECEPÇÃO**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.963-815**, CNPJ nº **23.035.197/0024-96**, NIRE: **11900203098**.

Filial 24: Estabelecida na cidade de **CHUPINGUAIA**, Estado de **RONDONIA**, na **AV DOM PEDRO I**, nº 1470, **SALA 04**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.990-000**, CNPJ nº **23.035.197/0025-77**, NIRE: **11900203080**.

Filial 25: Estabelecida na cidade de **MACHADINHO D'OESTE**, Estado de **RONDONIA**, na **AV TOCANTINS**, nº 3184, **SALA 02**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.868-000**, CNPJ nº **23.035.197/0026-58**, NIRE: **11900203071**.

Filial 26: Estabelecida na cidade de **NOVA BRASILANDIA D'OESTE**, Estado de **RONDONIA**, na **AV TANCREDO NEVES**, nº 2719, **TERREO SALA 01**, Bairro: **SETOR 13**, CEP: **76.958-000**, CNPJ nº **23.035.197/0027-39**, NIRE: **11900203063**.

Filial 27: Estabelecida na cidade de **ROLIM DE MOURA**, Estado do **RONDONIA**, na **AV RIO BRANCO**, nº 4500, **TERREO SALA 02**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.940-000**, CNPJ nº **23.035.197/0028-10**, NIRE: **11900203055**.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08 - NIRE 11600034886

Filial 28: Estabelecida na cidade de **SÃO FELIPE D'OESTE**, Estado de **RONDONIA**, na **AV TANCREDO NEVES**, nº 701, **SALA 01**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.977-000**, CNPJ nº **23.035.197/0029-09**, NIRE: **11900203047**.

Filial 29: Estabelecida na cidade de **VILHENA**, Estado de **RONDONIA**, na **AV CAPITÃO CASTRO**, nº 3434, **TERREO SALA 01**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.980-094**, CNPJ nº **23.035.197/0030-34**, NIRE: **11900203039**.

Filial 30: Estabelecida na cidade de **PORTO VELHO**, Estado de **RONDONIA**, na **RUA SENADOR ALVARO MAIA**, nº 2697, **SALA 1**, Bairro: **LIBERDADE**, CEP: **76.803-892**, CNPJ nº **23.035.197/0031-15**, NIRE: **11900203021**.

Filial 31: Estabelecida na cidade de **PORTO VELHO**, Estado de **RONDONIA**, na **AV CARLOS GOMES**, nº 2330, **TERREO RECEPÇÃO**, Bairro: **SÃO CRISTOVÃO**, CEP: **76.804-038**, CNPJ nº **23.035.197/0032-04**, NIRE: **11900203012**.

Filial 32: Estabelecida na cidade de **CEREJEIRAS**, Estado de **RONDONIA**, na **AV INTEGRAÇÃO NACIONAL**, nº 1071, **SALA A**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.997-000**, CNPJ nº **23.035.197/0033-87**, NIRE: **11900203004**.

Filial 33: Estabelecida na cidade de **PRESIDENTE MEDICI**, Estado de **RONDONIA**, na **RUA NOVA BRASILIA**, nº 2721, **TERREO SALA 02**, Bairro: **CENTRO**, CEP: **76.916-000**, CNPJ nº **23.035.197/0034-68**, NIRE: **11900202997**.

Filial 34: Estabelecida na cidade de **ARIQUEMES**, Estado de **RONDONIA**, na **AV JAMARI**, nº 3812, **LOTE 01 QUADRA AREAS ESPECIAIS 01**, Bairro: **AREAS ESPECIAIS 02**, CEP: **76.873-002**, CNPJ nº **23.035.197/0035-49**, NIRE: **11900202989**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolve, através deste instrumento particular de alteração contratual, cancelar a abertura de uma filial na Cidade de **LÁBREA – AM**, na Rua Ville Roy, 2098, Sala A, Centro, **CEP 69.830-000**, cujo ato foi registrado na cláusula segunda, da terceira alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia em sessão de despacho do dia 26/01/2018, sob o nº **20180014315**.

CLÁUSULA TERCEIRA. Resolve, através deste instrumento particular de alteração contratual, cancelar a abertura de uma filial na Cidade de **HUMAITÁ – AM**, na Rua 05 de setembro, 664, Recepção, Centro, **CEP 69.800-000**, cujo ato foi registrado na cláusula décima quinta, da quarta alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia em sessão de despacho do dia 27/08/2018, sob o nº **20180175297**.

CLÁUSULA QUARTA. Resolve, através deste instrumento particular de alteração contratual, cancelar a abertura de uma filial na Cidade de **APUÍ – AM**, na Rua Belo Horizonte, 480^a, Recepção, Centro, **CEP 69.265-000**, cujo ato foi registrado na cláusula décima quinta, da quarta alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia em sessão de despacho do dia 27/08/2018, sob o nº **20180175297**.

CLÁUSULA QUINTA. Retira-se a expressão ME da sua denominação social, em decorrência da revogação do Art. 72 da LC 123/2006 pelo Art. 10 da LC 155/2016, passando a ser: **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**.

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08 - NIRE 11600034886

CLÁUSULA SEXTA. À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE ATO CONSTITUTIVO** com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira nesta praça sob a denominação social de **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, com nome fantasia **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 2272, Loja 1, São Cristovão, CEP 76804-038, Porto Velho – RO. A empresa possui as filiais qualificadas nas cláusulas segunda a sexta, a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa possui uma filial constituída na Rua Fortaleza, 2099, Galeria Bouganville, sala 09, Setor 03, CEP 76.870-505, Ariquemes – RO, sob o nome fantasia **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**, com início das atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177810 e CNPJ nº 23.035.197/0002-80**, com o objeto social: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa possui uma filial constituída na Avenida Belo Horizonte, 2770, Sala 01, Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-692, Cacoal – RO, sob o nome fantasia **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**, com início das atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177828 e CNPJ nº 23.035.197/0003-61**, com o objeto social: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa possui uma filial constituída na Avenida Marechal Rondon, 1102, Sala 05, Edifício Máxima, Térreo, Centro, CEP 76.900-081, Ji-Paraná – RO, sob o nome fantasia **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**, com início das atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177836 e CNPJ nº 23.035.197/0004-42**, com o objeto social: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa possui uma filial constituída na Avenida Aracaju, 4688, Centro, CEP 76.940-000, Rolim de Moura – RO, sob o nome fantasia **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**, com início das atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177844 e CNPJ nº 23.035.197/0005-23**, com o objeto social: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa possui uma filial constituída na Rua Paulo Rogério Fornari, 237, Sala 02, Centro, CEP 76.980-000, Vilhena – RO, sob o nome fantasia **RIO MADEIRA CERTIFICADORA**, com início das atividades em 11/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob **NIRE nº 11900177852 e CNPJ nº 23.035.197/0006-04**, com o objeto social: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ Nº 23.035.197/0001-08 - NIRE 11600034886

de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA. O objeto social é o seguinte: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA NONA. A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da empresa cabe ao seu titular, já qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos neste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual ou de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A administração da empresa representada por seu titular poderá nomear um procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procura o prazo e a finalidade específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Porto Velho – RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

Porto Velho – RO, 22 de outubro de 2019.

Valdir dos Santos Miguel
Titular / Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

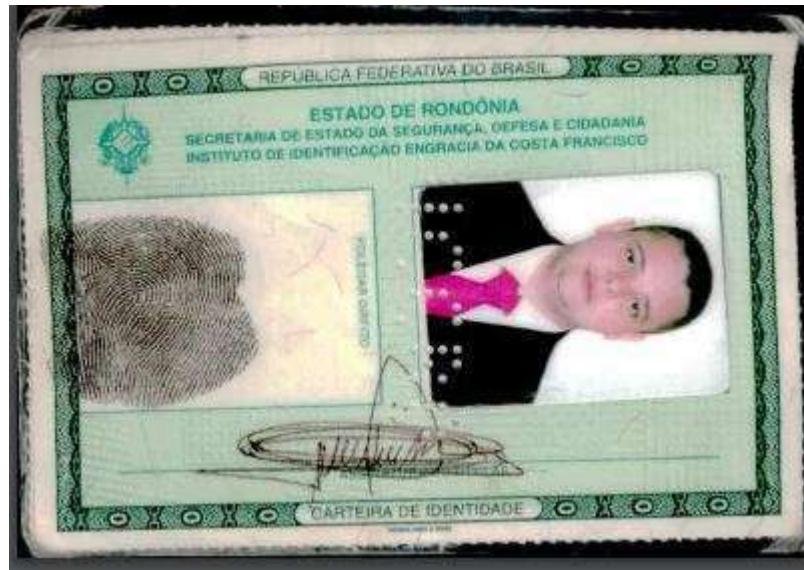
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00174226128	VALDIR DOS SANTOS MIGUEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 10:06 SOB Nº 20190440350.
 PROTOCOLO: 190440350 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905022967. NIRE: 11600034886.



RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 30/10/2019
www.empresafacil.ro.gov.br



CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. PRESIDENTE JOSÉ GOMES PEREIRA, 1141 - Bairro Das Rosas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 | www.cartorioazevedobastos.jpb.jus.br | Tel: (83) 3244-5094 - Fax: (83) 3244-5084

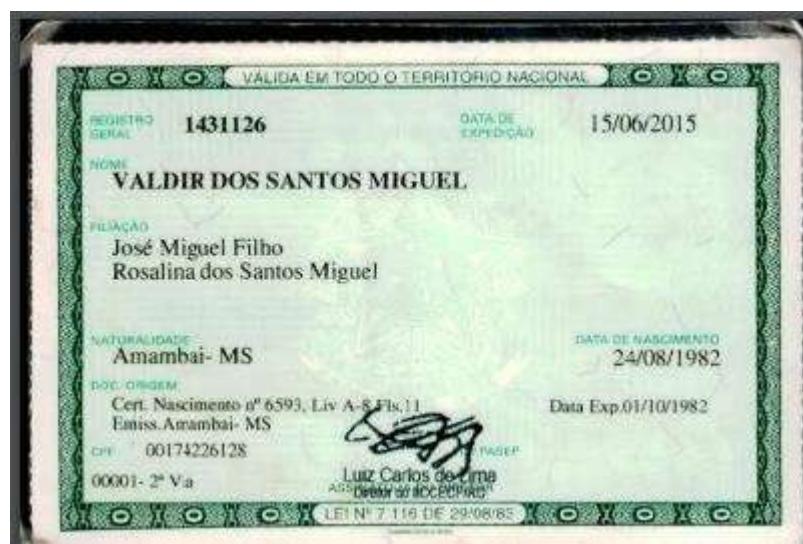
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83212611190816080803-1; **Data:** 26/11/2019 08:21:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL56392-46NL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Rosas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 | www.cartorioazevedobastos.jpb.jus.br | Tel: (83) 3244-5004 - Fax: (83) 3244-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83212611190816080803-2; Data: 26/11/2019 08:21:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL56391-3TVO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 09:47:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1400189

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 08:21:54 (hora local)**.

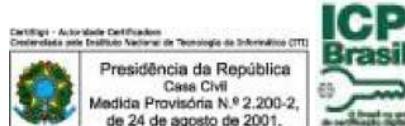
¹**Código de Autenticação Digital:** 83212611190816080803-1 a 83212611190816080803-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

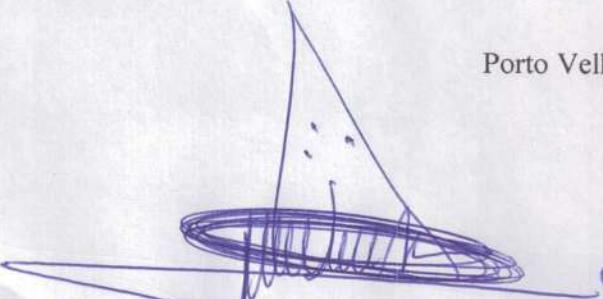
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d600be45bf484739a6b434d61916bb8edf1d428d070622e0f4363fceae11f4a3576912ff6ce9c67659d372798d8f25ec513

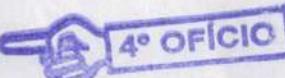


PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a empresa **Rio Madeira Certificadora Digital Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 23.035.197/0001-08, sediada na Av. Carlos Gomes, 2272, sala 01, bairro São Cristovão, Proto Velho-RO, CEP 76804-038, neste ato representada por **Valdir dos Santos Miguel**, CPF 001.742.261-28 e RG 1.431.126 SSP/RO, nomeia e constitui sua bastante procuradora o Sra. Priscila Consani das Merces Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 10616831-8 SSP/PR inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019


Valdir dos Santos Miguel
CPF 001.742.261-28

 4º OFÍCIO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjb.pj.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÉS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÉS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2019 13:44:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÉS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1399651

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/11/2020 13:13:26 (hora local)**.

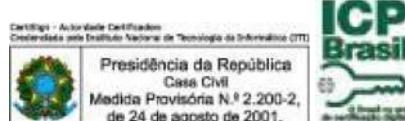
¹Código de Autenticação Digital: 83212511191312570049-1

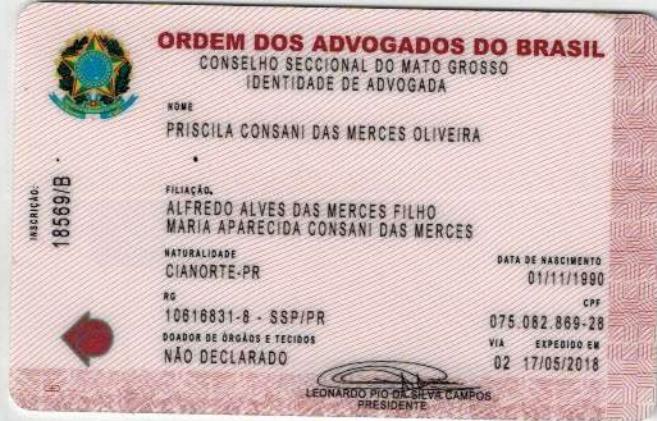
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b47b7823c8c705a4cb33a3cebf8b757c554c979f324da54db97f5e3cfe02675ead428d070622e0f4363fceae11f4a
3576ba3b6918498337313177fbf1d7b32477







CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Estácio Pizaia, 1143 - Bairro das Esmeraldas - Juiz de Fora/MG - CEP 36030-500 | www.azevedobastos.ofc.jus.br | Tel.: (31) 3244-5404 | Fax: (31) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vºº, 4º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16415-VCKD;
Bef. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 17:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1128703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 17:51:35 (hora local)**.

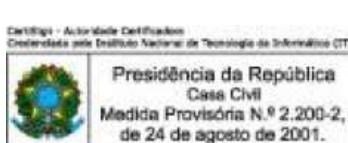
¹Código de Autenticação Digital: 83210612181429530408-1 a 83210612181429530408-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bcd7275ecb6200ea2d5695504838f7d3c25d428d070
622e0f4363fceae11f4a3576119305c3b132d187db3784402761425f





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.035.197/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2015
NOME EMPRESARIAL RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIO MADEIRA CERTIFICADORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV CARLOS GOMES	NÚMERO 2272	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 76.804-038	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDIR@ONLINECERTIFICADORA.COM.BR	TELEFONE (69) 3224-6013		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2020 às 15:33:41** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI			Protocolo: ROC2000601202
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 11600034886	CNPJ 23.035.197/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2015	Início de Atividade 22/07/2015
Endereço Completo Avenida CARLOS GOMES, Nº 2272, LOJA:01 SAO CRISTOVAO - Porto Velho/RO - CEP 76804-038			
Objeto TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES NA INTERNET; SERVIÇOS CÓMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			
Capital R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)			
Titular Nome VALDIR DOS SANTOS MIGUEL	CPF 001.742.261-28	Administrador S	Início do Mandato 11/08/2015
Dados do Administrador Nome VALDIR DOS SANTOS MIGUEL	CPF 001.742.261-28	Início do Mandato 11/08/2015	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 30/10/2019	Número 20190440350	Ato/eventos 002 / 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 11900177810	CNPJ: 23.035.197/0002-80		
Endereço Completo RUA FORTALEZA, Nº 2099 , GALERIA BOUGANVILLE, SALA 09, SETOR 03, Ariquemes, RO, CEP: 76870505			
2 - NIRE: 11900177828	CNPJ: 23.035.197/0003-61		
Endereço Completo AVENIDA BELO HORIZONTE, Nº 2770 , SALA 01, JARDIM CLODOALDO, Cacoal, RO, CEP: 76963692			
3 - NIRE: 11900177836	CNPJ: 23.035.197/0004-42		
Endereço Completo AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 1102 , SALA 05, EDIFÍCIO MÁXIMA, TERREO, CENTRO, Ji-Paraná, RO, CEP: 76900081			
4 - NIRE: 11900177844	CNPJ: 23.035.197/0005-23		
Endereço Completo AVENIDA ARACAJU, Nº 4688 , CENTRO, Rolim de Moura, RO, CEP: 76940000			
5 - NIRE: 11900177852	CNPJ: 23.035.197/0006-04		
Endereço Completo RUA PAULO ROGERIO FORNARI, Nº 237 , SALA 02, CENTRO, Vilhena, RO, CEP: 76980000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2020, às 17:46:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código **NGAJCIG2**.



ROC2000601202

José Raimundo Rodrigues da Silva
Secretário Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

Inscrição Municipal 14243924
Nome do Contribuinte RIO MADEIRA CERTIFICADA DIGITAL EIRELI ME
Nome Fantasia: RIO MADEIRA CERTIFICADORA
Inscrição Imobiliária: 03020080040001
CNPJ: 23.035.197/0001-08
Localização: AVENIDA CARLOS GOMES
Número do Imóvel: 2272
Bairro do Imóvel: SAO CRISTOVAO
Complemento do Imóvel: SALA 01
Cep: 76804038
Data de Abertura - JUCER: 11/08/2015
Data de Cad. no Município: 20/05/2016

ALVARÁ: 5177/2020

Área Utilizada: 30,00 m²

Área da Publicidade: 5,00 m²

* Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m² ou fração.

LISTA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE

4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	PRINCIPAL
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECUNDARIA
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição

PORTO VELHO, Quarta-feira 17 Junho 2020.

VALIDADE

19/06/2021

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada
no site www.semfazonline.com



CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 16/03/2020

IDENTIFICAÇÃO

C.P.F/C.N.P.J:	23.035.197/0001-08	Inscrição Estadual:	00000004377117
Nire:	11600034886	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

ENDEREÇO DA EMPRESA

Endereço:	AVENIDA -CARLOS GOMES		
Complemento:	01		
Bairro:	SAO CRISTOVAO	Número:	2272
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76804038
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	AVENIDA CARLOS GOMES - N:2272 - COMPL:01		
Bairro:	SAO CRISTOVAO		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	32246013	UF:	RO
Fax:		CEP:	76804038
E-mail:	VALDIR@ONLINECERTIFICADORA.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	BAIXADA	Data:	09/08/2017
Situação do Contribuinte:	BAIXA ELETR?NICA		
Data Inicio Atividade:	11/08/2015		
Código da Atividade Principal:	4751201		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFO		
Usuário de PED ?:	N?o		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

6209100 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ?S EMPRESAS NAOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

C.P.F / C.N.P.J	281.117.023-53	Nr. CRC:	RO00225103
Nome/Razão Social:	HELIO LIMA DE ALMEIDA		

ENDEREÇO DO CONTADOR

Endereço:	AMAZONAS		
Bairro:	NOVA PORTO VELHO	CEP:	76820114
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:			
E-mail			

Código do Regime	Regime Especial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
CNPJ: 23.035.197/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:12 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **CA9D.1853.4A91.9C23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quinta-feira, 29 Outubro 2020 - 05:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 80622/2020
DATA DE EMISSÃO: 29/10/2020 17:48:41

NOME: RIO MADEIRA CERTIFICADA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ/CPF: 23.035.197/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 2272 - SALA 01
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2020

VALIDADE: 90 DIAS

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.035.197/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20205300327898**

Código de Controle: **300327898**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **23035197000108**

Nome ou Razão Social: **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: **VERIFICAÇÃO DE DEBITOS / CNPJ E SOCIOS**

Emitida em.: **29/10/2020 16:29:01**

Validade....: **27/01/2021**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

[Fechar Janela](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Certidão nº: 25327179/2020

Expedição: 05/10/2020, às 13:18:14

Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.035.197/0001-08**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial
e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ nº 23.035.197/0001-08, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: BQ7J-5DT1-HEIN-DC8K**;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 21/01/2021 16:53:52 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.035.197/0001-08

Razão Social: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Endereço: AV CARLOS GOMES 2272 SALA 01 / SAO CRISTOVAO / PORTO VELHO / RO / 76804-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011803205124887700

Informação obtida em 18/01/2021 15:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ: 23.035.197/0001-08, Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 2272 – SALA 1, Bairro: SÃO CRISTOVÃO, Município de PORTO VELHO - RO, executou/forneceu ao GRUPO IB3 sediado na cidade de Vilhena – RO, abrangendo as holdings patrimoniais, holdings operacionais, empresas operacionais e pessoas físicas do administradores do Grupo, os seguintes serviços:

Fornecimento de CERTIFICADOS DIGITAIS A1

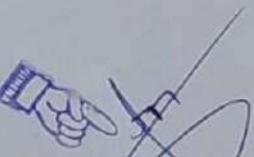
Quantidade: 200 unidades

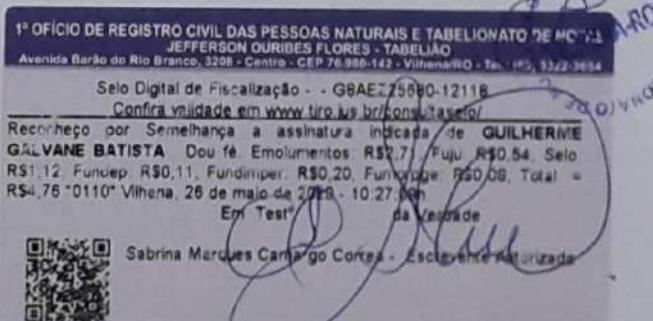
Período: Desde o inicio do relacionamento comercial entre as partes;

Especificação técnica: Certificado A1 Padrão ICP Brasil, algoritmo de assinatura: sha 256RSA, Algoritmo de hash de assinatura: sha256, Chave pública e privada: RSA (2048 bits), Cadeias: v5, Mídia de armazenamento: Computado do titular do certificado, validade 12 meses.

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vilhena, 21 de Maio de 2020


GUILHERME GALVANE BATISTA
Administrador
CPF 692.391.002-10
Telefone: 69-3322-3040
E-mail: controladoria@gruob3.com.br



1

Scanned by TapScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83212705209893343709-1
Data: 27/05/2020 09:32:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB61195-WV3O;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 17:01:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83212705209893343709-1

^{2Legislações Vigentes:}

Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fcda246535604a5fb47803dd809d4b02c6e04e1f2cf17adb111a1394d7e9bc4afc817c01f92721b85947b2
 e6207d428d070622e0f4363fceae11f4a3576



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 23.035.197/0001-08, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 2739, no bairro Olaria, Cidade de Porto Velho-RO – CEP 76801-261, forneceu os seguintes produtos para esta empresa:

- 3.000 Unidades de Certificado Digital e-CPF do tipo A3
- 6.000 Unidades de Certificado Digital e-CNPJ do tipo A3
- 5.000 Unidades de Certificado Digital e-CPF do tipo A1
- 10.000 Unidades de Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1
- 8.000 Unidades de mídia cartão
- 3.000 Unidades de mídia Token
- 9.000 visitas técnicas

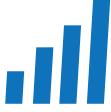
Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME** foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá, 21 de agosto de 2019.

JULIO CESAR
MORAIS E
SOUZA:82288380187

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR MORAIS E
SOUZA:82288380187
Dados: 2019.08.20 15:20:33 -04'00'

ONLINE CERTIFICADORA LTDA
CNPJ 11.587.975/0001-84
Julio Cesar Morais e Souza
Diretor

 **ONLINE**
CERTIFICADORA
VOCÊ ONLINE, VOCÊ SEGURO



contato@onlinecertificadora.com.br



/onlinecertificadora

www.onlinecertificadora.com.br

CONTRATO DE PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE AUTORIDADE DE REGISTRO - AR

O presente Contrato de Parceria para Prestação de Serviços de Certificação Digital tem por objetivo estabelecer as linhas gerais referentes à operação no processo de emissão de certificados digitais entre as partes abaixo qualificadas:

- a) **ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP**, sociedade empresarial limitada, com sede no Estado de Mato Grosso, na Cidade de Cuiabá, na Av. Miguel Sutil, 8388, Salas: 604, 605, 608, 609; Edif: Avante Garde Business - Santa Rosa, CEP: 78.040-365, Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.587.975/0001-84**, doravante denominada "**AC ONLINE**", neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados; e

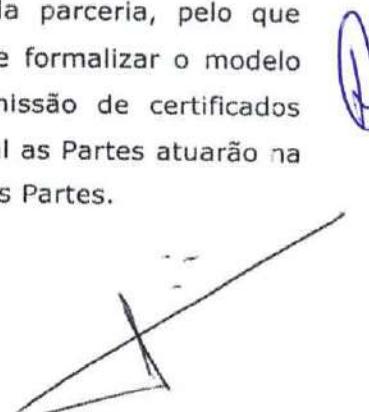
- b) **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME**, CNPJ. 23.035.197/0001-08, com endereço na Av. Carlos Gomes, 2272 – Sala 1 – São Cristóvão, CEP. 76.804-038, Porto Velho/RO, neste ato representada na forma de seu Contrato Social designada como "**PARCEIRA**".

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO que a **AC ONLINE** é uma empresa de Certificação digital e usuária de tecnologia na prestação de serviços correlatos de Infraestrutura de Chaves Públicas para a segurança de transações feitas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que a **PARCEIRA** é uma empresa interessada em firmar a presente Parceria a fim de obter o auxílio da **AC ONLINE** para emissão e distribuição de Certificados Digitais.

RESOLVEM as Partes, estabelecer os termos e condições da parceria, pelo que firmam o presente instrumento, cuja finalidade é estabelecer e formalizar o modelo operacional para atuação como rede de atendimento na emissão de certificados digitais, definindo os papéis, responsabilidades e direitos no qual as Partes atuarão na parceria; fixar as condições do relacionamento comercial entre as Partes.



DEFINIÇÕES

Autoridade Certificadora ("AC") significa uma pessoa jurídica capacitada e credenciada, a emitir, gerenciar e revogar certificados digitais. As ACs são identificadas nominalmente nos certificados digitais e LCRs emitidas por elas;

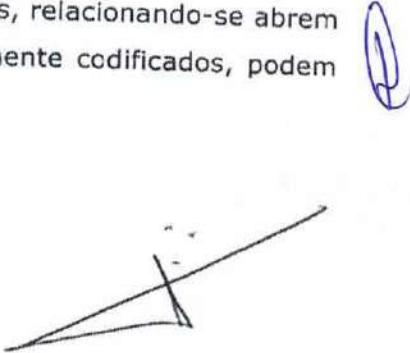
Autoridade de Registro ("AR") é uma entidade vinculada no mínimo a uma AC, responsável pela identificação dos requerentes / titulares de certificados digitais, aprovação de solicitações de emissão e revogação e guarda dos registros físicos e digitais de solicitação, identificação, validação e verificação de titularidade. Determinada AR não representa o requerente / titular do certificado digital. Não pode delegar poderes para aprovação de solicitações de certificados digitais a terceiros que não sejam agentes de registro autorizados da AR, observadas as possibilidades estabelecidas em acordos operacionais conforme regulamentação vigente, no âmbito da ICP-Brasil (conforme definição abaixo);

Agente de Validação: pessoa responsável, prestador de serviços, associados ou de qualquer outra forma ligado ou vinculado a uma entidade credenciada como AR da ICP- Brasil, responsável pela identificação presencial dos solicitantes de Certificado Digital.

Assinatura Digital: Assinatura eletrônica a qual utiliza sistema da criptografia assimétrica, de maneira que o destinatário da mensagem detentor da chave pública do remetente, possa se certificar da legitimidade do assinante daquela mensagem e da integridade do conteúdo do respectivo documento.

Certificado Digital significa um documento eletrônico assinado digitalmente por uma AC, para identificação de uma pessoa física ou jurídica, contendo nome, chave pública do titular, o número de série do certificado digital, nome da AC emissora e validade;

Chaves: Códigos secretos compostos por algoritmos, os quais, relacionando-se abrem ou dão acesso às mensagens ou a textos por eles anteriormente codificados, podem ser privada ou pública.

A handwritten signature is present at the bottom right of the page, consisting of several intersecting lines forming a stylized 'X' or similar mark.

Confirmação da Identidade de um Indivíduo: Comprovação de que a pessoa que se apresenta como titular ou responsável pelo certificado ou como representante legal de uma pessoa jurídica é realmente aquela cujos dados constam na documentação apresentada.

Confirmação da Identidade de uma Organização: comprovação de que os documentos apresentados referem-se efetivamente à pessoa jurídica titular do certificado e de que a pessoa que se apresenta como representante legal da pessoa jurídica realmente possui tal atribuição.

Declaração de Práticas de Certificação ("DPC") significa o documento que descreve as práticas e procedimentos seguidos por uma AC;

Dossiê do Titular: Cópia dos documentos de identificação utilizados para emissão do certificado e pelos termos de titularidade, responsabilidade e solicitação de revogação, quando for o caso.

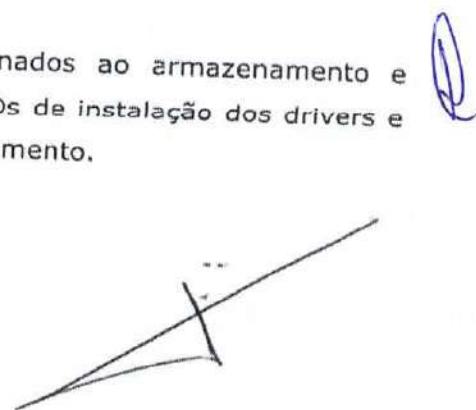
Emissão do Certificado: Conferência dos dados da solicitação de certificado com os constantes dos documentos apresentados e liberação da emissão do certificado no sistema de AC.

Hierarquia significa uma estrutura encadeada de ACs que emitem certificados digitais, iniciada por AC de primeiro nível, seguida de sua(s) subordinada(s), podendo chegar até o titular do certificado digital;

ICP-Brasil ou Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira representa a hierarquia brasileira para emissão de certificados digitais, instituída pela MP 2.200-2 de agosto de 2001 e garante a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais;

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação ("ITI") é uma autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República responsável por manter a ICP-Brasil e responde como a primeira Autoridade da cadeia de certificação – AC Raiz;

Itens de Estoque significam itens estocáveis destinados ao armazenamento e embalagem de certificados digitais, incluindo guias e CDs de instalação dos drivers e dos softwares de gerenciamento das mídias de armazenamento.



KIT de Certificado significa conjunto formado por certificado digital e suas mídias de armazenamento, de acordo com a ("Tabela de Custos e Preços sugeridos – Anexo I"). A sua composição, bem como as características técnicas dos seus itens, poderão ser alteradas a critério exclusivo da **AC ONLINE**, sem que haja a necessidade de consulta prévia à **PARCEIRA**.

Lista de Certificados Revogados ("LCR") consiste em uma lista de certificados digitais, identificados pelos números de série e cujos certificados foram revogados anteriores à data de expiração. A LCR é emitida periodicamente e assinada digitalmente pela sua AC emissora, contendo as seguintes informações: AC emissora da LCR, data de emissão da LCR, data da próxima emissão da LCR, números de séries e horário de revogação dos certificados digitais;

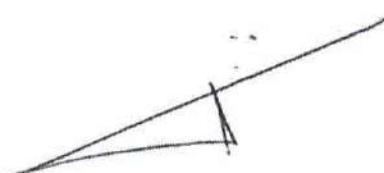
Política de Certificado ("PC") representa o documento regulatório do certificado digital contendo as suas características, restrições de uso e tecnologia;

Política de Segurança "PS": Documentos compreendendo um conjunto de regras que visam à proteção da informação, tais como, controle de acesso, gestão da informação, contingência, a qual será disponibilizada pela **AC ONLINE**.

Ponto de Atendimento "PA": Significa local classificado pela AR com adequado ao atendimento dos titulares e responsáveis legais para a validação e solicitação de certificados digitais ICP-Brasil, sendo a sua gestão sempre de controle exclusivo da respectiva AR. De forma geral, uma IT e/ou AR podem ser considerados PA(S).

PSS-Auditor: Prestador de Serviços e Suporte independente, credenciado pelo ITI na execução de serviços de auditoria pré-operacional e operacional de Instalações Técnicas, Autoridades de Registro e de Autoridades Certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

Tabela de Custos e Preços sugeridos: Representa a tabela de preços praticada pela **AC ONLINE**, fora do seu e-commerce, e constante do Anexo I do presente Contrato, e o custo dos produtos praticados junto ao **PARCEIRO**. Esta tabela poderá ser atualizada única e exclusivamente pela **AC ONLINE**, a qualquer tempo e, através de seu e-commerce ou qualquer outro documento formal, para efeito de cômputo de faturamento, remuneração, multa e/ou outras cobranças terá os valores aplicados de acordo com os preços vigentes à época.



Termo de Titularidade e Responsabilidade: Documento o qual o titular ou responsável pelo Certificado Digital, assume todas as obrigações e responsabilidades relativas à posse, uso e guarda da chave privada de um certificado.

ONLINE Verification Service refere-se ao serviço da **AC ONLINE** através de *back Office* centralizado para execução da verificação (2^a validação) da primeira validação realizada no Ponto de Atendimento. Este serviço requer o uso do **VALIDAR**, conforme definido abaixo;

VALIDAR é o Sistema de gerenciamento eletrônico de documentos para validação do dossiê do requerente / titulares de propriedade da **PSS VALID Certificadora Digital**.

Validação de Identidade ou Autentica significa um serviço de comprovação de identidades físicas ou digitais, executado a partir da captura e leitura das informações biográficas, biométricas ou digitalmente de outra forma que são classificadas de acordo com o grau de confirmação da sua autenticidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

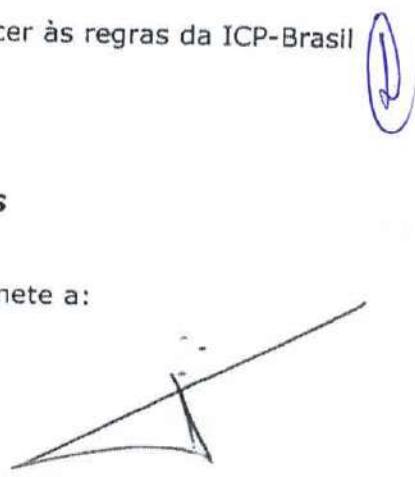
1.1. O objeto do presente instrumento compreende definir as linhas gerais da aliança estratégica para montagem de operação baseada na tecnologia de certificação digital, capacitando a **PARCEIRA** para atuar como Autoridade de Registro - AR, incluindo a formação de rede de atendimento para emissão de certificados digitais ICP-Brasil, pela **AC ONLINE**. De acordo com as condições estabelecidas na **Proposta Comercial 060/2017** e eventuais Anexos.

1.2. Tais condições estabelecidas no presente contrato regulará o relacionamento entre as partes. Caso haja alguma divergência entre a proposta comercial e este contrato, prevalecerão sempre as condições do contrato.

1.3. As condições previstas neste contrato deverão obedecer às regras da ICP-Brasil e as demais normas vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

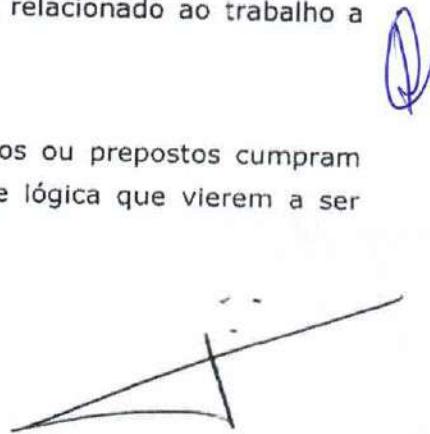
2.1. Pelo presente instrumento, a **AC ONLINE** se compromete a:



- a) Submeter o credenciamento da **PARCEIRA** junto à ICP-Brasil, como AR vinculada à **AC ONLINE BRASIL** e **AC ONLINE RFB**;
- b) Disponibilizar infraestrutura tecnológica para a entrega de certificados digitais ICP-Brasil, incluindo as etapas de comercialização, solicitação, validação, verificação, emissão e revogação de certificados digitais, nos termos da ICP-Brasil;
- c) Oferecer no e-commerce da **AC ONLINE** a relação completa dos endereços dos pontos de atendimento da rede da **PARCEIRA**, permitindo aos interessados selecionar um dos endereços da **PARCEIRA** como local de validação presencial e emissão do certificado digital;

2.2. Pelo presente Instrumento, a **PARCEIRA** se compromete a:

- a) Utilizar exclusivamente os serviços de certificação da **AC ONLINE**, para comercializar e prestar serviços de Ponto de Atendimento e AR, rigorosamente de acordo com os termos dos documentos públicos DPC, PC e dos manuais operacionais da **AC ONLINE**, bem como normatização aplicável;
- b) Fornecer os certificados digitais da **AC ONLINE** de acordo com as orientações, mídias de armazenamento e itens informativos, embalagens e instalador fornecidos pela **AC ONLINE**;
- c) Ofertar e comercializar os certificados digitais da **AC ONLINE** de acordo com a tabela de custos e preços sugeridos e praticada pela **AC ONLINE**, podendo variar seu preço de comercialização de 20% (vinte por cento) acima ou abaixo da tabela de custos e preços sugeridos;
- d) Prestar os serviços de que trata o objeto deste contrato com estrita observância dos preceitos éticos e profissionais relacionado ao trabalho a ser desenvolvido;
- e) Conhecer, cumprir e exigir que seus empregados ou prepostos cumpram todas as normas internas de segurança física e lógica que vierem a ser criadas;



- f) Obter autorização da **AC ONLINE** quando da instalação de quaisquer recursos de hardware e software nos equipamentos AR;
- g) Fornecer os profissionais necessários e especializados, correndo por sua conta exclusiva, os encargos trabalhistas, bem como as responsabilidades e encargos relacionados ao ajuizamento de ações trabalhistas, comunicando previamente e por escrito qualquer substituição;
- h) Orientar seus empregados e prepostos a acatarem e respeitarem as normas de segurança e demais regulamentos específicos em vigor no ambiente de trabalho;
- i) Exigir todos os documentos de identificação obrigatórios para a emissão do certificado digital;
- j) Solicitar ao responsável pelo certificado digital as informações indispensáveis à efetivação do processo de emissão dos certificados digitais, sendo vedada a sua divulgação ou cessão a qualquer título a terceiros;
- k) Manter os equipamentos de informática e de comunicação internet, incluindo hardware e software, necessários a utilização dos aplicativos para execução dos serviços, objeto do presente contrato, segundo estabelecidos nas normas, critérios, práticas, procedimentos da ICP-Brasil;
- l) Adotar os padrões tecnológicos em relação aos equipamentos e softwares de uso necessários à operação de emissão de certificados digitais da **AC ONLINE**;
- m) Prestar os serviços no prazo estabelecido e na rotina estabelecidas pela **AC ONLINE**, atendendo a todos os preceitos éticos baseados pelas normas e legislação pertinente;
- n) Em caso de vículos, incorreções ou defeitos resultantes da prestação de serviços, deverá saná-los (corrigindo ou substituindo ou de outras formas validadas junto a **AC ONLINE**) num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da comunicação que lhe seja feita;



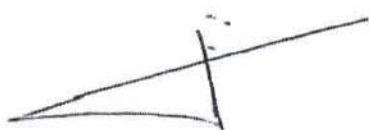
- o) Apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas, sempre quando solicitado pela **AC ONLINE**, quaisquer documentos relacionados com a **PARCEIRA**, especialmente referentes à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, civil, entre outros que venham a ser requeridos.

2.3. O descumprimento das normas estipuladas pela ICP-Brasil implicará em punições, as quais poderão envolver, dentre outras, multa, suspensão sumária e descredenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO OPERACIONAL E COMERCIAL

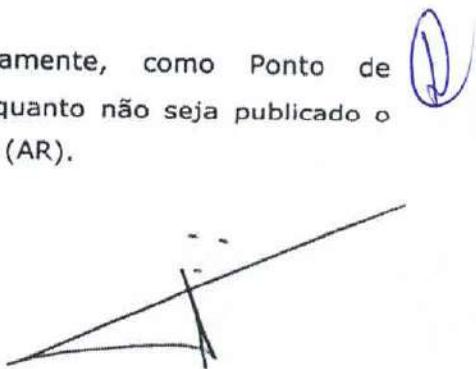
3.1. No contexto do presente Contrato, a **PARCEIRA** poderá operar como AR vinculada às AC(s) ONLINE BRASIL e ONLINE RFB; e as suas entidades **PARCEIRAS** poderão operar enquanto rede de atendimento na forma de PA(s) da AR **PARCEIRA**. Neste caso, os seguintes serviços e responsabilidades deverão ser considerados:

- a) Serviço de Verificação de Documentos "ONLINE Verification Service" fornecido exclusivamente pela **AC ONLINE**;
- b) Acordo operacional a ser celebrado entre as Partes e homologado pelo ITI que permitirá a comercialização dos Certificados Digitais vendidos pelas AR(s) das AC(s) da VALID, da ONLINE e da AR **PARCEIRA**, no âmbito do qual a ONLINE utiliza a capilaridade da **PARCEIRA** para emitir os Certificados Digitais emitidos através de sua força de vendas, As regras e condições gerais para Acordos Operacionais estão definidas neste contrato na CLÁUSULA NONA – ACORDO OPERACIONAL.
- c) Certificados Digitais ONLINE comercializados e emitidos pela **PARCEIRA**. Operação de venda e entrega dos Certificados Digitais na rede da **PARCEIRA**.
- d) Os preços dos "Kits de Certificados Digitais" mencionados nos itens "b" e "c" acima estão vinculados, sem exceção, à "tabela de custos e preços sugeridos nexo I", podendo ser alterada a qualquer tempo e a exclusivo critério da **AC ONLINE**.
- e) A **PARCEIRA** terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato, para entregar todos os documentos necessários e efetuar todas as adaptações no seu ambiente físico, de



forma a contratar o "PSS-Auditor". O não atendimento deste item implicará em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do credenciamento, item "e" acima.

- f) Manutenção Mensal da AR **PARCEIRA**. Mensalmente, a **AC ONLINE** faturará o equivalente a R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais) para manutenção do ambiente operacional da AR **PARCEIRA**, garantindo-lhe suporte e treinamento aos seus Agentes de Registro. Sua cobrança após a publicação de credenciamento da AR no Diário Oficial da União.
- g) Despesas com Auditorias Pré-Operacional e Operacional. Todas as despesas relativas às auditorias pré-operacional ou operacional, bem como as despesas de traslado, hospedagem e outras específicas, executadas por "PSS-Auditor" contratado pela **PARCEIRA** não estão contempladas no presente contrato deverão ser tratadas e negociadas diretamente entre a **PARCEIRA** e o "PSS-Auditor".
- h) Treinamento de Agente de Registro (AGR). A **AC ONLINE** fornecerá treinamento completo para formação de Agentes de Registro, incluindo curso de grafoscopia ministrado através de plataforma de EAD (Ensino à Distância).
 - (i) Fornecimento de "Kits de Certificado Digital" **AC ONLINE** para uso exclusivo dos Agentes de Registro, compostos de e-CPF A3 de 1 (um) ano, em smart card e acompanhado de leitora, com desconto de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o preço disponível no e-commerce da **AC ONLINE**.
 - (ii) As despesas com o "Kit de Certificado Digital" dos Agentes de Registro, sem prejuízo aos itens acima, realizados, serão integralmente faturadas no caso de desistência ou impossibilidade de credenciamento por parte da **PARCEIRA**.
- i) A **PARCEIRA** poderá operar, temporariamente, como Ponto de Atendimento dentro da rede ONLINE, até enquanto não seja publicado o seu credenciamento de Autoridade de Registro (AR).



3.2. ("Itens de Estoque"). No contexto do presente Contrato, a **PARCEIRA** utilizará exclusivamente os "Itens de Estoque" fornecidos pela **AC ONLINE**. Neste caso, os seguintes serviços e responsabilidades deverão ser considerados:

- a) Os "Itens de Estoque" serão fornecidos pela **AC ONLINE** para a **PARCEIRA** em consignação;
- b) A **AC ONLINE** irá programar a reposição de estoque com entrega centralizada em endereço único, a ser informado pela **PARCEIRA**;
- c) A solicitação de reposição de estoque em cada um dos Pontos de Atendimento da rede **PARCEIRA** é de responsabilidade exclusiva da própria **PARCEIRA**;
- d) A reposição dos "Itens de Estoque" terá avaliação mensal. A cada mês haverá complementação do estoque apontado para garantir disponibilidade média estimada de até 02 (dois) meses de consumo. Esta periodicidade e volumes de reposição poderão ser revisados, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **AC ONLINE**, tomando como base os níveis de consumo e tempo médio necessário para a sua fabricação e distribuição;
- e) A reposição dos "Itens de Estoque" será realizada exclusivamente em endereço único e central, a ser informado pela **PARCEIRA**;
- f) A **AC ONLINE** é responsável pela reposição do estoque central da **PARCEIRA**, de acordo com a periodicidade e intensidade definidas no item "d" acima, mediante solicitação da **PARCEIRA**, conforme item "c";
- g) A **PARCEIRA** não poderá adquirir "Itens de Estoque" de terceiros;
- h) A **AC ONLINE** definirá calendário anual para que a **PARCEIRA** realize inventário obrigatório em todos os seus Pontos de Atendimento, próprios e de parceiros. A **ONLINE** poderá solicitar da **PARCEIRA** a realização de inventários complementares. As divergências apuradas no cotejo em cada inventário poderão ser faturadas contra a **PARCEIRA**, de acordo com a tabela de reposição por perda de estoque "Anexo II - Tabela de Itens de Reposição".



10

i) A tabela de preços de reposição por perda ou dano de estoque "Anexo II – Tabela de Itens de Reposição" é formada a partir de um percentual relativo sobre a tabela de custos e preços de certificados digitais vigentes da **AC ONLINE** e é parte integrante do presente contrato. Os seus preços poderão ser reajustados pela **AC ONLINE**, mediante comunicação prévia, decorrente do aumento geral de preços e do aumento dos custos inerentes à fabricação, distribuição, manutenção da tecnologia embarcada, entre outros;

3.3. ("**ONLINE Verification Service**"). As atividades de verificação ou segunda validação serão realizadas exclusivamente pela **AC ONLINE**, de acordo com as condições abaixo:

a) A **PARCEIRA** deverá evidar esforços contínuos necessários para que o índice de retrabalho não ultrapasse o limite máximo mensal de 10% (dez por cento) durante o mês

3.4. A tabela de custos e preços sugeridos dos Certificados Digitais, poderá ser atualizada/reajustada a qualquer tempo, a exclusivo critério da **AC ONLINE**, sem necessidade de prévio aviso, podendo ser considerado tabela de preços promocionais accordado entre as partes.

3.5. *Campanhas Comerciais.* A **AC ONLINE** poderá conceder à **PARCEIRA**, mediante negociação comercial específica e firmada através de comunicação formal entre as Partes, descontos (campanhas de vendas) aplicados sobre o preço de vendas sugeridos da **AC ONLINE**, cujas condições e características serão compostas minimamente por identificador de campanha, período de validade e valor de desconto.

3.6. Sem prejuízo das previsões supra, se a **PARCEIRA** descumprir as obrigações de pagamento previstas em quaisquer das cláusulas deste contrato que não contem com penalidade específica, terá descontado de sua remuneração (sem prejuízo de indenização suplementar), o valor integral de suas obrigações.

3.7. O detalhamento das Condições Operacionais e Comerciais encontra-se definido na **Proposta Comercial 060/2017**, a qual, devidamente assinada pelas **PARTES**, integra o presente **CONTRATO** para todos os fins de direito.

3.8. A **PARCEIRA** se obriga a indenizar a **AC ONLINE**, por danos causados diretamente a esta pela própria **PARCEIRA**, seus prepostos, contratados e



subcontratados, e, ainda, a indenizar/reembolsar a **AC ONLINE** ou a terceiros, em 10 (dez) dias a contar do recebimento de comunicação por escrito da **AC ONLINE**, de todas as despesas judiciais e extrajudiciais, decorrentes de sustações de protestos que a **AC ONLINE** tenha que propor em razão de títulos emitidos sem causa ou que tenham gerado cobrança em duplicidade.

3.9. Fica facultada à **AC ONLINE**, a qualquer tempo, durante e após o encerramento do contrato, refazer ou conferir os valores pagos, mesmo os já aceitos, debitando ou creditando a **PARCEIRA** por diferença encontrada.

3.10. Os tributos e encargos, presentes ou futuros, incidentes sobre o presente **CONTRATO**, serão de integral responsabilidade da **PARTES** definida em lei como contribuinte. Ficando certo e estabelecido que os tributos incidentes e sob responsabilidade da **PARCEIRA** já estão inclusos no valor total deste **CONTRATO**.

3.11. Quaisquer valores devidos pela **PARCEIRA** relacionados com este **CONTRATO**, correspondendo ou não em penalidades, poderão ser compensados pela **AC ONLINE** com quaisquer créditos e valores porventura devidos à **PARCEIRA**.

3.12. Abertura de chamados pela **PARCEIRA**: A **AC ONLINE** disponibilizará usuário (login/senha) sem custo para a **PARCEIRA** para abertura de chamados envolvendo suporte técnico, credenciamento de pontos de atendimento, agentes de registro e equipamentos AR, de modo que este será o único canal para o tratamento destas solicitações.

CLÁUSULA QUARTA - EXCLUSIVIDADE

4.1. Nesse instrumento, a **PARCEIRA** assume que distribuirá exclusivamente os produtos e serviços de Certificação Digital disponibilizados pela **AC ONLINE**.

CLÁUSULA QUINTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. **Propriedade Intelectual AC ONLINE**. A **PARCEIRA** reconhece que a **AC ONLINE** é a titular dos direitos de propriedade intelectual sobre o que envolve os serviços e produtos de certificação digital e de validação de identidades, objeto deste instrumento e sobre qualquer marca “**ONLINE CERTIFICADORA**”; sendo certo que a **PARCEIRA** não adquirirá qualquer direito de qualquer natureza sobre marca, nome comercial, sinais ou nomes de produtos pertencentes à **AC ONLINE** e/ou suas



licenciantes, bem como daqueles que sejam desenvolvidos exclusivamente pela **AC ONLINE** durante esta parceria ou após a formalização dos documentos definitivos.

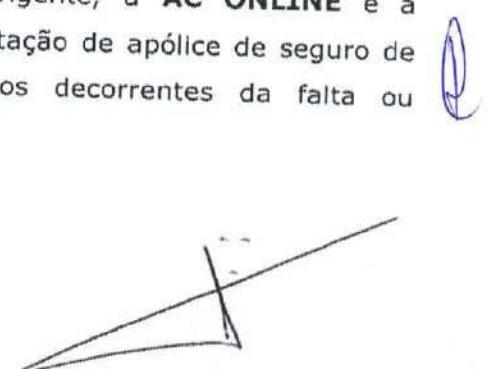
5.2. **Licença Gratuita.** Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, a **PARCEIRA** poderá utilizar, mediante prévia e expressa autorização da **AC ONLINE** em cada caso, gratuitamente, a marca "**ONLINE CERTIFICADORA**" durante o prazo da Parceria exclusivamente a fim de viabilizar a distribuição dos serviços **AC ONLINE**, respondendo pela utilização, em especial, mas não se limitando, quando indevida ou não autorizada, bem como por quaisquer danos que possa vir a causar à marca.

CLÁUSULA SEXTA – INDENIZAÇÃO A TERCEIROS

6.1. A **AC ONLINE** indenizará os titulares dos Certificados Digitais por ela gerados pelos danos diretos a que comprovadamente der causa em virtude de erro ou culpa na sua atuação enquanto infraestrutura tecnológica decorrente:

- (i) De erro ou culpa na sua atuação enquanto infraestrutura tecnológica originada pelo mau funcionamento dos seus sistemas digitais, operados diretamente por ela, por seus parceiros operacionais ou por qualquer entidade pertencente à Rede Credenciada **AC ONLINE**;
- (ii) Do descumprimento normativo pela **AC ONLINE** das exigências operacionais e sistêmicas necessárias ao exercício das etapas de Validação de Identidade, verificação e emissão de Certificados Digitais;
- (iii) Do fornecimento de informações incorretas que pela **AC ONLINE** que propiciarem a emissão irregular de Certificados Digitais;
- (iv) Do seu descumprimento das DPCs, PSs e PCs;

6.2. Seguro. Nos termos da legislação aplicável vigente, a **AC ONLINE** e a **PARCEIRA** deverão manter de forma regular a contratação de apólice de seguro de responsabilidade civil, responsabilizando-se por danos decorrentes da falta ou irregularidade de tal contratação.



6.3. A **PARCEIRA** indenizará os titulares dos Certificados Digitais por ela gerados pelos danos a que comprovadamente der causa em virtude de erro ou de culpa na sua atuação, decorrentes, mas não se limitando:

- (i) De erro ou culpa na sua atuação enquanto PA autorizado dentro de cadeia hierárquica de confiança estabelecida em conformidade com a ICP-Brasil;
- (ii) De execução irregular das atividades de identificação do titular, validação da documentação requerida para o tipo de Certificado Digital e solicitação do referido Certificado Digital junto à AC competente;
- (iii) De execução irregular dos procedimentos e regulamentos constantes do Manual de Operação de Ponto de Atendimento da **AC ONLINE** "MANUAL-PA", baseados nas normativas estabelecidas pela ICP-Brasil;
- (iv) De execução irregular dos procedimentos e regulamentos constantes do Manual do Agente de Registro da **AC ONLINE** "MANUAL-Agente", baseados nas normativas estabelecidas pela ICP-Brasil;
- (v) Do descumprimento das DPCs, PSs e PCs.

6.4. Para os fins do disposto no "iv" do item 6.1 acima, bem como nos "iii", "iv" e "v" do item 6.3 acima, os documentos referenciados referentes ao MANUAL-PA, MANUAL-Agente, DPC, PS e PC serão produzidos, homologados e publicados quando do credenciamento da **AR** da **PARCEIRA**.

6.5. Caso **AC ONLINE** seja demandada por dano decorrente de conduta da **PARCEIRA**, a **PARCEIRA** deverá reembolsar a **AC ONLINE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência da referida demanda, devendo todos os valores ser devidamente corrigidos com base no IGP-M, desde a data do desembolso pela **AC ONLINE** até a data do pagamento pela **PARCEIRA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE

7.1. **Informação Confidencial.** Para os fins do presente instrumento, considerar-se-á conhecimento, estratégia, informação e/ou dado confidencial (doravante denominados, genericamente, "Informação Confidencial") toda informação de



qualquer das Partes - quer seja ela de natureza técnica, comercial ou outra qualquer (tais como: *know-how* e informações relativas à tecnologia, clientes, planos de negócios, promoção, marketing, finanças, modelos financeiros, relatórios, demonstrações, documentos oficiais ou particulares e outros assuntos comerciais) - que não seja de conhecimento público, ou que seja comunicada à outra(s) Parte(s), transmitidas por qualquer meio,

tangível ou não, antes ou depois da data de assinatura deste Memorando de Entendimentos, como sendo informação confidencial ou, ainda, que pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que foi comunicada, deva ser tratada como Informação Confidencial. Todas e quaisquer informações referentes à existência e andamento das negociações entre as Partes referentes à Parceria, incluindo, mas não se limitando, o presente instrumento, serão também consideradas Informações Confidenciais.

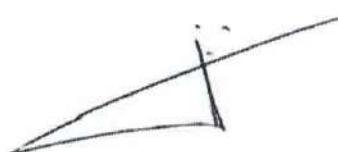
7.2. A parte receptora: (a) não divulgará a Informação Confidencial a terceiros, com exceção de seus prepostos ou contratados sujeitos à obrigação de confidencialidade ora estabelecida; (b) não usará a Informação Confidencial para fins outros que os do presente instrumento; (c) tomará todos os cuidados razoáveis para evitar a divulgação da Informação Confidencial, incluindo, mas não se limitando, a todas as medidas que a parte receptora usualmente adota para proteger suas próprias informações confidenciais de natureza semelhante.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E EXTINÇÃO

8.1. O presente instrumento permanecerá em vigor pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura deste, após o qual se prorrogará automaticamente por prazos iguais.

8.2. *Prorrogação Automática.* O presente contrato poderá não ser automaticamente prorrogado, mediante aviso prévio por quaisquer das Partes, com antecedência de 12 (doze) meses do término do contrato vigente, informando a falta de interesse na prorrogação.

8.3. Caso uma das partes não comunique a outra da descontinuidade do contrato dentro do prazo mínimo estabelecido no item 8.1, aplicar-se-á a seguinte penalidade:



$$\begin{array}{l} \boxed{\text{MULTA_A_SER_PAGA} = ((\text{MMCD} * \$PM) * \text{MESES_MULTA}) * (1 - \\ \%DESCONTO_COMISSÃO)} \end{array}$$

Onde:

TEMPO_CONTRATO = Número de Meses de vigência do contrato estabelecido no item 8.1 do presente contrato.

TOTAL_DE_MESES_TRANSCORRIDOS = Quantidade de meses entre a data de assinatura do contrato e a data de pedido de sua rescisão.

PERÍODO_DE_APURAÇÃO = Total de Meses para apuração do **MMCD**, **\\$PM** e **%DESCONTO_COMISSÃO**. O que for menor entre 12 (doze) e a quantidade de meses transcorridos desde a data de assinatura do contrato.

MESES_MULTA = 0 (zero), se a Parte tiver comunicado o interesse de rescisão com 12 (doze) meses de antecedência. Caso contrário, o que for maior entre (**TEMPO_CONTRATO - TOTAL_DE_MESES_TRANSCORRIDOS**) e 12 (doze) meses.

%DESCONTO_COMISSÃO = Média Percentual de desconto (TEC-D) ou de comissão de vendas sobre a tabela de custos e preços sugeridos, comercializados no **PERÍODO_DE_APURAÇÃO**, à quebra contratual, de acordo com a faixa de remuneração vigente no momento do pedido da rescisão.

MMCD = O que for maior entre 250 (duzentos e cinquenta) e a média aritmética simples mensal de certificados emitidos no **PERÍODO_DE_APURAÇÃO**, à quebra contratual.

\\$PM = O que for maior entre R\$ 100,00 (cem reais) e o Preço Médio do ("Kit de Certificado") comercializado pela VALID e praticado pela rede do Parceiro no **PERÍODO_DE_APURAÇÃO**, à quebra contratual.

8.4. Encerramento contratual: O contrato será considerado rescindido de pleno direito e independente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, em caso de falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, ou nas condições que precedem esses, sem prejuízo da apuração das perdas e danos incorridos:

- a) Não cumprimento das obrigações exigidas pela **ICP-BRASIL**;
- b) Descumprimento, total ou parcial, por qualquer das partes, das obrigações contidas nesse instrumento;
- c) Ato ou fato, disposição legal ou normativa, que impossibilite a execução das obrigações do presente instrumento;
- d) Em comum acordo entre as partes, sem ônus, mediante 60 (sessenta) dias de aviso prévio.

CLÁUSULA NONA - ACORDO OPERACIONAL

9.1 Estabelecimento de Acordos Operacionais. A **PARCEIRA** não poderá estabelecer direta ou indiretamente acordo operacional com outras redes, parceiros e/ou concorrentes na comercialização, operação e emissão de certificados digitais, sem aprovação prévia e formal da **AC ONLINE**.

- a) Acordos Operacionais aprovados pela **AC ONLINE** necessariamente deverão compor aditivo específico a este contrato.
- b) A remuneração comercial sobre os certificados digitais emitidos será gerenciada e repassada diretamente pela **AC ONLINE** para a rede e/ou parceiro prestador dos serviços do presente contrato, de acordo com as condições comerciais estabelecidas entre as partes relacionadas no Acordo Operacional.

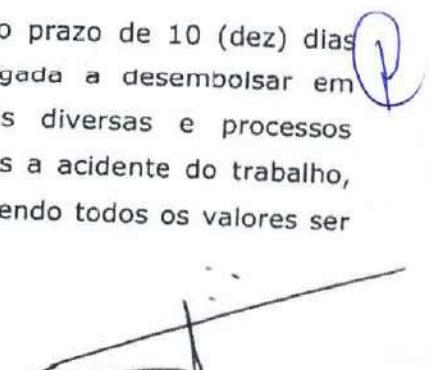
CLÁUSULA DÉCIMA – VÍNCULO

10.1 O presente contrato não estabelece entre as partes, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio, responsabilidade solidária ou vínculo trabalhista.

10.2 A **PARCEIRA** se responsabiliza para todos os fins de direito, que é a única empregadora do(s) trabalhador(es) por ela utilizados na prestação do serviço, objeto do presente contrato, correndo por sua conta toda a responsabilidade relacionadas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, civis, criminal, decorrente do vínculo empregatício.

10.3 A **PARCEIRA** responsabiliza-se por todas as ações (cível, trabalhista, criminal) e afins que lhe der causa, isentando a **AC ONLINE** de quaisquer responsabilidades solidárias de representação no polo passivo, podendo ainda vir a sofrer ação de regresso.

10.4 Deve a **PARCEIRA** reembolsar a **AC ONLINE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de reclamações trabalhistas, ações judiciais diversas e processos administrativos, de qualquer natureza, inclusive os relativos a acidente do trabalho, promovidos pelas pessoas mencionadas nesta Cláusula, devendo todos os valores ser



devidamente corrigidos com base no IGP-M, desde a data do desembolso pela **AC ONLINE** até a data do pagamento pela **PARCEIRA**.

10.5 Sem prejuízo do disposto acima, na hipótese da **AC ONLINE** incorrer em quaisquer Perdas decorrentes das obrigações fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas, referentes aos empregados designados para a execução dos Serviços pela **PARCEIRA**, a **AC ONLINE** fica desde já autorizada a compensar todo e qualquer valor por ela pago com a Remuneração devida à **PARCEIRA** mediante apresentação do comprovante de pagamento e demais documentos aplicáveis em até 20 (vinte) dias a contar da realização do referido pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NOTIFICAÇÕES

11.1 As notificações e avisos relevantes entre as Partes referentes ao presente instrumento deverão ser feitas por escrito e entregues aos endereços e destinatários indicados abaixo, sendo certo que para comunicações operacionais de rotina, será admitido o uso de correio eletrônico:

11.2 Se para a **AC ONLINE**:

Av. Miguel Sutil, 8388, Salas: 604, 605, 608, 609; Edif: Avantegarde Business - Santa Rosa, CEP: 78.040-365.
Cuiabá - MT.

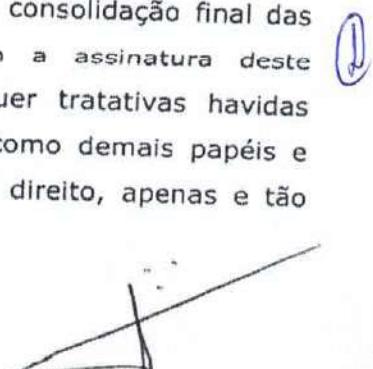
11.3 Se para a **PARCEIRA**:

Endereço: Av. Carlos Gomes, 2272 – Sala 1 – São Cristóvão, CEP. 76.804-038, Porto

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A **PARCEIRA** não poderá ceder ou subcontratar a terceiros os direitos oriundos do presente Instrumento sem a autorização prévia, expressa e por escrito da **AC ONLINE**.

12.2. O presente instrumento e seus Anexos representam a consolidação final das negociações havidas entre as **PARTES** e, portanto, com a assinatura deste instrumento, ficam anuladas e substituídas todas e quaisquer tratativas havidas anteriormente entre as **PARTES** e/ou seus prepostos, bem como demais papéis e documentos, ficando válidos, para todos os fins e efeitos de direito, apenas e tão



somente o presente instrumento e seus Anexos, cujas folhas são rubricadas pelas **PARTES** no ato da assinatura.

12.3. Qualquer alteração deste **CONTRATO** apenas passará a ter efeito mediante a assinatura do competente termo de aditamento contratual.

12.4. Havendo divergência entre o pactuado neste **CONTRATO** e os termos constantes de seus Anexos ou quaisquer outros documentos que fazem parte integrante deste instrumento, prevalecerão, em qualquer hipótese: (1) Este **CONTRATO**; (2) **Proposta Comercial 060/2017** (3) Demais documentos que compõem os Anexos.

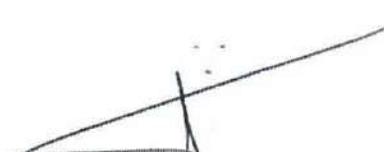
12.5. A **PARCEIRA** responsabilizar-se-á, por si e pelo pessoal empregado para a execução dos Serviços contratados, obrigando-se a indenizar, de imediato, quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, à **AC ONLINE**, a seus empregados, prepostos ou quaisquer terceiros a ela relacionados.

12.6. A **PARCEIRA** responderá regressivamente perante **AC ONLINE** em qualquer ação que esta venha a responder perante terceiros, em decorrência de obrigações que, por força do presente **CONTRATO**, coubesse à **PARCEIRA** observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **PARCEIRA** a aceitar a sua denunciação à lide, ficando, no entanto, livre para apresentar a defesa que tiver contra a respectiva ação.

12.7. Este instrumento contratual é firmado pelos representantes legais de ambas as **PARTES**, ficando ciente de que estes possuem plena capacidade para celebrar o presente **CONTRATO** e o fazem, neste ato, de forma consciente, sem qualquer coação e/ou vício de consentimento, bem como, têm capacidade técnica, operacional, logística, comercial e financeira, já instaladas e todas ora suficientes para suportar a finalidade e os efeitos do presente **CONTRATO**, comprometendo-se a cumpri-lo em sua integralidade.

12.8. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das **PARTES** quanto à exigência do fiel cumprimento dos termos e condições deste **CONTRATO** ou quanto ao exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a **PARTE** exercê-lo a qualquer tempo.

A **PARCEIRA** autoriza a **AC ONLINE** reter do pagamento a ela devido, por força dos serviços ora contratados, os valores apurados em decorrência do resarcimento total ou parcial de danos relacionados ao **CONTRATO**.

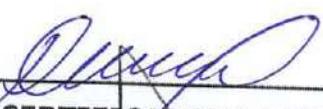


CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. **Foro.** Fica eleito para eventuais discussões deste instrumento o foro da Comarca de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim entendidas, assinam o presente **CONTRATO DE PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE AUTORIDADE DE REGISTRO - AR** em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de abril de 2017.


ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP


**RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL
EIRELI - ME**

Testemunhas:



ETECON CONTABILIDADE EIRELI ME

CNPJ: 15.652.429/0001-30

Contador HÉLIO LIMA DE ALMEIDA CRC/RO 002251/0-3

Av. Amazonas, 2476 – Bairro: Nova Porto Velho - Cep: 76820-114

Fones 3026-5900/3026-5901/3225-8399-

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 23.035.197/0001-08, estabelecida na Av Carlos Gomes, nº 2272, no bairro São Cristóvão, Cidade de Porto Velho-RO – CEP 76804-038, forneceu os seguintes produtos para esta empresa:

- 10 Unidades de Certificado Digital e-CPF do tipo A3
- 05 Unidades de Certificado Digital e-CNPJ do tipo A3
- 15 Unidades de Certificado Digital e-CPF do tipo A1
- 15 Unidades de Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1
- 05 visitas técnicas

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME** foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Hélio Lima de Almeida
CPF 281.117.023-53
Contador
CRC-RO 002251/O - S

ETECON CONTABILIDADE EIRELI ME
CNPJ 15.652.429/0001-30
HÉLIO LIMA DE ALMEIDA
Diretor

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av Presidente Epitácio Pessoa s/n 1141 – Bairro Dos Estados – João Pessoa/PB – CEP 58030-060 | www.cartorioazevodobastos.jpb.jus.br | Tel: (83) 3244-5094 – Fax: (83) 3244-5084

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 8321120220118490153-1; Data: 12/02/2020 11:21:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT22824-XOJD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
I. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÉS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÉS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 11:21:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÉS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1460735

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/02/2021 11:21:06 (hora local)**.

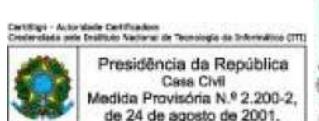
¹Código de Autenticação Digital: 83211202201118490153-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93afe580bda8ad25a8da1a43a8e1b432ff5d428d070622e0f4363fceae11f4a35765dcc5efce6c301ab2d35a544bb66ef2c



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Entidade: AR SC DIGITAL, AR DRAKS, AR RIO MADEIRA CERTIFICADORA e AR E-ÚTIL TECNOLOGIA E SEGURANÇA vinculadas à AC ONLINE RFB

Processo nº: 00100.000188/2015-52

Acolhe-se o Parecer nº090/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado da AR SC DIGITAL, AR DRAKS, AR RIO MADEIRA CERTIFICADORA e AR E-ÚTIL TECNOLOGIA E SEGURANÇA vinculadas à AC ONLINE RFB, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento. Publique-se. Em 19 de abril de 2017.

Assinado de forma digital por RENATO DA SILVEIRA
MARTINI:00605908745
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=RENATO DA
SILVEIRA MARTINI:00605908745
Localização: www.itit.gov.br: Brasília (DF)
'Dados: 2017.04.19 15:55:44 -03'00
Versão do Adobe Reader: 11.0.20



RENATO DA SILVEIRA MARTINI



ANEXO III

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 8.785, DÉ 10 DE JUNHO DE 2016, E SALDO DE DAS-UNITÁRIO A SER REDUZIDO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

a) CARGOS EM COMISSÃO:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MEC PARA A SEGES/MP (a)		DA SEGES/MP PARA O MEC (b)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.4	3,84	-	-	6	23,04
DAS 101.2	1,27	-	-	10	12,70
DAS 101.1	1,00	-	-	10	10,00
DAS 102.5	5,04	2	10,08	-	-
DAS 102.4	3,84	2	7,68	-	-
DAS 102.3	2,10	-	-	4	8,40
DAS 102.2	1,27	17	21,59	-	-
DAS 102.1	1,00	28	28,00	-	-
SUBTOTAL	49	67,35	30	54,14	
SALDO DO REMANEJAMENTO (a - b = c)		19		13,21	
VALOR TOTAL DE DAS-UNITÁRIO A SER REMANEJADO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 8.785, DE 10 DE JUNHO DE 2016 (d)			330,37		
VALOR DE DAS-UNITÁRIO REMANEJADO DA LEI Nº 12.857, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013 (e)			195,37		
VALOR TOTAL DE DAS-UNITÁRIO REMANEJADO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (f)			19,08		
VALOR TOTAL DE DAS-UNITÁRIO REMANEJADO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NO DECRETO Nº 8.994, DE 1º DE MARÇO DE 2017 (g)			5,04		
VALOR TOTAL DE DAS-UNITÁRIO REMANEJADO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (h)			1,00		
SALDO A SER REMANEJADO DAS ENTIDADES VINCULADAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 8.785, DE 10 DE JUNHO DE 2016 (DAS-UNITÁRIO) (i = d-c-e-f-g-h)			96,67		

b) FUNÇÕES GRATIFICADAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MEC PARA A SEGES/MP (a)		DA SEGES/MP PARA O MEC (b)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
FG-1	0,20	34	6,80	-	-
FG-2	0,15	38	5,70	-	-
FG-3	0,12	23	2,76	-	-
SUBTOTAL	95	15,26		-	-
SALDO DO REMANEJAMENTO (a - b = c)		95		15,26	
VALOR TOTAL DE DAS-UNITÁRIO A SER REMANEJADO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 8.785, DE 10 DE JUNHO DE 2016 (d)			5,95		
VALOR DE DAS-UNITÁRIO REMANEJADO DA LEI Nº 12.857, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013 (e)			1,05		
SALDO A SER REMANEJADO DAS ENTIDADES VINCULADAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 8.785, DE 10 DE JUNHO DE 2016 (DAS-UNITÁRIO) (f = d-c-e)			0,00		

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 9.004, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Transfere a Secretaria de Aquicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Governo da Presidência da República para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2017, Seção 1)

No caput do art. 3º, onde se lê "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", leia-se "Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços".

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 68, de 14 de março de 2017. Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 13 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de março de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.



ANEXO IV

REMANEJAMENTO DE FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO E DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS EXTINTOS NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

a) FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO REMANEJADAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/MP PARA O MEC	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 101.4	2,30	16	36,80
FCPE 101.3	1,26	40	50,40
FCPE 101.2	0,76	70	53,20
FCPE 101.1	0,60	81	48,60
FCPE 102.4	2,30	2	4,60
FCPE 102.3	1,26	5	6,30
FCPE 102.2	0,76	10	7,60
FCPE 102.1	0,60	7	4,20
SALDO DO REMANEJAMENTO		231	211,70

b) DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-4	3,84	18	69,12
DAS-3	2,10	45	94,50
DAS-2	1,27	80	101,60
DAS-1	1,00	88	88,00
TOTAL		231	353,22

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS PELA LEI Nº 12.857, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013, CONTABILIZADOS PARA FIM DE ALCANCE DA META DEFINIDA PARA O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NO DECRETO Nº 8.785, DE 2016

a) CARGOS EM COMISSÃO:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MEC OU DE ENTIDADE VINCULADA (LEI Nº 12.857, DE 2013) PARA A SEGES/MP	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS-5	5,04	3	15,12
DAS-4	3,84	16	61,44
DAS-3	2,10	29	60,90
DAS-2	1,27	33	41,91
DAS-1	1,00	16	16,00
TOTAL		97	195,37

b) FUNÇÕES GRATIFICADAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MEC OU DE ENTIDADE VINCULADA (LEI Nº 12.857, DE 2013) PARA A SEGES/MP	
		QTD.	VALOR TOTAL
FG-2	0,15	3	0,45
FG-3	0,12	5	0,60
TOTAL		8	1,05

Acolhe-se o Parecer nº018/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado da AR ARAÚJO, AR ONLINE SUL, AR CERTCOM, AR CONECTIVIDADE DIGITAL, AR CONECTSIGN, AR DIGITAL SYSTEM, AR M&K SOLUÇÕES, AR ONLINE VÁRZEA GRANDE, AR PREMIUM, AR RENOVA CERTIFICADO DIGITAL, AR PRIMUS, AR SOLIMÓES CERTIFICADORA, AR BRASIL CERTIFICADOS vinculada à AC ONLINE RFB, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Em 15 de março de 2017

Entidade: AR CDL CONTAGEM vinculada à AC CNDL RFB

Processo nº: 00100.000291/2016-83

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-030/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CDL CONTAGEM vinculada à AC CNDL RFB na cadeia da AC RFB com instalação técnica situada na Rua Manoel Teixeira Camargo, nº475, 1ºandar, Eldorado, Contagem/MG, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR CDL RIO BRANCO vinculada à AC CNDL RFB

Processo nº: 00100.000359/2016-24

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-041/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CDL RIO BRANCO vinculada à AC CNDL RFB na cadeia da AC RFB com instalação técnica situada na Rua Ceará, nº2351, Dom Giocondo, Rio Branco/AC, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR FCCL CE vinculada à AC CNDL RFB

Processo nº: 00100.000355/2016-46

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-040/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR FCCL CE vinculada à AC CNDL RFB na cadeia da AC RFB com instalação técnica situada na Rua Vinte e Cinco de Março, nº988, Centro, Fortaleza/CE, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Publicado em 16/07/2020

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN QUADRA 02 BLOCO E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3875 - <https://www.iti.gov.br>

DESPACHO PRESIDÊNCIA Nº 0437410/2020/PRESIDÊNCIA

Processo nº 00100.001351/2020-61

Interessado: AR RIO MADEIRA CERTIFICADORA

DEFIRO o pedido de novas vinculações da AR RIO MADEIRA CERTIFICADORA, vinculada à AC VALID JUS, com funcionamento no endereço AV. CARLOS GOMES, Nº 2272, SALA 01, SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO/RO.

Publique-se.

CARLOS ROBERTO FORTNER

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Presidente**, em 16/07/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437410** e o código CRC **838CEF83**.

Token USB Gemalto eToken SafeNet 5110 Personalizado – 100 Unidades

Início > TOKEN (Personalizado) > Token USB Gemalto eToken SafeNet 5110 Personalizado – 100 Unidades



- **Token SafeNet 5110 para Certificado Digital** O Token **Safenet 5110** é um dispositivo USB homologado pelo ITI para uso com certificado digital do tipo e-CPF, e-CNPJ e NF-e com um alto padrão criptográfico. O Token para certificado digital é capaz de armazenar as chaves criptográficas dos modelos A2 e A3. Uma vez geradas, essas chaves estão totalmente seguras, pois será impossível exportá-las e/ou retirá-las do Token.

Quantidade

1

SOLICITAR ORÇAMENTO

Categoria TOKEN (Personalizado) Tags: gemalto, safenet, token

Descrição Informação adicional

Token SafeNet 5110 para Certificado Digital

O Token **Safenet 5110** é um dispositivo USB homologado pelo ITI para uso com certificado digital do tipo e-CPF, e-CNPJ e NF-e com um alto padrão criptográfico. O Token para certificado digital é capaz de armazenar as chaves criptográficas dos modelos A2 e A3. Uma vez geradas, essas chaves estão totalmente seguras, pois será impossível exportá-las e/ou retirá-las do Token.

Função do Token para Certificado Digital

Envie-nos uma mensagem

O Token para certificado digital além de proteger de riscos, como roubo ou violação, e assegura a identificação do portador (mediante a uma senha pessoal e intransferível para acessá-lo), também permite que integridade e autenticidade das informações contidas nele. O Token Safenet ainda protege e armazena essas informações (chaves e certificados) e impossibilita a separação da chave criptográfica do hardware.

O Token **SafeNet 5110** é perfeitamente adaptável aos softwares de terceiros com o suporte de ferramentas de desenvolvimento de autenticação da SafeNet, ele também é compatível com aplicativos de gerenciamento de PKI, senhas da SafeNet, ferramentas de desenvolvimento de software, e permite customizar os softwares e estender as funcionalidades por meio de applets Java integrados. Além disso, o Token SafeNet é compatível com o SAC (SafeNet Authentication Client), o que reduz os custos gerais de TI ao simplificar todas as operações de autenticação, entre elas, distribuição, provisão de serviços, cadastro e manutenção contínua e ainda possui suporte caso você perca seu e-Token.

O **Token USB** é compatível com a chave criptográfica SHA-2 de 2048 bits.

Especificações Técnicas

- Sistemas operacionais compatíveis: Windows Server 2003/R2, Windows Server 2008/R2, Windows 7, Windows XP/Vista, Mac OS, Linux;
- Suporte para API e padrões: PKCS#11, Microsoft CAPI, PC/SC, X.509 v3 Certificate Storage, SSL v3, IPSec/IKE;
- Memória: 72K;
- Algorítmos de segurança on board: RSA 1024-bit / 2048-bit, DES, 3DES (Triple DES), SHA1, SHA251;
- Certificados de segurança: Common Criteria EAL4+;
- Dimensões: 5200 – 16,4 mm X 8,4 mm X 40,2 mm (5205 – 16,4 mm X 8,4 mm X 53,6 mm);
- Suporte para especificação ISO: suporte para especificações ISO 7816-1 a 4;
- Temperatura operacional: 0° C a 70° C (32° F a 158° F);
- Temperatura de armazenamento: -40° C a 85° C (-40° F a 185° F);
- Umidade relativa: 0 a 100% sem condensação;
- Certificação de resistência à água: IP X7 ? IEC 529;
- Conector USB: USB tipo A, compatível com USB 1.1 e 2.0 (full speed e high speed);
- Revestimento: plástico rígido moldado, inviolável;
- Retenção de dados na memória: 10 anos, no mínimo;
- Regravações na célula da memória: 500.000, no mínimo.

Este Token para certificado digital pode ser usado nas principais certificadoras brasileiras, tais como: AC CertiSign, AC Serasa, AC Soluti, AC Correios, AC Caixa (CEF), AC OAB, AC Valid, AC Digital Sign, AC Boa Vista, SERPRO, Receita Federal, Casa da Moeda do Brasil, AC PR e AC JUS.

Produtos relacionados

Envie-nos uma mensagem

100
unidades

Leitor de Cartão Smart Card Personalizado para Certificado Digital Gemalto IDbridge CT30 – 100 Unidades

[SOLICITAR ORÇAMENTO](#)30
unidades

Leitor de Cartão Smart Card Personalizado para Certificado Digital Gemalto IDbridge CT30 – 30 Unidades

[SOLICITAR ORÇAMENTO](#)30
unidades

Token USB Gemalto eToken SafeNet 5110 Personalizado – 30 Unidades

[SOLICITAR ORÇAMENTO](#)10
unidades

Token USB Gemalto eToken SafeNet 5110 Personalizado – 10 Unidades

[SOLICITAR ORÇAMENTO](#)Pesquisar produtos...[PESQUISAR](#)[Categorias de produto](#)

- > CARTÃO INTELIGENTE SMART CARD (Personalizado)
- > LEITOR DE CARTÃO (Personalizado)
- > TOKEN (Personalizado)



Envie-nos uma mensagem

Política de Certificado A3 da Autoridade Certificadora ONLINE RFB

(PC A3 da AC ONLINE RFB)

[OID 2.16.76.1.2.3.52]
Versão 2.0 de 04.10.2018

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	8
1.1	VISÃO GERAL	8
1.2	IDENTIFICAÇÃO	8
1.3	COMUNIDADE E APLICABILIDADE.....	8
1.3.1.	AUTORIDADES CERTIFICADORAS	8
1.3.2	AUTORIDADES DE REGISTRO.....	9
1.3.3	PRESTADOR DE SERVIÇO DE SUPORTE	9
1.3.3A	PRESTADOR DE SERVIÇO DE CONFIANÇA.....	9
1.3.4.	TITULARES DE CERTIFICADO	10
1.3.5.	APLICABILIDADE.....	10
1.4	DADOS DE CONTATO.....	10
2.	DISPOSIÇÕES GERAIS	11
2.1	OBRIGAÇÕES E DIREITOS.....	11
2.1.1	Obrigações da AC	11
2.1.1.	Obrigações das ARs	11
2.1.2.	Obrigações do Titular do Certificado	11
2.1.3.	Direitos da terceira parte (<i>Relying Party</i>).....	11
2.1.4.	Obrigações do Repositório	11
2.2	RESPONSABILIDADES	11
2.2.1.	Responsabilidades da AC	11
2.2.2.	Responsabilidades da AR	11
2.3	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	11
2.3.2.	Relações Fiduciárias.....	11
2.3.3.	Processos Administrativos	11
2.4.	INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO.....	11
2.4.1.	Legislação	11
2.4.2.	Forma de interpretação e notificação	11
2.4.3.	Procedimentos de solução de disputa	11
2.5.	TARIFAS DE SERVIÇO	11
2.5.1.	Tarifas de emissão e renovação de certificados	11
2.5.2.	Tarifas de acesso a certificados.....	11
2.5.3.	Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status	11
2.5.4.	Tarifas para outros serviços	12
2.5.5.	Política de reembolso	12
2.6.	PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO	12
2.6.1.	Publicação de informação da AC	12
2.6.2.	Frequência de publicação	12
2.6.3.	Controles de acesso	12
2.6.4.	Repositórios.....	12

2.7. AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO.....	12
2.8. SIGILO.....	12
2.8.1. Tipos de informações sigilosas	12
2.8.2. Tipos de informações não sigilosas.....	12
2.8.3. Divulgação de informação de revogação e de suspensão de certificado	12
2.8.4. Quebra de sigilo por motivos legais	12
2.8.5. Informações a terceiros	12
2.8.6. Divulgação por solicitação do titular.....	12
2.8.7. Outras circunstâncias de divulgação de informação.....	12
2.9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	12
3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO	12
3.1. REGISTRO INICIAL	12
3.1.1. Disposições Gerais	12
3.1.2. Tipos de nomes.....	12
3.1.3. Necessidade de nomes significativos	12
3.1.4. Regras para interpretação de vários tipos de nomes.....	12
3.1.5. Unicidade de nomes	12
3.1.6. Procedimento para resolver disputa de nomes	12
3.1.7. Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas	12
3.1.8. Método para comprovar a posse de chave privada.....	12
3.1.9. Autenticação da identidade de um indivíduo	12
3.1.9.1. Documentos para efeitos de identificação de um indivíduo	12
3.1.9.2. Informações contidas no certificado emitido para um indivíduo	12
3.1.10. Autenticação da identidade de uma organização.....	12
3.1.11. Autenticação da identidade de equipamento ou aplicação	12
3.2. GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES ANTES DA EXPIRAÇÃO DO ATUAL	12
3.3. GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES APÓS EXPIRAÇÃO OU REVOGAÇÃO	12
3.4. SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO.....	12
4. REQUISITOS OPERACIONAIS	12
4.1. SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO	12
4.2. EMISSÃO DE CERTIFICADO.....	13
4.3. ACEITAÇÃO DE CERTIFICADO.....	13
4.4. SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO	13
4.4.1. Circunstâncias para revogação	13
4.4.2. Quem pode solicitar revogação	13
4.4.3. Procedimento para solicitação de revogação.....	13
4.4.4. Prazo para solicitação de revogação.....	13
4.4.5. Circunstâncias para suspensão	13
4.4.6. Quem pode solicitar suspensão	13

4.4.7.	Procedimento para solicitação de suspensão	13
4.4.8.	Limites no período de suspensão.....	13
4.4.9.	Frequência de emissão de LCR	13
4.4.10.	Requisitos para verificação de LCR.....	13
4.4.11.	Disponibilidade para revogação ou verificação de status on-line.....	13
4.4.12.	Requisitos para verificação de revogação on-line.....	13
4.4.13.	Outras formas disponíveis para divulgação de revogação	13
4.4.14.	Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação	13
4.4.15.	Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave	13
45.	PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA	13
4.5.1.	Tipos de eventos registrados	13
4.5.2.	Frequência de auditoria de registros (logs)	13
4.5.3.	Período de retenção para registros (logs) de auditoria	13
4.5.4.	Proteção de registro (log) de auditoria	13
4.5.5.	Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria	13
4.5.6.	Sistema de coleta de dados de auditoria.....	13
4.5.7.	Notificação de agentes causadores de eventos	13
4.5.8.	Avaliações de vulnerabilidade	13
46.	ARQUIVAMENTO DE REGISTROS	13
4.6.1.	Tipos de registros arquivados	13
4.6.2.	Período de retenção para arquivo	13
4.6.3.	Proteção de arquivo	13
4.6.4.	Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivo	13
4.6.5.	Requisitos para datação (time-stamping) de registros.....	13
4.6.6.	Sistema de coleta de dados de arquivo.....	13
4.6.7.	Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo	13
47.	TROCA DE CHAVE	13
4.7.	COMPROMETIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE	13
4.7.1.	Recursos computacionais, software ou dados são corrompidos	13
4.7.2.	Certificado de entidade é revogado	13
4.7.3.	Chave de entidade é comprometida.....	13
4.7.4.	Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza.....	14
4.7.5.	Atividades das Autoridades de Registro	14
4.9	EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS DE AC, AR OU PSS	14
5.	CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL	14
51.	CONTROLES FÍSICOS	14
5.1.1.	Construção e localização das instalações	14
5.1.2.	Acesso físico	14
5.1.3.	Energia e ar condicionado	14

5.1.4. Exposição à água.....	14
5.1.5. Prevenção e proteção contra incêndio.....	14
5.1.6. Armazenamento de mídia.....	14
5.1.7. Destriuição de lixo.....	14
5.1.8. Instalações de segurança (backup) externas (off-site).....	14
52. CONTROLES PROCEDIMENTAIS.....	14
5.2.1. Perfis qualificados	14
5.2.2. Número de pessoas necessário por tarefa.....	14
5.2.3. Identificação e autenticação para cada perfil	14
53. CONTROLES DE PESSOAL.....	14
5.3.1. Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade	14
5.3.2. Procedimentos de verificação de antecedentes	14
5.3.3. Requisitos de treinamento	14
5.3.4. Frequência e requisitos para reciclagem técnica	14
5.3.5. Frequência e sequência de rodízio de cargos	14
5.3.6. Sanções para ações não autorizadas	14
5.3.7. Requisitos para contratação de pessoal	14
5.3.8. Documentação fornecida ao pessoal	14
6. CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA	14
61. GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES	14
6.1.1. Geração do par de chaves.....	14
6.1.2. Entrega da chave privada à entidade titular.....	15
6.1.3. Entrega da chave pública para o emissor de certificado.....	16
6.1.4. Disponibilização de chave pública da AC para usuários.....	16
6.1.5. Tamanhos de chave	16
6.1.6. Geração de parâmetros de chaves assimétricas	16
6.1.7. Verificação da qualidade dos parâmetros.....	16
6.1.8. Geração de chave por hardware ou software.....	16
6.1.9. Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3).....	16
62. PROTEÇÃO DA CHAVE PRIVADA.....	17
6.2.1. Padrões para módulo criptográfico	17
6.2.2. Controle “n de m” para chave privada	17
6.2.3. Custódia (escrow) de chave privada.....	17
6.2.4. Cópia de segurança (backup) de chave privada	17
6.2.5. Arquivamento de chave privada.....	17
6.2.6. Inserção de chave privada em módulo criptográfico.....	18
6.2.7. Método de ativação de chave privada	18
6.2.8. Método de desativação de chave privada	18

6.2.9 Método de destruição de chave privada	18
63. OUTROS ASPECTOS DO GERENCIAMENTO DO PAR DE CHAVES	18
6.3.1 Arquivamento de chave pública	18
6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada	18
64. DADOS DE ATIVAÇÃO	19
6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação.....	19
6.4.2 Proteção dos dados de ativação	19
6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação.....	19
65. CONTROLES DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL	19
6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional	19
6.5.2 Classificação da segurança computacional	19
66. CONTROLES TÉCNICOS DO CICLO DE VIDA	19
6.6.1 Controles de desenvolvimento de sistema.....	20
6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança	20
6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida	20
6.6.4 Controles na geração da LCR antes de publicadas.....	20
67. CONTROLES DE SEGURANÇA DE REDE	20
68. CONTROLES DE ENGENHARIA DO MÓDULO CRIPTOGRÁFICO	20
7. PERFIS DE CERTIFICADO E LCR	20
71. PERFIL DO CERTIFICADO	20
7.1.1 Número de versão.....	20
7.1.3. Identificadores de algoritmo.....	25
7.1.4 Formatos de Nome	25
7.1.5. Restrições de nome.....	29
7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado	30
7.1.7 Uso da extensão “Policy Constraints”	30
7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política	30
7.1.9 Semântica de processamento para extensões críticas.....	31
7.2.1. Número de versão.....	31
7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas	31
8. ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO	31
8.1 PROCEDIMENTOS DE MUDANÇA DE ESPECIFICAÇÃO	31
8.2. POLÍTICAS DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO	31
8.3 PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO	31
9. DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	32

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Resolução que aprovou a alteração	Item alterado	Descrição da alteração
2.0	04.10.2018	Resolução 103, de 29.04.2014	7.1.2.2-e; 7.1.2.7; 7.1.2.3-a.A3.i; 7.1.2.3-b.i; 7.1.2.4-f	Esclarece uso da extensão ExtendedKeyUsage nos certificados de usuário final e ajusta o campo de RG na extensão "Subject Alternative Name".
		Resolução 115, de 11.11.2015	1.1.3, 1.1.7, 1.1.8, tabela 3, 1.3.5.7, 6.1.1.1.1, tabela 4, tabela 5, 6.2.4.1, tabela 6, 7.1.2.3	Cria nova política de certificado A CF-e-SAT.
		Resolução 118, de 09.12.2015	7.1.2.2 7.2.2.2.c	Previsão de dois pontos para obtenção da LCR. Retirada do campo AIA da LCR.
		Resolução 119, 121 e 123 de 06.07.2017 Resolução 138 de 02.04.2018	7.1.2.2.e, 7.1.2.3.a.4 e 6.1.1 Tabela 4 e Anexo I	Obrigação de resposta OCSP para certificados de autenticação de servidor (SSL/TLS). Inclui a previsão para certificados para servidor público federal e militar. Atualiza tabela de mídias armazenadoras de chaves criptográficas e tabela Comparativa de Requisitos Mínimos por Tipo de Certificado
		Resolução 124 de 13.09.2017	7.1.2.8	Retira a proibição de certificados A CF-e-SAT de implementar a extensão Extended Key Usage.
		Resolução 128 de 13.09.2017	7.1.2.3 c	Obriga certificados do tipo SSL/TLS a incluírem o Campo dNSName da extensão Subject Alternative Name.
		Resolução 132 de 10.11.2017	1.3.3A, 6.2.4.2	Institui o Prestador de Serviço de Confiança.

1. INTRODUÇÃO

1.1 VISÃO GERAL

1.1.1 Esta Política de Certificados (PC) descreve as características e as utilizações dos certificados de Assinatura Digital do tipo A3, emitidos pela Autoridade Certificadora AC ONLINE RFB, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.1.2 A estrutura desta PC está baseada no documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL (DOC-ICP-04).

1.1.3 O tipo de certificado emitido sob esta PC é o Tipo A3.

1.1.4 Item não aplicável.

1.1.5 Certificados do tipo A3, de assinatura ou de sigilo, podem, conforme a necessidade, ser emitidos pelas AC ONLINE RFB para pessoas físicas, pessoas jurídicas, equipamentos ou aplicações.

1.1.6 Item não aplicável.

1.1.7 Item não aplicável.

1.1.8 Item não aplicável.

1.2 IDENTIFICAÇÃO

1.2.1 Esta PC é chamada “Política de Certificado de Assinatura Digital Tipo A3 da Autoridade Certificadora ONLINE RFB” e referida como “PC A3 da AC ONLINE RFB”. O Object Identifier (OID) atribuído para esta PC, após processo de credenciamento da AC junto à ICP-Brasil, é: 2.16.76.1.2.3.45.

1.2.2 Item não aplicável

1.3 COMUNIDADE E APlicabilidade

1.3.1. AUTORIDADES CERTIFICADORAS

1.3.1.1 Esta PC é implementada pela Autoridade Certificadora AC ONLINE RFB, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP-Brasil, sob a hierarquia da Autoridade Certificadora VALID, que por sua vez está subordinada hierarquicamente à Autoridade Certificadora Raiz Brasileira.

1.3.1.2 As práticas e procedimentos de certificação utilizados pela AC ONLINE RFB estão descritas em sua Declaração de Práticas de Certificação (DPC da AC ONLINE RFB), que se encontra publicada no seu repositório, no seguinte endereço: <http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/dpc-ac-onlinerfb.pdf>

1.3.2 AUTORIDADES DE REGISTRO

1.3.1.1 A AC ONLINE RFB mantém página web <https://www.onlinecertificadora.com.br/visualizaRepositorio?conteudo=191> onde estão publicados os seguintes dados, referentes às Autoridades de Registro (ARs) que realizam os processos de recebimento, validação e encaminhamento de solicitações de emissão ou de revogação de certificados digitais e de identificação de seus solicitantes:

- a) relação de todas as ARs credenciadas, com informações sobre as PC que implementam;
- b) para cada AR credenciada, os endereços de todas as instalações técnicas, autorizadas pela AC Raiz a funcionar;
- c) para cada AR credenciada, relação de eventuais postos provisórios autorizados pela AC Raiz a funcionar, com data de criação e encerramento de atividades;
- d) relação de ARs que tenham se descredenciado da cadeia da AC, com respectiva data do descredenciamento;
- e) relação de instalações técnicas de AR credenciada que tenham deixado de operar, com respectiva data de encerramento das atividades;
- f) acordos operacionais celebrados pelas ARs vinculadas com outras ARs da ICP-Brasil, se for caso.

1.3.2.2. A AC ONLINE RFB mantém as informações acima sempre atualizadas.

1.3.3 PRESTADOR DE SERVIÇO DE SUPORTE

1.3.3.1 A AC ONLINE RFB utiliza os seguintes Prestadores de Serviço de Suporte (PSS) nas suas operações:

- a) VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.
- b) VALIDSOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.

1.3.3.2 PSS são entidades utilizadas pela AC ou pela AR para desempenhar as atividades descritas abaixo:

- a) disponibilização de infraestrutura física e lógica;
- b) disponibilização de recursos humanos especializados; ou
- c) disponibilização de infraestrutura física e lógica e de recursos humanos especializados.

1.3.3.3 A AC ONLINE RFB mantém as informações sobre seus PSS atualizadas em seu repositório.

1.3.3A PRESTADOR DE SERVIÇO DE CONFIANÇA

1.3.3A.1 A relação de todos os Prestadores de Serviço de Confiança – PSC vinculados diretamente a AC ONLINE RFB é publicada em serviço de diretório e/ou em página web da AC ONLINE RFB

(<https://www.onlinecertificadora.com.br/repositorio>).

1.3.3A.2. PSC são entidades utilizadas pelas AC, ou a própria AC, descritas nesta PC ou na DPC implementada pela AC e se classificam em três categorias, conforme o tipo de atividade prestada:

- a) armazenamento de chaves privadas dos usuários finais; ou
- b) serviço de assinatura digital, verificação da assinatura digital; ou
- c) ambos.

1.3.4. TITULARES DE CERTIFICADO

Podem ser titulares de certificados emitidos segundo esta PC pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

1.3.5. APPLICABILIDADE

1.3.5.1. Neste item são relacionadas as aplicações para as quais os certificados definidos por esta PC são adequados.

1.3.5.2. As aplicações e demais programas que admitem o uso de certificado digital de um determinado tipo, contemplado pela ICP-Brasil, aceitam qualquer certificado de mesmo tipo, ou superior, emitido por qualquer AC credenciada pela AC Raiz.

1.3.5.3. A AC ONLINE RFB leva em conta o nível de segurança previsto para o certificado definido por esta PC na definição das aplicações para o certificado. Esse nível de segurança é caracterizado pelos requisitos definidos para aspectos como: tamanho da chave criptográfica, mídia armazenadora da chave, processo de geração do par de chaves, procedimentos de identificação do titular de certificado, frequência de emissão da correspondente Lista de Certificados Revogados (LCR) e extensão do período de validade do certificado.

1.3.5.4. Os certificados emitidos pela AC ONLINE RFB no âmbito desta PC podem ser utilizados em aplicações como confirmação de identidade e assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações.

1.3.5.5. Não se aplica

1.3.5.6. Não se aplica

1.3.5.7. Não se aplica

1.3.5.8. Não se aplica

1.4 DADOS DE CONTATO

Dados de Contato

Esta PC é administrada pela ONLINE CERTIFICADORA LTDA - ME

Endereço: Av. Miguel Sutil, 8.388 – Santa Rosa – Cuiabá/MT.

CEP: 78040-365

Telefone: (65)2121-0886

Página Web: www.onlinecertificadora.com.br

E-mail: aconline@onlinecertificadora.com.br

Pessoas de Contato

Nome: Júlio Cesar Morais e Souza

E-mail: julio.souza@aconlinecertificadora.com.br

Telefone: (65) 2121-0886

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os itens seguintes estão descritos da DPC AC ONLINE RFB.

2.1 OBRIGAÇÕES E DIREITOS

2.1.1 Obrigações da AC

2.1.1.1 Obrigações das ARs

2.1.1.2 Obrigações do Titular do Certificado

2.1.1.3 Direitos da terceira parte (*Relying Party*)

2.1.1.4 Obrigações do Repositório

2.2 RESPONSABILIDADES

2.2.1. Responsabilidades da AC

2.2.2. Responsabilidades da AR

2.3. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

2.3.1. Indenizações devidas pela terceira parte (*Relying Party*)

2.3.2. Relações Fiduciárias

2.3.3. Processos Administrativos

2.4. INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO

2.4.1. Legislação

2.4.2. Forma de interpretação e notificação

2.4.3. Procedimentos de solução de disputa

2.5. TARIFAS DE SERVIÇO

2.5.1. Tarifas de emissão e renovação de certificados

2.5.2. Tarifas de acesso a certificados

2.5.3. Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status

2.5.4. Tarifas para outros serviços

2.5.5. Política de reembolso

2.6. PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO

2.6.1. Publicação de informação da AC

2.6.2. Frequência de publicação

2.6.3. Controles de acesso

2.6.4. Repositórios

2.7. AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

2.8. SIGILO

2.8.1. Tipos de informações sigilosas

2.8.2. Tipos de informações não sigilosas

2.8.3. Divulgação de informação de revogação e de suspensão de certificado

2.8.4. Quebra de sigilo por motivos legais

2.8.5. Informações a terceiros

2.8.6. Divulgação por solicitação do titular

2.8.7. Outras circunstâncias de divulgação de informação

2.9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

3.1. REGISTRO INICIAL

3.1.1. Disposições Gerais

3.1.2. Tipos de nomes

3.1.3. Necessidade de nomes significativos

3.1.4. Regras para interpretação de vários tipos de nomes

3.1.5. Unicidade de nomes

3.1.6. Procedimento para resolver disputa de nomes

3.1.7. Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas

3.1.8. Método para comprovar a posse de chave privada

3.1.9. Autenticação da identidade de um indivíduo

3.1.9.1. Documentos para efeitos de identificação de um indivíduo

3.1.9.2. Informações contidas no certificado emitido para um indivíduo

3.1.10. Autenticação da identidade de uma organização

3.1.11. Autenticação da identidade de equipamento ou aplicação

3.2. GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES ANTES DA EXPIRAÇÃO DO ATUAL

3.3. GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES APÓS EXPIRAÇÃO OU REVOCAÇÃO

3.4. SOLICITAÇÃO DE REVOCAÇÃO

4. REQUISITOS OPERACIONAIS

4.1. SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

- 4.2. EMISSÃO DE CERTIFICADO**
- 4.3. ACEITAÇÃO DE CERTIFICADO**
- 4.4. SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO**
 - 4.4.1. Circunstâncias para revogação**
 - 4.4.2. Quem pode solicitar revogação**
 - 4.4.3. Procedimento para solicitação de revogação**
 - 4.4.4. Prazo para solicitação de revogação**
 - 4.4.5. Circunstâncias para suspensão**
 - 4.4.6. Quem pode solicitar suspensão**
 - 4.4.7. Procedimento para solicitação de suspensão**
 - 4.4.8. Limites no período de suspensão**
 - 4.4.9. Frequência de emissão de LCR**
 - 4.4.10. Requisitos para verificação de LCR**
 - 4.4.11. Disponibilidade para revogação ou verificação de status on-line**
 - 4.4.12. Requisitos para verificação de revogação on-line**
 - 4.4.13. Outras formas disponíveis para divulgação de revogação**
 - 4.4.14. Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação**
 - 4.4.15. Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave**
- 4.5. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA**
 - 4.5.1. Tipos de eventos registrados**
 - 4.5.2. Frequência de auditoria de registros (logs)**
 - 4.5.3. Período de retenção para registros (logs) de auditoria**
 - 4.5.4. Proteção de registro (log) de auditoria**
 - 4.5.5. Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria**
 - 4.5.6. Sistema de coleta de dados de auditoria**
 - 4.5.7. Notificação de agentes causadores de eventos**
 - 4.5.8. Avaliações de vulnerabilidade**
- 4.6. ARQUIVAMENTO DE REGISTROS**
 - 4.6.1. Tipos de registros arquivados**
 - 4.6.2. Período de retenção para arquivo**
 - 4.6.3. Proteção de arquivo**
 - 4.6.4. Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivo**
 - 4.6.5. Requisitos para datação (time-stamping) de registros**
 - 4.6.6. Sistema de coleta de dados de arquivo**
 - 4.6.7. Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo**
- 4.7. TROCA DE CHAVE**
- 4.7. COMPROMETIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE**
 - 4.7.1. Recursos computacionais, software ou dados são corrompidos**
 - 4.7.2. Certificado de entidade é revogado**
 - 4.7.3. Chave de entidade é comprometida**

- 4.7.4. Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza
- 4.7.5. Atividades das Autoridades de Registro

4.9 EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS DE AC, AR OU PSS

5. CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL

5.1. CONTROLES FÍSICOS

- 5.1.1. Construção e localização das instalações
- 5.1.2. Acesso físico
- 5.1.3. Energia e ar condicionado
- 5.1.4. Exposição à água
- 5.1.5. Prevenção e proteção contra incêndio
- 5.1.6. Armazenamento de mídia
- 5.1.7. Destrução de lixo
- 5.1.8. Instalações de segurança (backup) externas (off-site)

5.2. CONTROLES PROCEDIMENTAIS

- 5.2.1. Perfis qualificados
- 5.2.2. Número de pessoas necessário por tarefa
- 5.2.3. Identificação e autenticação para cada perfil

5.3. CONTROLES DE PESSOAL

- 5.3.1. Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade
- 5.3.2. Procedimentos de verificação de antecedentes
- 5.3.3. Requisitos de treinamento
- 5.3.4. Frequência e requisitos para reciclagem técnica
- 5.3.5. Frequência e sequência de rodízio de cargos
- 5.3.6. Sanções para ações não autorizadas
- 5.3.7. Requisitos para contratação de pessoal
- 5.3.8. Documentação fornecida ao pessoal

6. CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA

Nos itens seguintes são definidas as medidas de segurança necessárias para proteger as chaves criptográficas dos titulares de certificados emitidos segundo esta PC A3 da AC ONLINE RFB. São definidos também outros controles técnicos de segurança utilizados pela AC ONLINE RFB e pelas ARs vinculadas na execução de suas funções operacionais.

6.1. GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES

6.1.1. Geração do par de chaves

- 6.1.1.1 Quando o titular de certificado for uma pessoa física, esta será a responsável pela geração dos pares de chaves criptográficas. Quando o titular de certificado for

uma pessoa jurídica, esta indicará por seu(s) representante(s) legal(is), a pessoa responsável pela geração dos pares de chaves criptográficas e pelo uso do certificado.

6.1.1.1.1 Não se aplica

6.1.1.2 A geração do par de chaves criptográficas ocorre, no mínimo, utilizando CSP (Cryptographic Service Provider) existente na estação do solicitante apresentados pelo browser. A geração do par de chaves criptográficas ocorre utilizando hardware criptográfico, homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO.

6.1.1.3 O algoritmo a ser utilizado para as chaves criptográficas de titulares de certificados adota o padrão RSA conforme definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.1.4 Ao ser gerada, a chave privada da entidade titular é gravada cifrada, por algoritmo simétrico aprovado no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1], no meio de armazenamento definido para o tipo de certificado A3 previsto pela ICP-Brasil. As chaves privadas correspondentes aos certificados deverão ser armazenadas em hardware criptográfico, homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO e com capacidade de geração de chave, sendo ativados e protegidos por senha e/ou identificação biométrica.

6.1.1.5 A chave privada trafega cifrada, empregando os mesmos algoritmos citados no parágrafo anterior, entre o dispositivo gerador e a mídia utilizada para o seu armazenamento.

6.1.1.6 A mídia de armazenamento da chave privada assegura, por meios técnicos e procedimentais adequados, no mínimo, que:

- a chave privada é única e seu sigilo é suficientemente assegurado;
- a chave privada não pode, com uma segurança razoável, ser deduzida e deve estar protegida contra falsificações realizadas através das tecnologias atualmente disponíveis;
- a chave privada pode ser eficazmente protegida pelo legítimo titular contra a utilização por terceiros.

6.1.1.7 Essa mídia de armazenamento não modifica os dados a serem assinados, nem impede que esses dados sejam apresentados ao signatário antes do processo de assinatura. O tipo de certificado emitido pela AC ONLINE RFB e descrito nesta PC é o A3.

Tipo de Certificado	Mídia Armazenadora de Chave Criptográfica (Requisitos Mínimos)
A3	Hardware criptográfico, homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO.

6.1.2. Entrega da chave privada à entidade titular

Item não aplicável.

6.1.3. Entrega da chave pública para o emissor de certificado

Chaves públicas são entregues à AC ONLINE RFB por meio de uma troca on-line utilizando funções automáticas do software de certificação da AC ONLINE RFB. A mensagem de solicitação de certificado obedece ao formato PKCS#10, que inclui, na própria mensagem, a assinatura digital, realizada com a chave privada correspondente à chave pública contida na solicitação.

6.1.4. Disponibilização de chave pública da AC para usuários

As formas para a disponibilização dos certificados da cadeia de certificação, para os usuários da AC ONLINE RFB, compreendem:

- a) no momento da disponibilização de um certificado para seu titular, será utilizado o formato definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1];
- b) página web da AC ONLINE RFB www.onlinecertificadora.com.br
- c) outros meios seguros aprovados pelo CG da ICP-Brasil.

6.1.5. Tamanhos de chave

6.1.5.1 Os certificados emitidos de acordo com esta PC situam-se sob a cadeia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira (V2 e V5). O tamanho das chaves criptográficas associadas é de 2048 bits.

6.1.5.2 Os algoritmos e o tamanho das chaves utilizados nos diferentes tipos de certificados da ICP-Brasil estão definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas

Os parâmetros de geração de chaves assimétricas da AC ONLINE RFB seguem o padrão Homologação da ICP-Brasil, em conformidade ao estabelecido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.7 Verificação da qualidade dos parâmetros

Os parâmetros são verificados de acordo com as normas estabelecidas no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.8 Geração de chave por hardware ou software

A geração das chaves criptográficas do Certificado Tipo A3 desta PC, é realizada por hardware criptográfico aprovado pelo CG da ICP-Brasil.

6.1.9. Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3)

As chaves privadas dos Titulares de Certificados emitidos pela AC ONLINE RFB

serão utilizadas para as aplicações descritas no item 1.3.5. Para tanto, os certificados têm ativados os bits digitalSignature, nonRepudiation e keyEncipherment.

62 PROTEÇÃO DA CHAVE PRIVADA

Neste item são definidos os requisitos de proteção das chaves privadas de certificados emitidos, segundo a PC A3 da AC ONLINE RFB.

6.2.1. Padrões para módulo criptográfico

Item não aplicável

6.2.2. Controle “n de m” para chave privada

Item não aplicável.

6.2.3. Custódia (escrow) de chave privada

Não é permitida, no âmbito da ICP-Brasil, a recuperação (escrow) de chaves privadas, isto é, não se permite que terceiros possam legalmente obter uma chave privada sem o consentimento de seu titular.

6.2.4. Cópia de segurança (backup) de chave privada

6.2.4.1 Com exceção das chaves privadas vinculadas a certificados do tipo A CF-e-SAT, OM-BR, T3 e T4, que não podem possuir cópia de segurança, qualquer titular de certificado dos demais tipos poderá, a seu critério, manter cópia de segurança de sua própria chave privada.

6.2.4.2 A AC ONLINE RFB responsável por esta PC, não mantém cópia de segurança de chave privada de titular de certificado de assinatura digital por ela emitido, salvo nos casos em que o titular usa os serviços da PSC VALID S.A. ou soluções de armazenamento de chaves privadas dos titulares em HSM de propriedade da VALID S.A.

6.2.4.3 A cópia de segurança deverá ser armazenada cifrada por algoritmo simétrico aprovado pelo documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS NA ICP- BRASIL [1] e protegida com um nível de segurança não inferior àquele definido para a chave original.

6.2.4.4 Não se aplica.

6.2.5 Arquivamento de chave privada

6.2.5.1 Item não aplicável, uma vez que a ICP-Brasil não admite o arquivamento de chaves privadas de assinatura digital.

6.2.5.2 Define-se arquivamento como o armazenamento da chave privada para seu uso futuro, após o período de validade do certificado correspondente.

6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico

A AC ONLINE RFB gera seus pares de chaves diretamente, sem inserções, em módulos de hardware criptográfico onde as chaves serão utilizadas.

6.2.7. Método de ativação de chave privada

O titular do certificado pode definir procedimentos necessários para a ativação de sua chave privada.

Recomenda-se que a chave privada seja protegida por senha e que para sua ativação seja solicitada essa senha, que deve ser criada e mantida apenas pelo Titular do Certificado, sendo para seu uso e conhecimento exclusivo. É recomendável também que a senha seja alterada periodicamente.

6.2.8. Método de desativação de chave privada

O titular de certificado pode definir procedimentos necessários para a desativação de sua chave privada.

6.2.9 Método de destruição de chave privada

A eliminação da chave da mídia armazenadora do certificado pode ser feita através do mesmo componente criptográfico utilizado para geração do par de chaves, que oferece opção que permite apagar a chave privada.

6.3. OUTROS ASPECTOS DO GERENCIAMENTO DO PAR DE CHAVES

6.3.1 Arquivamento de chave pública

As chaves públicas da AC ONLINE RFB, de titulares dos certificados de assinatura digital e as LCRs emitidas pela AC ONLINE RFB são armazenadas permanentemente, para verificação de assinaturas geradas durante seu período de validade.

6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada

6.3.2.1 As chaves privadas dos respectivos Titulares são utilizadas apenas durante o período de validade dos certificados correspondentes. As correspondentes chaves públicas poderão ser utilizadas durante todo o período de tempo determinado pela legislação aplicável, para verificação de assinaturas geradas durante o prazo de validade dos respectivos certificados.

6.3.2.2 Não se aplica.

6.3.2.3 O período máximo de validade admitido para certificados de assinatura digital Tipo A3 da AC ONLINE RFB é de 5 (cinco) anos.

64. DADOS DE ATIVAÇÃO

6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação

Recomenda-se que a chave privada do titular do certificado seja protegida por senha e que essa seja exigida para sua ativação.

6.4.2 Proteção dos dados de ativação

No caso de ativação por senha, recomenda-se que essas sejam criadas de forma aleatória, respeitando-se procedimentos básicos de segurança, tais como:

- a) Nunca fornecer senha a terceiros;
- b) Escolher senhas de 8 ou mais caracteres;
- c) Definir senhas com caracteres numéricos e alfanuméricos;
- d) Memorizar a senha e
- e) Não escrevê-la.

6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação

Item não aplicável.

65. CONTROLES DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL

6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional

Nos equipamentos onde são geradas e utilizadas as chaves privadas disponham de mecanismos mínimos de segurança computacional, tais como:

- a) Senha de bios ativada;
- b) Controle de acesso lógico ao sistema operacional;
- c) Exigência de uso de senhas fortes;
- d) Diretivas de senha e de bloqueio de conta;
- e) Antivírus, antitrojan e antispyware, instalados, atualizados e habilitados;
- f) Firewall pessoal ou corporativo ativado, com permissões de acesso mínimas necessárias às atividades;
- g) Sistema operacional mantido atualizado, com aplicação de correções necessárias (patches, hotfix, etc.);
- h) Proteção de tela acionada no máximo após cinco minutos de inatividade e exigindo senha do usuário para desbloqueio.

6.5.2 Classificação da segurança computacional

Item não aplicável.

66. CONTROLES TÉCNICOS DO CICLO DE VIDA

Item não aplicável.

6.6.1. Controles de desenvolvimento de sistema

Item não aplicável.

6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança

Item não aplicável.

6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida

Item não aplicável.

6.6.4 Controles na geração da LCR antes de publicadas

Item não aplicável.

6.7. CONTROLES DE SEGURANÇA DE REDE

Item não aplicável.

6.8. CONTROLES DE ENGENHARIA DO MÓDULO CRIPTOGRÁFICO

Os Titulares de Certificado devem garantir que o módulo criptográfico utilizado na geração e utilização de suas chaves criptográficas segue o padrão definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1], para os certificados emitidos sob esta PC.

7. PERFIS DE CERTIFICADO E LCR

Os itens seguintes especificam os formatos dos certificados e das LCRs gerados segundo esta PC. São incluídas informações sobre os padrões adotados, seus perfis, versões e extensões.

7.1. PERFIL DO CERTIFICADO

Todos os certificados emitidos pela AC ONLINE RFB, segundo esta PC, estão em conformidade com o formato definido pelo padrão ITU X.509, especificado pelo CG da ICP-Brasil .

7.1.1 Número de versão

Todos os certificados emitidos pela AC ONLINE RFB, segundo esta PC, implementam a versão 3 de certificado definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.2 Extensões de certificado

7.1.2.1. Neste item, a PC descreve todas as extensões de certificados utilizadas e sua criticalidade.

7.1.2.2. A AC ONLINE RFB implementa nos certificados emitidos segundo esta PC

as seguintes extensões, definidas como obrigatórias pela ICP-Brasil:

- a) "**Authority Key Identifier**", não crítica: contém o resumo SHA-1 da chave pública da AC ONLINE RFB;
- b) "**Key Usage**", crítica: somente os bits digitalSignature, nonRepudiation e keyEncipherment são ativados;
- c) "**Certificate Policies**", não crítica:
 - c.1) o campo policyIdentifier contém o OID 2.16.76.1.2.3.52 desta PC;
 - c.2) o campo PolicyQualifiers contém o endereço Web onde se obtém a DPC da AC ONLINE RFB:

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V2:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/dpc-ac-onlinerfb.pdf>

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V5:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/dpc-ac-onlinerfbv5.pdf>

- d) "**CRL Distribution Points**", não crítica: contém o endereço URL das páginas Web onde se obtém a LCR da AC ONLINE RFB;

Para Certificados da cadeia V2:

d.1)<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/lcr-ac-onlinerfbv2.crl>

d.2)<http://icp-brasil2.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/lcr-ac-onlinerfbv2.crl>

Para Certificados da cadeia V5:

d.1) <http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/lcr-ac-onlinerfbv5.crl>

d.2) <http://icp-brasil2.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/lcr-ac-onlinerfbv5.crl>

- e) "**Authority Information Access**", não crítica: contém o método de acesso id-ad- calssuer, utilizando o protocolo de acesso HTTP para a recuperação da cadeia de certificação no seguinte endereço:

e1) Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V2:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/ac-onlinerfbv2.p7b>

e2) Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V5:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/ac-onlinerfbv5.p7b>

A segunda entrada pode conter o método de acesso id-ad-ocsp, com o respectivo endereço do respondedor OCSP, utilizando o protocolo de acesso HTTP, no seguinte endereço: <http://ocsp.validcertificadora.com.br/ac-onlinebrasil/>.

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V2:

<http://ocsp.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/>

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V5:

<http://ocsp5.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/>

f) “**basicConstraints**”, não crítica: contém o campo cA=False

7.1.2.3. Subject Alternative Name

A AC ONLINE RFB implementa nos certificados emitidos segundo esta PC a extensão “Subject Alternative Name”, definida pela ICP-Brasil como obrigatória, não crítica, com os seguintes formatos:

a) Para Certificados de Pessoa Física

a.1) 3 (três) campos otherName, obrigatórios, contendo, nesta ordem:

OID = 2.16.76.1.3.1 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do titular, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular; nas 11 (onze) posições subsequentes, o número de Identificação Social - NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral - RG do titular; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF.

i. OID = 2.16.76.1.3.6 e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa física titular do certificado.

ii. OID = 2.16.76.1.3.5 e conteúdo = nas primeiras 12 (doze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subsequentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subsequentes, o município e a UF do Título de Eleitor.

iii. OID = 2.16.76.1.3.5 e conteúdo = nas primeiras 12 (doze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subsequentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subsequentes, o município e a UF do Título de Eleitor.

a.2) Não se aplica

a.3) Não se aplica

a.4) Não se aplica

b) Para Certificados de Pessoa Jurídica

4 (quatro) campos otherName, obrigatórios, contendo, nesta ordem:

i. OID = 2.16.76.1.3.4 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do responsável pelo certificado, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Número de Identificação Social NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral (RG) do responsável; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva unidade da federação.

ii. OID = 2.16.76.1.3.2 e conteúdo = nome do responsável pelo certificado.

iii. OID = 2.16.76.1.3.3 e conteúdo = nas 14 (quatorze) posições o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica titular do certificado.

iv. OID = 2.16.76.1.3.7 e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa jurídica titular do certificado.

7.1.2.4. Os campos otherName definidos como obrigatórios pela ICP-Brasil devem estar de acordo com as seguintes especificações:

- a) O conjunto de informações definido em cada campo otherName deve ser armazenado como uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 OCTET STRING ou PRINTABLE STRING, com exceção do campo UPN, que é armazenado como uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 UTF8 STRING;
- b) Quando os números de CPF, NIS (PIS, PASEP ou CI), RG, CNPJ, CEI, ou Título de Eleitor não estiverem disponíveis, os campos correspondentes devem ser integralmente preenchidos com caracteres "zero";
- c) Se o número do RG não estiver disponível, não se deve preencher o campo de órgão emissor e UF. O mesmo ocorre para o campo de município e UF, se não houver número de inscrição do Título de Eleitor;
- d) Quando a identificação profissional não estiver disponível, não deverá ser inserido o campo (OID) correspondente. No caso de múltiplas habilitações profissionais, deverão ser inseridos e preenchidos os campos (OID) correspondentes às identidades profissionais apresentadas;
- e) Todas as informações de tamanho variável referentes a números tais como RG, devem ser preenchidas com caracteres "zero" à sua esquerda para que seja completado seu máximo tamanho possível;
- f) As 10 (dez) posições das informações sobre órgão emissor do RG e UF referem-se ao tamanho máximo, devendo ser utilizadas apenas as posições necessárias ao seu armazenamento, da esquerda para a direita. O mesmo se aplica às 22 (vinte e duas) posições das informações sobre município e UF do Título de Eleitor;
- g) Apenas os caracteres de A a Z e de 0 a 9 poderão ser utilizados, não sendo permitidos caracteres especiais, símbolos, espaços ou quaisquer outros, com exceção do campo UPN, que utiliza caracteres especiais;
- h) Não se aplica

7.1.2.5. Campos otherName adicionais, contendo informações específicas e forma de preenchimento e armazenamento definidas pela AC ONLINE RFB, poderão ser utilizados com OID atribuídos ou aprovados pela AC Raiz.

7.1.2.6. A AC ONLINE RFB pode implementar nos certificados emitidos segundo esta PC os seguintes campos, definidos como opcionais pela ICP-Brasil:

a) para Certificados de Pessoa Física

a.1) extensão "Subject Alternative Name":

- i. sub-extensão "rfc822Name", contendo o endereço e-mail do titular do certificado.
- ii. campo otherName com OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.3 e conteúdo UPN (User Principal Name), com a identificação do endereço de login do titular do certificado no diretório ActiveDirect (AD) Microsoft. Esse campo é aplicável apenas em certificados utilizados para logon de rede.

a.2) extensão "Extended Key Usage", não crítica, contendo o valor:

- i. "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2);
- ii. "e-mail protection" (id-kp-emailProtection) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.4);
- iii. "smart card logon" (id-ms-kp-smartcard-logon) (OID 1.3.6.1.4.1.311.20.2.2). Esse campo é aplicável apenas em certificados utilizados para logon de rede.

b) para Certificados de Pessoa Jurídica

b.1) extensão "Subject Alternative Name"

- i. sub-extensão "rfc822Name", contendo o endereço e-mail da Pessoa Jurídica titular do certificado.
- ii. campo otherName com OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.3 e conteúdo UPN (User Principal Name), com a identificação do endereço de login do titular do certificado no diretório ActiveDirect (AD) Microsoft. Esse campo é aplicável apenas em certificados utilizados para logon de rede.

b.2) extensão "Extended Key Usage", não crítica, contendo o valor:

- i. "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2);
- ii. "e-mail protection" (id-kp-emailProtection) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.4);
- iii. "smart card logon" (id-ms-kp-smartcard-logon) (OID 1.3.6.1.4.1.311.20.2.2). Esse campo é aplicável apenas em certificados utilizados para logon de rede.

c) para Certificados de Equipamento

c.1) extensão "Subject Alternative Name"

- i. sub-extensão "rfc822Name", contendo o endereço e-mail do responsável pelo certificado.
- ii. campo otherName com OID = 1.3.6.1.4.1.311.25.1 e conteúdo: identificador único de controlador de domínio (GUID). Esse campo é aplicável somente para

certificados de controlador de domínio.

iii. identificação DNS do servidor. Esse campo é aplicável somente para certificados de controlador de domínio.

c.2) extensão "Extended Key Usage", não crítica, contendo o valor:

- i. Para certificados de Servidor: "server authentication" (id-kp-serverAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.1);
- ii. Para certificados de Equipamento e Controlador de Domínio: "server authentication" (id-kp-serverAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.1) e "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2);

d) para Certificados de Aplicação

d.1) extensão "Subject Alternative Name"

i. sub-extensão "rfc822Name", contendo o endereço e-mail do responsável pelo certificado.

d.2) extensão "Extended Key Usage", não crítica, contendo o valor:

- i. para certificados de Aplicação Assinadora: "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2).
- ii. para certificados de OCSP Responder: "OCSPSigning" (id-kp-OCSPSigning) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.9).
- iii. para certificados de E-mail Seguro: "e-mail protection" (id-kp-emailProtection) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.4).
- iv. Para certificados de Aplicação: "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2) e "e-mail protection" (id-kpemailProtection) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.4).

e) Não se aplica

7.1.2.7. Não se aplica.

7.1.3. Identificadores de algoritmo

Os certificados emitidos pela AC ONLINE RFB são assinados com o uso do algoritmo RSA com SHA-256 como função de hash (OID = 1.2.840.113549.1.1.11), conforme o padrão PKCS#10.

7.1.4 Formatos de Nome

O nome do titular do certificado, constante do campo "Subject", adota o "Distinguished Name" (DN) do padrão ITU X.500/ISO 9594, da seguinte forma:

a) Para Certificados e-CPF

C=BR

O=ICP-Brasil

OU=<Identificação da AR >

OU=<Domínio do certificado>

OU=RFB e-CPF A3

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

CN=<Nome da Pessoa Física> <:> <número de inscrição no CPF>

Onde:

O campo Country Name (C) com conteúdo fixo igual a “BR”.

O campo Organization Name (O) com conteúdo fixo igual a “ICP-Brasil”.

São quatro os campos Organizational Unit (OU) definidos no certificado, assim constituídos:

Primeiro “OU” com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

Segundo “OU” com conteúdo variável, informando no campo domínio a identificação da empresa ou órgão fornecedor do certificado, quando o titular do certificado for seu empregado, funcionário ou servidor. Caso esse OU não seja utilizado, esse deverá ser grafado com o texto “(EM BRANCO)”.

Terceiro “OU” com conteúdo fixo “RFB e-CPF A3”;

Quarto “OU” com conteúdo fixo “Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB”.

O Common Name (CN) é composto do nome da pessoa física, obtido do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da RFB, com comprimento máximo de 52 (cinquenta e dois) caracteres, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição da pessoa física do titular neste cadastro composto por 11 (onze) caracteres.

No formato os caracteres “<” e “>” delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

NOTA: Será escrito o nome até o limite do tamanho do campo disponível, vedada a abreviatura.

b) Para certificados e-CNPJ

C=BR

O=ICP-Brasil

OU=<Identificação da AR>

OU=RFB e-CNPJ A3

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

CN=<Nome Empresarial> <:> <número de inscrição no CNPJ>

L =<cidade>

ST=<sigla da unidade da federação>

Onde:

O campo Country Name (C) com conteúdo fixo igual a “BR”.

O campo Organization Name (O) com conteúdo fixo igual a “ICP-Brasil”.

São três os campos Organizational Unit (OU) definidos no certificado, sendo assim constituídos:

Primeiro “OU” com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

Segundo “OU” com conteúdo fixo “RFB e-CNPJ A3”

Terceiro “OU” com conteúdo fixo “Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB”.

O Common Name (CN) é composto do nome empresarial da pessoa jurídica, obtido do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da RFB, com comprimento máximo de 49 (quarenta e nove) caracteres, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição da empresa titular do certificado neste cadastro composto por 14 (quatorze) caracteres.

O campo locality (L) com conteúdo correspondente ao nome da cidade onde a empresa está localizada. O campo deve ser preenchido sem acentos nem abreviaturas.

O campo state or province name (ST) com conteúdo correspondente a sigla do estado onde a empresa está localizada.

No formato os caracteres “<” e “>” delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

c) Para Certificados e-Servidor

C=BR
O=ICP-Brasil
OU=<Identificação da AR>
OU=RFB e-Servidor Tipo A3
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
CN=<DNS do servidor>

Onde:

O campo “Country Name” (C) com conteúdo fixo igual a “BR”.

O campo “Organization Name” (O) com conteúdo fixo igual a “ICP-Brasil”.

São três os campos “Organizational Unit” (OU) definidos no certificado, sendo assim constituídos:

Primeiro “OU” com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

Segundo “OU” com conteúdo fixo “RFB e-Servidor A3”;

Terceiro “OU” com conteúdo fixo “Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB”. O “Common Name” (CN) é composto pelo DNS do servidor.

No formato os caracteres “<” e “>” delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

d) Para Certificados e-Aplicação

C=BR
O=ICP-Brasil
OU=<Identificação da AR>
OU=RFB e-Aplicacao A3
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
CN=<Nome da Aplicação> <:> <número de inscrição no CNPJ>

Onde:

O campo “Country Name” (C) com conteúdo fixo igual a “BR”.

O campo “Organization Name” (O) com conteúdo fixo igual a “ICP-Brasil”.

São três os campos “Organizational Unit” (OU) definidos no certificado, sendo assim constituídos:

Primeiro “OU” com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

Segundo “OU” com conteúdo fixo “RFB e-Aplicacao A3”;

Terceiro “OU” com conteúdo fixo “Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB”.

O “Common Name” (CN) é composto do nome da aplicação, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

No formato os caracteres “<” e “>” delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

7.1.5. Restrições de nome

7.1.5.1. Não se aplica.

7.1.5.2. A ICP-Brasil estabelece as seguintes restrições para os nomes, aplicáveis a todos os certificados:

- a) não deverão ser utilizados sinais de acentuação, tremas ou cedilhas; e
- b) além dos caracteres alfanuméricos, poderão ser utilizados somente os seguintes caracteres especiais:

CARACTERE	CÓDIGO NBR9611 (HEXADECIMAL)
Branco	20
!	21
"	22
#	23
\$	24
%	25
&	26

'	27
(28
)	29
*	2 ^a
+	2B
,	2C
-	2D
.	2E
/	2F
:	3A
;	3B
=	3D
?	3F
@	40
\	5C

7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado

O OID atribuído a esta Política de Certificado é: 2.16.76.1.2.3.52.

7.1.7 Uso da extensão “Policy Constraints”

Item não aplicável.

7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política

Nos certificados emitidos segundo esta PC, o campo policyQualifiers da extensão “Certificate Policies” contém o endereço da página Web (URL) com a DPC da AC ONLINE RFB, sendo:

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V2:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinebrasil/dpc-ac-onlinebrasil.pdf>

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V5:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinebrasil/dpc-ac-onlinebrasilv5.pdf>

7.1.9. Semântica de processamento para extensões críticas

Extensões críticas são interpretadas conforme a RFC 5280.

7.2. PERFIL DE LCR

7.2.1. Número de versão

As LCRs geradas pela AC ONLINE RFB segundo a PC, implementam a versão 2 de LCR definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas

7.2.2.1 Neste item são descritas todas as extensões de LCR utilizadas pela AC ONLINE RFB e sua criticalidade.

7.2.2.2 A AC ONLINE RFB adota as seguintes extensões de LCR definidas como obrigatórias pela ICP-Brasil:

- a) “**Authority Key Identifier**”, não crítica: contém o resumo SHA-1 da chave pública da AC ONLINE RFB que assina a LCR; e
- b) “**CRL Number**”, não crítica: contém número sequencial para cada LCR emitida.

8. ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO

Os itens seguintes definem como é mantida e administrada a PC.

8.1 PROCEDIMENTOS DE MUDANÇA DE ESPECIFICAÇÃO

As alterações nas especificações desta PC são realizadas pela AC ONLINE RFB. Quaisquer modificações são submetidas à aprovação da AC VALID que as submeterá ao CG da ICP-Brasil.

8.2. POLÍTICAS DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

A cada nova versão, esta PC é publicada na página Web da AC ONLINE RFB www.onlinecertificadora.com.br.

8.3 PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO

Esta PC foi submetida à aprovação da AC VALID, que por sua vez submeteu ao CG da ICP-Brasil, durante o processo de credenciamento da AC ONLINE RFB, conforme o estabelecido no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA

CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL. Como parte desse processo, além da conformidade com os documentos definidos pela ICP- Brasil, deverá ser verificada a compatibilidade entre esta PC e a DPC da AC ONLINE RFB.

9. DOCUMENTOS REFERENCIADOS

9.1. Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê-Gestor da ICP- Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

REF.	NOME DO DOCUMENTO	CÓDIGO
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03

9.2. Os documentos abaixo são aprovados por Instrução Normativa da AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Instruções Normativas que os aprovaram.

REF.	NOME DO DOCUMENTO	CÓDIGO
[1]	PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-01.01
[2]	ATRIBUIÇÃO DE OID NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-04.01

Informações Sobre a Segurança de seu Certificado

Fiquem atento as dicas de segurança

Os Certificados Digitais fornecidos pela ONLINE Certificadora são protegidos por senhas cadastradas pelo titular do certificado digital durante a entrega do seu certificado digital. Para sua própria segurança, a ONLINE Certificadora não tem acesso a cópias ou controle de nenhuma dessas senhas. Por isso, é responsabilidade exclusiva do titular guardá-las e mantê-las em sigilo.

Cuidado com a senha do seu certificado

- ✓ Seu certificado possui a Senha de Utilização do PIN (cadastrada na apresentação dos documentos do titular do certificado), Senha de Desbloqueio PUK/PIN Administrador (cadastrada na apresentação dos documentos do titular do certificado) e a Senha de Identificação e Revogação (cadastrada no preenchimento da solicitação do certificado).
- ✓ A Senha de Identificação e Revogação é imprescindível para a emissão ou cancelamento online. Caso essa senha seja perdida, será impossível a emissão do seu Certificado Digital e o cancelamento só acontecerá de forma presencial nos postos de atendimento ONLINE Certificadora, onde lembramos mais uma vez que a ONLINE Certificadora não possui cópias ou controle de nenhuma das senhas.
- ✓ Estas senhas são de uso pessoal e intransferível, portanto:
NUNCA divulgue sua senha para terceiros.
NÃO digite a senha quando alguém puder observar suas mãos.
NÃO anote a senha em papeis e guarde em uma gaveta, embaixo do teclado, por exemplo.
- ✓ Recomendamos que a senha escolhida seja forte, contendo letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais.
- ✓ Lembre-se que a senha de seu Certificado Digital não pode ser restaurada ou modificada através de nossos canais de atendimento ao cliente. A senha é definida por você no atendimento de validação.

Nunca entregar seu Certificado Digital para terceiros

- ✓ Seu Certificado Digital é o documento digital pessoal, que identifica você ou sua empresa nas transações digitais.
- ✓ Recomendamos não deixá-lo em posse de terceiros.
- ✓ Para transações com a Receita Federal, caso seja necessário que um terceiro represente você ou sua empresa, recomendamos que seja utilizado a Procuração Eletrônica existente no Portal e-CAC. Essa procuração confere poderes para que um terceiro o represente, utilizando seu próprio certificado digital.

Documentações

- ✓ Os dados constantes dos documentos apresentados por você para a validação presencial devem estar idênticos aos que constam nas bases da Receita Federal.
- ✓ Evite problemas que impossibilitem a validação do seu certificado digital, como:
 - Mudança de Estado Civil, quando há alteração do sobrenome.
 - Falecimento do representante da empresa e não atualização do contrato social com os novos dados.
 - Mudança de sociedade dentro da empresa / Mudança do representante legal da empresa perante a Receita Federal.

O titular do certificado é responsável por todos os atos praticados perante a RECEITA, utilizando o certificado e sua correspondente chave privada pelos titulares dos certificados e-CPF e e-CNPJ.



VOCÊ ONLINE, VOCÊ SEGURO



[contato@onlinecertificadora.com.br](mailto: contato@onlinecertificadora.com.br)



[/onlinecertificadora](https://www.facebook.com/onlinecertificadora)

www.onlinecertificadora.com.br

Screenshot of a web browser showing the Rio Madeira Certificadora website. The page displays various digital certificate options:

- e-CPF
- e-CNPJ
- e-NF-E
- e-Advogado
- e-Saúde

The e-CPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN section is highlighted, providing details about the product:

E-CPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN

Este certificado digital e-CPF A3 tem validade de 36 meses sendo armazenado em token.

É indicado para identificar uma pessoa física perante a Receita Federal e tenha facilidade de uso, menor custo e portabilidade. O e-CPF A3 em token oferece alto grau de segurança, tendo em vista que para utilizá-lo, será necessário informar a senha de proteção do dispositivo, nesse caso: o token.

Oferece validade jurídica aos atos eletrônicos de cunho legal, fiscal e financeiro. Por se tratar de certificado TCF-Brasil, permite também sua identificação e autenticação no mundo digital com segurança.

Com ele é possível assinar contratos, declarações e acessos para Receita Federal, usar o SPED, SISREL, e-DOC, e-PET, CertUS, PROUND, ECD, eCHSp – DETRAN, Correctividade Social ICP, entre outras aplicações públicas e privadas.

O certificado deve ser emitido em computadores com Windows Vista ou superior, navegador Internet Explorer (versão 8 ou superior) ou Google Chrome, Java 7 ou superior e ser administrador do computador, além de ter acesso à internet.

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	CNPJ da Matriz 23.035.197/0001-08
Data da Abertura no CNPJ 11/08/2015	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
23.035.197/0002-80 23.035.197/0003-61 23.035.197/0004-42 23.035.197/0005-23 23.035.197/0006-04 23.035.197/0007-95 23.035.197/0008-76 23.035.197/0010-90 23.035.197/0011-71 23.035.197/0012-52 23.035.197/0013-33 23.035.197/0014-14 23.035.197/0015-03 23.035.197/0016-86 23.035.197/0017-67 23.035.197/0018-48 23.035.197/0019-29 23.035.197/0020-62 23.035.197/0021-43 23.035.197/0022-24 23.035.197/0023-05 23.035.197/0024-96 23.035.197/0025-77 23.035.197/0026-58 23.035.197/0027-39 23.035.197/0028-10 23.035.197/0029-09 23.035.197/0030-34 23.035.197/0031-15 23.035.197/0032-04 23.035.197/0033-87 23.035.197/0034-68 23.035.197/0035-49	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 08/04/2020 11:55:29
Número do Recibo 02.07.20099.0085305-2

Autenticação

23421.03835.51252.97669



**Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais(DEFIS)**

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 23.035.197/0001-08
Nome empresarial: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 11/08/2015
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

23.035.197/0002-80 UF: RO
23.035.197/0003-61 UF: RO
23.035.197/0004-42 UF: RO
23.035.197/0005-23 UF: RO
23.035.197/0006-04 UF: RO
23.035.197/0007-95 UF: RO
23.035.197/0008-76 UF: RO
23.035.197/0010-90 UF: RO
23.035.197/0011-71 UF: RO
23.035.197/0012-52 UF: RO
23.035.197/0013-33 UF: RO
23.035.197/0014-14 UF: RO
23.035.197/0015-03 UF: RO
23.035.197/0016-86 UF: RO
23.035.197/0017-67 UF: RO
23.035.197/0018-48 UF: RO
23.035.197/0019-29 UF: RO
23.035.197/0020-62 UF: RO
23.035.197/0021-43 UF: RO
23.035.197/0022-24 UF: RO
23.035.197/0023-05 UF: RO
23.035.197/0024-96 UF: RO
23.035.197/0025-77 UF: RO
23.035.197/0026-58 UF: RO
23.035.197/0027-39 UF: RO
23.035.197/0028-10 UF: RO
23.035.197/0029-09 UF: RO
23.035.197/0030-34 UF: RO
23.035.197/0031-15 UF: RO
23.035.197/0032-04 UF: RO
23.035.197/0033-87 UF: RO
23.035.197/0034-68 UF: RO
23.035.197/0035-49 UF: RO

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	31
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	26
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00

Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 001.742.261-28

Nome: VALDIR DOS SANTOS MIGUEL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 33.281,15
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 67.749,60
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 6.149,40

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 23.035.197/0001-08 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 42,56

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 856.502,86

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a	Valor da
-	-	-

prestação do serviço	Prestação (R\$)
-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0002-80 **UF:** RO

<u>Estoque inicial do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Estoque final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Aquisições no mercado interno</u>	R\$ 0,00
<u>Importações</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de despesas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0003-61 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0004-42 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou	R\$ 0,00

industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0005-23 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0006-04 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0007-95 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0008-76 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0010-90 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0011-71 **UF:** RO

<u>Estoque inicial do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Estoque final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Aquisições no mercado interno</u>	R\$ 0,00
<u>Importações</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de despesas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0012-52 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)	
-	-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0013-33 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)	
-	-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0014-14 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0015-03 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0016-86 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0017-67 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)	
-	-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0018-48 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0019-29 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0020-62 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)

Estabelecimento: 23.035.197/0021-43 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00

<u>Importações</u>	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
<u>Total de entradas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de despesas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0023-05 **UF:** RO

<u>Estoque inicial do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Estoque final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Aquisições no mercado interno</u>	R\$ 0,00
<u>Importações</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de despesas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0024-96 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0025-77 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0026-58 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi	Valor

prestado

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0027-39 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0028-10 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou	R\$ 0,00

<u>industrialização no período abrangido pela declaração</u>	
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço
-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0029-09 UF: RO

<u>Estoque inicial do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Estoque final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou</u>	R\$ 0,00

<u>industrialização no período abrangido pela declaração</u>	
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0030-34 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0031-15 **UF:** RO

<u>Estoque inicial do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Estoque final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Aquisições no mercado interno</u>	R\$ 0,00
<u>Importações</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de despesas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:		
-		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0032-04 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0033-87 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a	Valor da
-	-	-

prestação do serviço	Prestação (R\$)
-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0034-68 **UF:** RO

<u>Estoque inicial do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Estoque final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Aquisições no mercado interno</u>	R\$ 0,00
<u>Importações</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de despesas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0035-49 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 08/04/2020 11:55:29

Número do Recibo: 02.07.20099.0085305-2

Autenticação: 23421.03835.51252.97669

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Índices de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2019

(Em reais)

Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo não circulante}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{257.634}{154.769} \quad \text{ILG} = 1,66$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{146.395}{154.769} \quad \text{ILC} = 0,95$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{ISG} = \frac{254.634}{154.769} \quad \text{ISG} = 1,65$$

Assinado digitalmente por:
CHARLES AURELIO GARCIA
CPF: 749.255.479-68
Data: 08/04/2020 13:23:09 -04:00



Charles Aurélio Garcia
Contador CRC PR038298/O-T-0-MT
CPF 749.255.479-68

Assinado digitalmente por:
VALDIR DOS SANTOS MIGUEL
CPF: 001.742.261-28
Data: 08/04/2020 16:16:56 -03:00



Valdir dos Santos Miguel
Sócio Proprietário
CPF 001.742.261-28



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 25KG4-JKUGH-SYFD6-LS2MZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CHARLES AURELIO GARCIA (CPF 749.255.479-68) em 08/04/2020 14:23
- ✓ VALDIR DOS SANTOS MIGUEL (CPF 001.742.261-28) em 08/04/2020 16:16

Para verificar as assinaturas acesse

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate> e informe o código de validação

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/25KG4-JKUGH-SYFD6-LS2MZ>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
11600034886	23.035.197/0001-08	
NOME EMPRESARIAL		
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23035197000108	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI:23035197000108	134656206772385181 4	05/07/2019 a 04/07/2020	Sim
Contador	74925547968	CHARLES AURELIO GARCIA:74925547968	423099697516350408 0	13/09/2019 a 13/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76
.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/04/2020 às 11:45:28

1C.D4.68.5A.4F.D6.5F.FD
7F.2B.02.ED.D4.69.FC.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
NIRE	11600034886
CNPJ	23.035.197/0001-08
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PORTO VELHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6229

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6229
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 169.631,94	R\$ 257.633,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 60.732,51	R\$ 146.394,56
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 42,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 42,56
BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 42,56
CLIENTES		R\$ 18.010,99	R\$ 16.560,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 18.010,99	R\$ 16.560,17
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 18.010,99	R\$ 17.227,97
ONLINE CERTIFICADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ (667,80)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 42.721,52	R\$ 129.791,83
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 33.218,15
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 33.218,15
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 42.721,52	R\$ 96.573,68
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE PRO LABORE		R\$ 42.721,52	R\$ 96.573,68
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 108.899,43	R\$ 111.239,43
IMOBILIZADO		R\$ 108.899,43	R\$ 111.239,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 108.899,43	R\$ 111.239,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 108.899,43	R\$ 111.239,43
PASSIVO		R\$ 169.631,94	R\$ 257.633,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 52.146,33	R\$ 154.769,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 18.868,72	R\$ 18.868,72
EMPRÉSTIMOS		R\$ 18.868,72	R\$ 18.868,72
EMPRÉSTIMO BANCO ITAU		R\$ 18.868,72	R\$ 18.868,72
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDOR BRASIL DISTRIB. COM.DE PROD.ALIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 16.860,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16.860,50
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16.860,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 33.277,61	R\$ 45.903,68
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (471,75)	R\$ 0,00
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (471,75)	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.907,23	R\$ 4.600,75
INSS A RECOLHER		R\$ 1.455,45	R\$ 1.471,69
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.939,33	R\$ 2.616,61
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 512,45	R\$ 512,45
PROVISÕES		R\$ 29.842,13	R\$ 41.302,93
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 27.756,16	R\$ 36.980,98
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.053,46
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 2.187,77	R\$ 3.174,21
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (101,80)	R\$ 94,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 73.136,25
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 73.136,25
ONLINE CERTIFICADORA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 73.136,25
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.R BATISTA FILHO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 117.485,61	R\$ 102.864,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
RESERVAS		R\$ 44.923,12	R\$ 44.923,12
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 44.923,12	R\$ 44.923,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA LEGAL		R\$ 44.923,12	R\$ 44.923,12
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.237,51)	R\$ (20.858,28)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.237,51)	R\$ (20.858,28)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ (6.237,51)	R\$ (20.858,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 876.912,00	R\$ 957.843,80
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 876.912,00	R\$ 957.843,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (56.481,67)	R\$ (95.639,01)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (56.481,67)	R\$ (95.639,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (808.798,95)	R\$ (856.502,86)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (419.901,94)	R\$ (407.739,36)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (11.072,75)	R\$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (7.497,65)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (3.605,85)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (822,46)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (4.034,30)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (1.030,00)	R\$ (0,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (226.689,46)	R\$ (249.811,52)
(-) ANUNCIOS E DIVULGAÇÕES		R\$ (1.560,00)	R\$ (2.040,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (1.458,02)	R\$ (1.294,82)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (132,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (3.732,00)	R\$ (188,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (1.351,33)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (127.181,07)	R\$ (132.133,07)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (742,33)	R\$ (2.993,34)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (28.745,08)	R\$ (18.672,11)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (109,99)	R\$ (116,67)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (378,83)
(-) MANUT. EQUIP. E SISTEMAS DE INFORMATICA		R\$ (137,65)	R\$ (111,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (388.897,01)	R\$ (448.763,50)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (12.616,75)	R\$ (19.356,70)
(-) FÉRIAS		R\$ (40.589,68)	R\$ (31.231,58)
(-) INSS		R\$ (15.355,84)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (20.309,29)	R\$ (26.876,36)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (999,20)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (7.263,00)
(-) DESPESAS SEGURO DE VIDA		R\$ (0,00)	R\$ (757,66)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (139.976,09)	R\$ (219.297,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (75.749,60)	R\$ (67.749,60)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (6.766,59)	R\$ (3.827,19)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (6.835,71)	R\$ (4.553,46)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (6.904,04)	R\$ (10,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (20.479,94)	R\$ (27.536,11)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (744,38)	R\$ (918,99)
(-) TELEFONE		R\$ (2.520,11)	R\$ (18.049,39)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (897,70)	R\$ (1.315,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.283,69)	R\$ (1.328,14)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (10.233,40)	R\$ (0,00)
(-) GSSTOS COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (4.639,83)	R\$ (9.902,20)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (378,83)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.932,76)	R\$ (16,74)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (4.325,37)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS E COBRANÇAS BANCÁRIAS		R\$ (15.736,24)	R\$ (7.390,70)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (5,47)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 367,53	R\$ 0,50
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 367,53	R\$ 0,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 11.998,91	R\$ 5.702,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26297987

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

23.035.197/0001-08

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.543.326.558

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 DEZEMBRO DE 2020

HORA: 12:41:17:3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 28 Dezembro 2020 - 01:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 98273/2020
DATA DE EMISSÃO: 28/12/2020 13:25:31

NOME: RIO MADEIRA CERTIFICADA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ/CPF: 23.035.197/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 2272 - SALA 01
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2020

VALIDADE: 90 DIAS

Domingo, 28 de Março de 2021

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	CNPJ da Matriz 23.035.197/0001-08
Data da Abertura no CNPJ 11/08/2015	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
23.035.197/0002-80 23.035.197/0003-61 23.035.197/0004-42 23.035.197/0005-23 23.035.197/0006-04 23.035.197/0007-95 23.035.197/0008-76 23.035.197/0010-90 23.035.197/0011-71 23.035.197/0012-52 23.035.197/0013-33 23.035.197/0014-14 23.035.197/0015-03 23.035.197/0016-86 23.035.197/0017-67 23.035.197/0018-48 23.035.197/0019-29 23.035.197/0020-62 23.035.197/0021-43 23.035.197/0022-24 23.035.197/0023-05 23.035.197/0024-96 23.035.197/0025-77 23.035.197/0026-58 23.035.197/0027-39 23.035.197/0028-10 23.035.197/0029-09 23.035.197/0030-34 23.035.197/0031-15 23.035.197/0032-04 23.035.197/0033-87 23.035.197/0034-68 23.035.197/0035-49	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 08/04/2020 11:55:29
Número do Recibo 02.07.20099.0085305-2

Autenticação

23421.03835.51252.97669



**Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais(DEFIS)**

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 23.035.197/0001-08
Nome empresarial: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 11/08/2015
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

23.035.197/0002-80 UF: RO
23.035.197/0003-61 UF: RO
23.035.197/0004-42 UF: RO
23.035.197/0005-23 UF: RO
23.035.197/0006-04 UF: RO
23.035.197/0007-95 UF: RO
23.035.197/0008-76 UF: RO
23.035.197/0010-90 UF: RO
23.035.197/0011-71 UF: RO
23.035.197/0012-52 UF: RO
23.035.197/0013-33 UF: RO
23.035.197/0014-14 UF: RO
23.035.197/0015-03 UF: RO
23.035.197/0016-86 UF: RO
23.035.197/0017-67 UF: RO
23.035.197/0018-48 UF: RO
23.035.197/0019-29 UF: RO
23.035.197/0020-62 UF: RO
23.035.197/0021-43 UF: RO
23.035.197/0022-24 UF: RO
23.035.197/0023-05 UF: RO
23.035.197/0024-96 UF: RO
23.035.197/0025-77 UF: RO
23.035.197/0026-58 UF: RO
23.035.197/0027-39 UF: RO
23.035.197/0028-10 UF: RO
23.035.197/0029-09 UF: RO
23.035.197/0030-34 UF: RO
23.035.197/0031-15 UF: RO
23.035.197/0032-04 UF: RO
23.035.197/0033-87 UF: RO
23.035.197/0034-68 UF: RO
23.035.197/0035-49 UF: RO

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	31
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	26
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00

Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 001.742.261-28

Nome: VALDIR DOS SANTOS MIGUEL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 33.281,15
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 67.749,60
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 6.149,40

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 23.035.197/0001-08 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 42,56

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 856.502,86

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a	Valor da
-	-	-

prestação do serviço	Prestação (R\$)
-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0002-80 **UF:** RO

<u>Estoque inicial do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Estoque final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Aquisições no mercado interno</u>	R\$ 0,00
<u>Importações</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de despesas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0003-61 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0004-42 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou	R\$ 0,00

industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0005-23 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0006-04 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0007-95 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0008-76 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0010-90 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0011-71 **UF:** RO

<u>Estoque inicial do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Estoque final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Aquisições no mercado interno</u>	R\$ 0,00
<u>Importações</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de despesas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0012-52 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)	
-	-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0013-33 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0014-14 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0015-03 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0016-86 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0017-67 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)	
-	-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0018-48 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0019-29 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0020-62 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0021-43 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00

<u>Importações</u>	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
<u>Total de entradas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de despesas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0023-05 **UF:** RO

<u>Estoque inicial do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Estoque final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Aquisições no mercado interno</u>	R\$ 0,00
<u>Importações</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de despesas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0024-96 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0025-77 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0026-58 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi	Valor

prestado

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0027-39 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0028-10 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou	R\$ 0,00

<u>industrialização no período abrangido pela declaração</u>	
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço
-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0029-09 UF: RO

<u>Estoque inicial do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Estoque final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou</u>	R\$ 0,00

<u>industrialização no período abrangido pela declaração</u>	
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0030-34 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0031-15 **UF:** RO

<u>Estoque inicial do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Estoque final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Aquisições no mercado interno</u>	R\$ 0,00
<u>Importações</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de despesas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:		
-		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0032-04 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0033-87 UF: RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a	Valor da
-	-	-

prestação do serviço	Prestação (R\$)
-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0034-68 **UF:** RO

<u>Estoque inicial do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Estoque final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Aquisições no mercado interno</u>	R\$ 0,00
<u>Importações</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de entradas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00
<u>Total de despesas no período abrangido pela declaração</u>	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 23.035.197/0035-49 **UF:** RO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 08/04/2020 11:55:29

Número do Recibo: 02.07.20099.0085305-2

Autenticação: 23421.03835.51252.97669

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Índices de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2019

(Em reais)

Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo não circulante}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{257.634}{154.769} \quad \text{ILG} = \mathbf{1,66}$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{146.395}{154.769} \quad \text{ILC} = \mathbf{0,95}$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{ISG} = \frac{254.634}{154.769} \quad \text{ISG} = \mathbf{1,65}$$

Assinado digitalmente por:
CHARLES AURELIO GARCIA
CPF: 749.255.479-68
Data: 08/04/2020 13:23:09 -04:00



Charles Aurélio Garcia
Contador CRC PR038298/O-T-0-MT
CPF 749.255.479-68

Assinado digitalmente por:
VALDIR DOS SANTOS MIGUEL
CPF: 001.742.261-28
Data: 08/04/2020 16:16:56 -03:00



Valdir dos Santos Miguel
Sócio Proprietário
CPF 001.742.261-28



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 25KG4-JKUGH-SYFD6-LS2MZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CHARLES AURELIO GARCIA (CPF 749.255.479-68) em 08/04/2020 14:23
- ✓ VALDIR DOS SANTOS MIGUEL (CPF 001.742.261-28) em 08/04/2020 16:16

Para verificar as assinaturas acesse

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate> e informe o código de validação

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/25KG4-JKUGH-SYFD6-LS2MZ>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
11600034886	23.035.197/0001-08	
NOME EMPRESARIAL		
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23035197000108	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI:23035197000108	134656206772385181 4	05/07/2019 a 04/07/2020	Sim
Contador	74925547968	CHARLES AURELIO GARCIA:74925547968	423099697516350408 0	13/09/2019 a 13/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76
.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/04/2020 às 11:45:28

1C.D4.68.5A.4F.D6.5F.FD
7F.2B.02.ED.D4.69.FC.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
NIRE	11600034886
CNPJ	23.035.197/0001-08
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PORTO VELHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6229

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6229
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 169.631,94	R\$ 257.633,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 60.732,51	R\$ 146.394,56
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 42,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 42,56
BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 42,56
CLIENTES		R\$ 18.010,99	R\$ 16.560,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 18.010,99	R\$ 16.560,17
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 18.010,99	R\$ 17.227,97
ONLINE CERTIFICADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ (667,80)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 42.721,52	R\$ 129.791,83
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 33.218,15
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 33.218,15
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 42.721,52	R\$ 96.573,68
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE PRO LABORE		R\$ 42.721,52	R\$ 96.573,68
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 108.899,43	R\$ 111.239,43
IMOBILIZADO		R\$ 108.899,43	R\$ 111.239,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 108.899,43	R\$ 111.239,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 108.899,43	R\$ 111.239,43
PASSIVO		R\$ 169.631,94	R\$ 257.633,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 52.146,33	R\$ 154.769,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 18.868,72	R\$ 18.868,72
EMPRÉSTIMOS		R\$ 18.868,72	R\$ 18.868,72
EMPRÉSTIMO BANCO ITAU		R\$ 18.868,72	R\$ 18.868,72
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDOR BRASIL DISTRIB. COM.DE PROD.ALIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 16.860,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16.860,50
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16.860,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 33.277,61	R\$ 45.903,68
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (471,75)	R\$ 0,00
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (471,75)	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.907,23	R\$ 4.600,75
INSS A RECOLHER		R\$ 1.455,45	R\$ 1.471,69
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.939,33	R\$ 2.616,61
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 512,45	R\$ 512,45
PROVISÕES		R\$ 29.842,13	R\$ 41.302,93
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 27.756,16	R\$ 36.980,98
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.053,46
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 2.187,77	R\$ 3.174,21
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (101,80)	R\$ 94,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 73.136,25
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 73.136,25
ONLINE CERTIFICADORA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 73.136,25
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.R BATISTA FILHO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 117.485,61	R\$ 102.864,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
RESERVAS		R\$ 44.923,12	R\$ 44.923,12
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 44.923,12	R\$ 44.923,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA LEGAL		R\$ 44.923,12	R\$ 44.923,12
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.237,51)	R\$ (20.858,28)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.237,51)	R\$ (20.858,28)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ (6.237,51)	R\$ (20.858,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 876.912,00	R\$ 957.843,80
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 876.912,00	R\$ 957.843,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (56.481,67)	R\$ (95.639,01)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (56.481,67)	R\$ (95.639,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (808.798,95)	R\$ (856.502,86)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (419.901,94)	R\$ (407.739,36)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (11.072,75)	R\$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (7.497,65)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (3.605,85)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (822,46)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (4.034,30)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (1.030,00)	R\$ (0,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (226.689,46)	R\$ (249.811,52)
(-) ANUNCIOS E DIVULGAÇÕES		R\$ (1.560,00)	R\$ (2.040,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (1.458,02)	R\$ (1.294,82)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (132,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (3.732,00)	R\$ (188,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (1.351,33)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (127.181,07)	R\$ (132.133,07)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (742,33)	R\$ (2.993,34)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (28.745,08)	R\$ (18.672,11)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (109,99)	R\$ (116,67)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (378,83)
(-) MANUT. EQUIP. E SISTEMAS DE INFORMATICA		R\$ (137,65)	R\$ (111,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (388.897,01)	R\$ (448.763,50)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (12.616,75)	R\$ (19.356,70)
(-) FÉRIAS		R\$ (40.589,68)	R\$ (31.231,58)
(-) INSS		R\$ (15.355,84)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (20.309,29)	R\$ (26.876,36)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (999,20)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (7.263,00)
(-) DESPESAS SEGURO DE VIDA		R\$ (0,00)	R\$ (757,66)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (139.976,09)	R\$ (219.297,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (75.749,60)	R\$ (67.749,60)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (6.766,59)	R\$ (3.827,19)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (6.835,71)	R\$ (4.553,46)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (6.904,04)	R\$ (10,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (20.479,94)	R\$ (27.536,11)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (744,38)	R\$ (918,99)
(-) TELEFONE		R\$ (2.520,11)	R\$ (18.049,39)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (897,70)	R\$ (1.315,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.283,69)	R\$ (1.328,14)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (10.233,40)	R\$ (0,00)
(-) GSSTOS COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (4.639,83)	R\$ (9.902,20)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (378,83)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.932,76)	R\$ (16,74)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (4.325,37)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS E COBRANÇAS BANCÁRIAS		R\$ (15.736,24)	R\$ (7.390,70)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (5,47)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 367,53	R\$ 0,50
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 367,53	R\$ 0,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 11.998,91	R\$ 5.702,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E6.BA.ED.BE.A4.70.CA.1F.E6.C7.76.75.81.DC.A4.04.1A.91.48-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão nº 6782020

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e renovações de Certificado Digital do tipo A1, A3, SSL e Certificado Digital para servidor do tipo Wildcard, para atender a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

Modo de Disputa: Aberto

Data de abertura inicial: 04/02/2021 09:00 (horário de Brasília)

Fornecedor: **23.035.197/0001-08 - RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
Proposta de preços - INCIAL.pdf	Proposta	03/02/2021 19:20
HABILITAÇÃO COMPLETA.zip	Habilitação	03/02/2021 19:21
habilitação.pdf	Habilitação	03/02/2021 19:21
13 - MUNICIPAL ATÉ 28.03.21 - RIO MADEIRA.pdf	Habilitação	03/02/2021 19:24
12 - ESTADUAL até 26.04.21 - RIO MADEIRA.pdf	Habilitação	03/02/2021 19:24

ANEXOS DO ITEM

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

GRUPO 1 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha

Anexo/Planilha	Enviado em:
Proposta de preços - FINAL.pdf	05/02/2021 09:15
Proposta de preços - FINAL.pdf	04/02/2021 11:11
Proposta de preços - FINAL.pdf	04/02/2021 10:59

[Fechar](#)



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 678/2020/ALFA/SUPEL/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e renovações de Certificado Digital do tipo A1, A3, SSL e Certificado Digital para servidor do tipo Wildcard, para atender a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia de Rondônia.

PROPOSTA DE PRECOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDIADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Certificado do tipo A3 pessoa física - padrão ICP-Brasil (eCPF), com dispositivo token criptográfico.	UND	CERTIFICADO AC ONLINE / VALID TOKEN THALES MODELO SAFENET 5110	600	R\$ 117,60 (Cento e dezessete reais e sessenta centavos)	R\$ 70.560,00 (Setenta mil quinhentos e sessenta reais)
2	Certificado do tipo A1 pessoa jurídica - padrão ICP-Brasil (eCNPJ), emitido autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), prazo de validade de, pelo menos 01 (um) ano contado da data da renovação certificado de acordo com as normas do Comitê Gestor da ICP - Brasil.	UND	CETIFICADO AC ONLINE / VALID	10	R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)	R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
3	Certificado digital para servidor do tipo SSL - (Secure Socket Layer - CERTIFICADO SSLACP-BRASIL)	UND	CETIFICADO AC ONLINE / VALID	5	R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais)
4	Certificado digital para servidor do tipo Wildcard.	UND	COMODO	1	R\$ 1.504,50 (Um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)	R\$ 1.504,50 (Um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 76.514,50, (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no termo de referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo



determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

CNPJ: 23.035.197/0001-08 Inscrição Estadual:: 00000004377117

Endereço: Av. Carlos Gomes, 2272 – Sala 1 Bairro São Cristóvão Porto Velho –RO, CEP 76804-021

Telefone: (65) 3028- 4200 – (65) 9697-4639

Email: priscila@meplicitacoes.com.br

Banco: Itaú Agência:0288 N° Da Conta Bancária: C/C 26.605-9

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive, das despesas com autenticação de documentos e reconhecimento de firma em cartório, materiais e/ou equipamentos, taxa de administração, Frete, Seguro, mão de obra especializada ou não, equipamentos auxiliares, ferramentas, tributos e/ou impostos, encargos da Legislação Social Trabalhista Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo.

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo ou modificativo de suas condições, que a torne ou tornaria inabilitada para participar do supramencionado certame, bem como que se compromete a declará-los na hipótese de sua ocorrência, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos, expressamente, que nos sujeitaremos às normas do presente edital, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital.

-A validade da proposta : Conforme Edital.

-Prazo de garantia dos serviços: CONFORME O EDITAL

-LOCAL DE ENTREGA Conforme Edital.

-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

-Dados do Representante Legal, por procuração da Empresa para assinatura do Contrato: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28.

Concordamos com todas as cláusulas do edital.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Priscila Consani".

Priscila Consani das Mercês Oliveira
OAB/MT 18569-O
RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR
CPF Nº 075.082.869-28
Representante Legal